



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O PNAE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE (PB)

TÂMARA DE OLIVEIRA SILVA

CAMPINA GRANDE

2015

TÂMARA DE OLIVEIRA SILVA

O PNAE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE (PB)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, em cumprimento à exigência para a obtenção do título do grau de mestre.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Nerize Laurentino Ramos

CAMPINA GRANDE

2015

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S586p Silva, Tâmara de Oliveira.
O PNAE no município de Campina Grande (PB) [manuscrito]
/ Tâmara de Oliveira Silva. - 2015.
136 p. : il. color.

Digitado.
Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) -
Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Pós-Graduação
e Pesquisa, 2015.
"Orientação: Profa. Dra. Nerize Laurentino Ramos, Pró-
Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa".

1. Política Nacional de Alimentação Escolar. 2. Agricultura
familiar. 3. Mercado institucional. 4. Atores sociais. I. Título.
21. ed. CDD 361.25

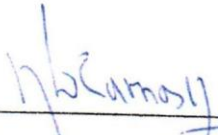
TÂMARA DE OLIVEIRA SILVA

O PNAE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE (PB)


Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), em cumprimento à exigência para a obtenção do título do grau de mestre.

Aprovada em 03 / XX /2015.


BANCA EXAMINADORA



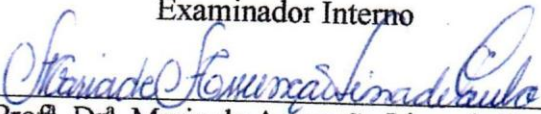
Prof.^a. Dr.^a. Nerize Laurentino Ramos
Universidade Estadual da Paraíba (PPGDR)
Orientadora



Prof. Dr. José Luciano Albino Barbosa
Universidade Estadual da Paraíba (PPGDR)
Examinador Interno



Prof.^a. Dr.^a. Waltimar Batista Rodrigues Lula
Universidade Estadual da Paraíba
Examinador Interno



Prof.^a. Dr.^a. Maria de Assunção Lima de Paulo
Examinador Externo

Metade da humanidade não come; e a outra metade não dorme, com medo da que não come (Josué de Castro).

Dedico este trabalho á Josiel sem a sua presença e o seu apoio, não seria capaz de trilhar os caminhos tortuosos destes anos. Além de companheiro, foi meu pouso de conforto, carinho e felicidade.

A minha avó Maria José e a minha Mãe Elza Maria, exemplos de vida, que através de suas atitudes me ensinaram à honestidade, o respeito e o carinho pelos outros; sem a ajuda delas eu jamais teria chegado até esse momento.

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é resultado da soma da contribuição das pessoas com quem pude compartilhar momentos da minha vida, e a elas agradeço neste momento.

A Deus por iluminar cada passo da minha caminhada nesse mundo fazendo tudo acontecer no momento certo, colocando pessoas especiais em minha vida, com muita perfeição. Muito obrigada pela proteção, por conhecer e confiar no Senhor.

A meu esposo, Josiel Nascimento, por sua compreensão nos momentos mais difíceis, por todo apoio despendido durante a pesquisa campo, tanto como motorista quanto como cozinheiro, pela dedicação e a paciência nos momentos de desespero da escrita deste trabalho, por todas as ausências nos dias difíceis da caminhada do seu mestrado e o principal pelas alegrias que tem me proporcionado nestes anos de muita parceria e amor.

A minha orientadora Nerize Laurentino pela confiança e ensinamentos.

A minha mãe Elza Maria e a minha avó Maria José, agricultoras, por terem desde cedo me ensinado que o melhor caminho a seguir era o dos livros, que o aprendizado era a única coisa que vocês poderiam me proporcionar nessa vida.

Ao meu avô João Abel *in memoriam* que um dia sonhou em ver essa neta “formada”, infelizmente o senhor não está entre nós para ver esse sonho realizado, mas tenho certeza que onde esteja meu pai, o senhor ficará imensamente feliz.

As minhas irmãs Thalita e Thayná, apesar da pouca idade, mas compreenderam os momentos de ausências, que foram dedicados aos longos dias de estudo e pesquisa.

Agradeço aos meus colegas do curso e, em especial, meus amigos Maysa Morais, Gildolina Oliveira, Alênicon Sousa, Crisólogo Vieira, Elis Barreiro, pelo apoio, companheirismo, pelas palavras de incentivo e muita amizade, ao longo desses dois anos de estudo.

As amigas Taciana Porto, Natalia Baranov e Valdete Pimentel, por sanar todas as dúvidas com relação as normas da ABNT, muito obrigada meninas vocês foram maravilhosas.

Agradeço as amigas Alcione Ferreira, Ivina Nunes, Eliz Rejane e Renata Miranda, por me acalmarem nos momentos difíceis e estarem presente nos momentos de felicidade.

A amiga Luciana Nóbrega por me socorrer nos momentos de dor muscular e por toda paciência em ajudar no texto em inglês.

A todos os professores da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) em especial aos docentes do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR), pois todos contribuíram para o meu aprendizado.

Aos Funcionários do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR), por sanarem todas as minhas dúvidas quando foi necessário.

Agradeço aos agricultores, as gestoras escolares e aos demais entrevistados, pelo tempo dedicado para as respostas, pela agradável convivência e pelo aprendizado que compartilharam comigo.

Agradeço a todos aqueles que cederam um pouco de seu precioso tempo para as entrevistas, conversas e disponibilização de dados utilizados na dissertação. Estou consciente de que também vocês depositaram expectativas sobre o trabalho.

RESUMO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) desenvolvido no Brasil é um dos maiores da América Latina, atendendo milhões de estudantes por todo o Brasil. O Programa funciona no país desde 1955 e vem sendo modificado ao longo dos anos com o intuito de promover a segurança alimentar e nutricional dos escolares, bem como o desenvolvimento local, através do fortalecimento da agricultura familiar. Desde 2009, a Lei Federal 11.947 prevê o investimento mínimo de 30% dos recursos financeiros do Programa para compra de alimentos de agricultores familiares, incentivando assim o desenvolvimento econômico e social desta categoria. Esta pesquisa de caráter qualitativo, tem por objetivo analisar o processo de comercialização dos produtos da agricultura familiar para o PNAE nas EMEF Dr. Chateaubriand; EMEF Gracita Melo e EMEF Almeida Barreto, tendo como objetivos específicos; verificar como se dá o processo de aquisição dos produtos para as referidas escolas; identificar quais os principais atores sociais que participam na gestão do PNAE e apresentar quais as principais dificuldades de comercialização. Este município foi escolhido por ter a sua merenda escolar de forma descentralizada e escolarizada, diferente de outros municípios da região. O Programa Nacional de Alimentação Escolar é apresentado através de um levantamento bibliográfico, exibindo seus objetivos, princípios, a sua história ao longo dos anos e seu funcionamento, como também a sua melhoria nesse processo histórico, e os atores envolvidos no "mercado institucional" no Município. A metodologia utilizada na pesquisa qualitativa foi a entrevista semi estruturada e a observação de campo que possibilitou analisar as implicações na execução do programa. De acordo com os dados obtidos na pesquisa a Lei nº 11.947/2009 é atendida no que se refere aos 30% destinado para incentivo da Agricultura Familiar, porém, muito deve ser aperfeiçoado para que os objetivos do PNAE avancem.

PALAVRAS-CHAVE: Política Nacional de Alimentação Escolar; PNAE; Agricultura Familiar; Mercado Institucional; Atores Sociais.

ABSTRACT

The National School Feeding Programme (PNAE) developed in Brazil is one of the largest in Latin America, serving millions of students throughout Brazil. The program works in the country since 1955 and has been modified over the years in order to promote food security and nutrition of school and local development through the strengthening of family farming. Since 2009, Federal Law 11,947 provides for the minimum investment of 30% of the financial resources of the program to purchase food from family farmers, thereby promoting economic and social development of this category. This qualitative research aims to analyze the process of commercialization of family agriculture products to the PNAE in EMEF Dr. Chateaubriand; EMEF Gracita Melo and EMEF Almeida Barreto, with the specific objectives; check how is the process of acquiring the products to those schools; identify the main social actors involved in the management of PNAE and present what are the main marketing difficulties. This city was chosen to have their school lunch decentralized and educated way, unlike other municipalities. The National School Meal Program is presented through a literature review, displaying its objectives, principles, its history over the years and its operation, as well as its improvement in this historical process, and the actors involved in the "institutional market" of the County. The methodology used in qualitative research was semi structured interview and field observation made possible to analyze the implications in implementing the program. According to the data obtained in the research to Law No. 11.947 / 2009 is met in relation to the 30% intended for encouragement of family farming, however, a lot must be improved so that the objectives of PNAE advance.

KEYWORDS: National School Nutrition Policy; PNAE; Family farming; Institutional market; Social actors.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AS-PTA	Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa
AF	Agricultura Familiar
CAE	Conselho de Alimentação Escolar
CF	Constituição Federal
CGU	Controladoria Geral da União
CNA	Comissão Nacional de Alimentação
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
COMEB	Caracterização Operacional da Merenda Escolar Brasileira
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
CONSEA	Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
CNME	Campanha Nacional de Merenda Escolar
CME	Campanha de Merenda Escolar
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
DF	Distrito Federal
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMEF	Escolas Municipais de Ensino Fundamental
FAO	Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FISI	Fundo Internacional de Socorro a Infância
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

INAN	Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MEC	Ministério da Educação
MS	Ministério da Saúde
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PB	Paraíba
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PIB	Produto Interno Bruto
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PND	Plano Nacional de Desenvolvimento
PNME	Programa Nacional de Merenda Escolar
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
SAB	Sociedade de Amigos do Bairro
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SEDUC	Secretária Municipal de Educação
TCU	Tribunal de Contas da União
UCES	União Campinense das Equipes Sociais

LISTAS DE FIGURAS

Figura 1 – Evolução do montante de recursos e público beneficiário do PNAE	37
Figura 2 – Mapa da localização do município de Campina Grande – PB	48
Figura 3 – Figura com os dados demográficos de Campina Grande 2010	49
Figura 4 – As 10 principais etapas para aquisição de alimentos da agricultura familiar	58

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Tabela do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Campina Grande – PB (1991/2000/2010)	52
--	----

LISTA DE QUADRO

Quadro 1 - Modalidades de ensino e valores repassados pelo FNDE por aluno.....	38
Quadro 2 - Dados do Índice de Desenvolvimento Humano do Município (2010)	50
Quadro 3 – Quantidade de produtos adquiridos dos agricultores por escola/ano	88
Quadro 4 – Valores reservados para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ..	91

LISTA DE IMAGENS

Imagem 01 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Almeida Barreto	93
Imagem 02 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Almeida Barreto	93
Imagem 03 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Almeida Barreto	93
Imagem 04 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Almeida Barreto	93
Imagem 05 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Chateaubriand	96
Imagem 06 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Chateaubriand	96
Imagem 07 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Chateaubriand	96
Imagem 08 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Chateaubriand	96
Imagem 09 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Chateaubriand	98
Imagem 10 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracita Melo	98
Imagem 11 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracita Melo	99
Imagem 12 – Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracita Melo	99

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Gráfico do Fluxo Escolar por Faixa Etária - Campina Grande – PB: 1991/2000/2010	50
Gráfico 02 - Gráfico do Fluxo Escolar por Faixa Etária – C. Grande – PB (2010)	51

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	17
1. HISTÓRIA E DEFINIÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	22
1.1 POLÍTICAS PÚBLICAS E AGRICULTURA FAMILIAR	22
1.2 DESENVOLVIMENTO LOCAL E O PNAE.....	27
1.3 BREVE HISTÓRICO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	29
1.2.1 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar	35
1.3 O PNAE COMO MERCADO INSTITUCIONAL	41
1.4 ATORES SOCIAIS PRESENTES NO MERCADO INSTITUCIONAL DO PNAE	44
2. PNAE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE	47
2.1 O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE	47
2.1.1 Índices de Educação no município de Campina Grande	49
2.2 A GESTÃO DO PNAE EM CAMPINA GRANDE	53
3. ATORES SOCIAIS E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CAMPINA GRANDE - PB	65
3.1 O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)	65
3.2 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER	74
3.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC	78
3.4 O LUGAR DA AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE EM CAMPINA GRANDE	81
3.5 GESTORAS DAS ESCOLAS SELECIONADAS EM CAMPINA GRANDE	92
3.5.1 Escola Municipal de Ensino Fundamental Almeida Barreto	92
3.5.2 Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Chateaubriand	95
3.5.3 Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracita Melo	98
CONSIDERAÇÕES FINAIS	102
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	107
APÊNDICES	115
ANEXOS	121

INTRODUÇÃO

No transcurso das duas últimas décadas (1990/2000) o debate sobre a agricultura familiar no Brasil ganhou legitimidade social, política e acadêmica, sendo apropriado pelos movimentos sociais rurais, organismos governamentais e setores acadêmicos, especialmente, estudiosos das ciências sociais, vinculados ao mundo rural brasileiro.

Segundo Schneider (2006) o termo “agricultura familiar” surgiu tardiamente no Brasil, quando comparado à tradição de alguns países desenvolvidos, em meados da década de 1990. A categoria foi adotada pelos movimentos sociais do campo, liderado pelo sindicalismo rural, associado à CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura). Os impactos da abertura comercial, a falta de crédito agrícola e a queda dos preços dos principais produtos agrícolas de exportação, eram alguns dos desafios que estavam presentes no debate à época.

A abordagem da agricultura familiar, como categoria social e analítica, incorporou os vários segmentos sociais, não reconhecidos política e academicamente, e, amplamente, identificados como pequenos produtores, trabalhadores rurais, assentados, arrendatários, parceiros, meeiros, setores integrados a agroindústrias, entre outros. “A afirmação da agricultura familiar no cenário social e político brasileiro está relacionada à legitimação que o Estado lhe emprestou ao criar, em 1996, o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)” (SCHNEIDER, 2006, p.1).

A agricultura familiar praticada em todo o país, durante séculos, no interior dos estados e pequenos municípios brasileiros, ganha notoriedade na atualidade. O reconhecimento da prática agrícola como atividade potencial de desenvolvimento econômico e social foi incorporado pelas instituições públicas que prestam assistência ao setor.

Para atender aos aspectos intrínsecos das cadeias produtivas, o governo brasileiro, investiu, na década de 90, em políticas públicas de apoio ao agricultor familiar, principalmente com a criação do PRONAF, como principal política pública para este segmento, visando melhorar suas condições de vida: com baixo nível de juros, incremento produtivo e competitividade para a produção agrícola (através da inserção da tecnologia no processo produtivo, através do Programa Mais Alimentos). O Programa é um grande

financiador e “potencializador” da capacidade de produção dos agricultores familiares (BORGES; SANTOS, 2012).

Nesse contexto de reconhecimento e apoio a agricultura familiar se institui a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, que articula a alimentação escolar com a produção agrícola local/regional através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A formação deste mercado institucional se materializa com a comercialização dos produtos da agricultura familiar local e a obrigatoriedade de que 30% dos recursos destinados à merenda escolar sejam adquiridos diretamente de produtores agrícolas, sem a necessidade de licitação, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecido.

Considerando o exposto, estabelecemos como objeto de estudo: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em três Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) de Campina Grande (PB). Como objetivo geral nos definimos por analisar o processo de comercialização dos produtos da agricultura familiar para o PNAE nas EMEF Dr. Chateaubriand; EMEF Gracita Melo e EMEF Almeida Barreto.

Como desdobramento do objetivo supracitado, adotamos como objetivos específicos: 1) Descrever como se dá o processo de aquisição dos produtos da Agricultura Familiar no PNAE em três escolas municipais de Campina Grande – PB; 2) Identificar quais os principais atores sociais que participam na gestão do PNAE no município de Campina Grande – PB 3) Apresentar quais as principais dificuldades de comercialização dos agricultores familiares que fornecem produtos para o PNAE.

A pesquisa nasce das inquietações suscitadas em estudos anteriores e discussões relacionadas às políticas públicas para a agricultura familiar, durante o curso de graduação e Mestrado (PPGDR). O debate das políticas governamentais para o desenvolvimento do setor agrícola é recente no país, por isso a relevância da discussão de ações, programas e políticas relacionadas ao setor e, no caso específico desta pesquisa, que envolvam as famílias rurais que comercializam os seus produtos no PNAE.

As pesquisas realizadas nessa área são de grande relevância científica e social para entender a trajetória e os problemas que fazem parte dos processos de inserção da produção dos agricultores familiares nos mercados, principalmente os institucionais, como também, as condições em que esse programa vem sendo executado. Ao observarmos os desafios que estão

colocados à construção de uma política de alimentação escolar, o trabalho desenvolvido pode se tornar de base científica para novos estudos acadêmicos e discussões sociais na área de agricultura no país.

Com base nos objetivos supracitados e na justificativa apresentada, a questão da pesquisa é: Os agricultores familiares estão comercializando os seus produtos no PNAE, como prevê a Lei nº 11. 947/09?

Esta pesquisa se desenha como exploratória-analítico-descritiva, no que diz respeito à Lei nº 11. 947/09 do PNAE, uma vez que pretende reunir informações para explicar o campo de pesquisa a partir da pesquisa bibliográfica (livros, periódicos, dissertações, teses, cartilhas), a pesquisa documental (leis, decretos, resoluções, relatórios técnicos, portarias, manuais, sites especializados, entre eles, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) e a realização de entrevistas semiestruturadas.

A pesquisa exploratória através da observação direta às escolas e creches municipais e as conversas informais fez parte do processo de pesquisa. O contato com as nutricionistas e os técnicos/as responsáveis pela prestação de contas do PNAE foi decisivo para coletar informações sobre a execução do Programa. As conversas informais (com os servidores/técnicos municipais lotados na SEDUC) ocorreram nas unidades escolares, na secretaria de educação do município e creches municipais. Este diálogo possibilitou uma maior aproximação ao “público alvo” da pesquisa, antecipando as questões que seriam abordadas nas entrevistas e criando um ambiente de abertura/receptividade, proximidade e confiança para o segundo momento: a realização das entrevistas.

A pesquisa qualitativa é um tipo de estudo da sociedade centrado na forma como as pessoas interpretam e dão sentido às suas experiências e ao mundo em que elas vivem (ANJOS, s/data). No processo de pesquisa de campo a técnica de entrevista ocupa um lugar decisivo na abordagem qualitativa.

Para Triviños (1987) a entrevista semiestruturada é realizada com um roteiro pré-estabelecido com perguntas abertas. No caso específico desta pesquisa, o roteiro contemplou os diferentes atores sociais e grupos atuantes no mercado institucional do PNAE, no município de Campina Grande. Adotamos como critério para a seleção dos atores entrevistados: estar vinculado/a direta ou indiretamente ao PNAE nas escolas escolhidas. Os selecionados foram: uma nutricionista (responsável pelo setor de nutrição e acompanhamento

permanente ao Programa), a presidente do Conselho Escolar Municipal, um funcionário da EMATER (trabalha com a seleção dos agricultores), três gestoras das escolas, três agricultores familiares (fornecedores) - um presidente de Cooperativa e dois agricultores - e um funcionário do setor responsável pela prestação de contas do PNAE, na Secretaria de Educação do Município (SEDUC).

Os roteiros diferenciados foram elaborados por ator social com, aproximadamente, 30 questões abertas e flexíveis, e, no transcurso das entrevistas, novas questões foram acrescentadas. A diversidade de perfil dos atores sociais entrevistados permitiu-nos que cada entrevista fosse diferente das demais, atribuindo uma riqueza singular à nossa pesquisa.

A pesquisa de campo foi realizada nos meses de junho e julho de 2014, e nos meses de maio, junho e julho de 2015, para complementar os dados já obtidos. As visitas ao campo foram consideradas um dos momentos mais importantes desta pesquisa, ao possibilitar a visualização das realidades locais, a observação dos fatos tal como eles ocorrem espontaneamente, e, principalmente, por proporcionar um clima de confiança para o momento de realização das entrevistas.

No Capítulo I será realizado o diálogo com a literatura que trata o tema: a contextualização histórica do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Nele, discorreremos sobre a história da alimentação escolar no Brasil, desde 1954, dando ênfase às mudanças ocorridas ao longo dos anos, os conflitos enfrentados, as negociações desde sua criação até a criação da Lei nº 11.947 em 2009, que institui a participação da agricultura familiar.

O Capítulo II será dedicado à apresentação do Município de Campina Grande, como dados da sua localização, população, índices educacionais, levando em consideração o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) como o detalhamento da gestão do processo do PNAE no referido município, tais como é realizado o processo para aquisição de alimentos para o programa, quais os caminhos percorrido do campo ao prato da merenda escolar, como também o detalhamento da Lei de Lei nº 11.947/2009, no que tange aos atores que podem fornecer alimentos para o PNAE.

O Capítulo III aborda o PNAE no município de Campina Grande: os atores sociais envolvidos, as dificuldades enfrentadas, a fiscalização, a adequação da Lei nº 11.947/09 a experiência do município, os dilemas, as rupturas do processo. O capítulo será dividido por

tópicos, seguindo a sequência dos atores entrevistados: CAE, EMATER, SEDUC, agricultores e gestoras escolares.

O trabalho elaborado teve como intenção abordar o processo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), mais especificamente no município de Campina Grande, e se esse processo estava de acordo com as normas e regras que regulamentam a lei.

Por fim, com as considerações finais buscamos responder as questões da pesquisa, com base em todo o trabalho desenvolvido. Esperamos que o trabalho apresentado “agregue valor” aos atores sociais envolvidos no processo do PNAE e, principalmente, na sociedade como beneficiária do Programa. Apontamos no final deste trabalho algumas ponderações em relação a execução do PNAE no município de Campina Grande, no tocante a inserção dos agricultores familiares e as incoerências com a legislação apresentadas ao longo desta pesquisa.

1. HISTÓRIA E DEFINIÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Este capítulo tem por finalidade apresentar o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Brasil: origem, funcionamento, objetivos, bem como o seu marco legal (aspectos normativos): Leis, Resoluções, Decretos, Portarias, entre outros, e, especificamente, as transformações ocorridas com a inserção da Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a qual institui, dentre outras cláusulas, a obrigatoriedade da aquisição de no mínimo 30% dos produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar.

Neste percurso, será abordado o PNAE enquanto “mercado institucional” e, na sequência, o movimento dos atores sociais dentro desse processo. Para tanto, iniciamos a discussão apresentando as categorias analíticas: políticas públicas e agricultura familiar, a fim de compreendermos a abordagem do PNAE no contexto específico da pesquisa em curso.

1.1. POLÍTICAS PÚBLICAS E AGRICULTURA FAMILIAR

As políticas públicas são aqui entendidas como o “Estado em ação” segundo Gobert e Muller (1987). O Estado implantando um projeto de governo, através de programas e ações voltadas para setores específicos da sociedade. São compreendidas como “ações sob a responsabilidade do Estado”, no que tange ao planejamento, execução, manutenção e monitoramento, a partir de um processo de tomada de decisões que envolvem os órgãos públicos, diferentes organismos e agentes da sociedade civil relacionados à execução da política. “Entende-se por uma política pública, de forma abrangente, o que corresponde a cursos de ações e fluxos de informações relacionadas com um objetivo público definido de forma democrática, que se desenvolvem pelo setor público e com a participação da comunidade” (PARADA, 2006).

Consideramos como tema central da política pública o processo de tomada de decisões ou processo decisório. Para tal, o reconhecimento dos estudiosos de que a política não se restringe, apenas, ao âmbito do Estado, ela está presente em todos os níveis da vida social (SOUSA; GARCIA; CARVALHO, 1998).

Para os autores Barrett e Hill (1981) as políticas são elaboradas em meio a um campo de negociações, de compromissos e de alteração de rumos, e, assim, interfere nos acordos, compromissos e interesses-chave presentes no cenário. Dessa forma, “política é o processo pelo qual os vários grupos de interesse e ideias diferentes, fazendo o uso de seus poderes, chegam às decisões que governam a sociedade” (LAGO, 2001, p.142). De acordo com Souza (1998, p.424): “A política diz respeito à ação humana tendente a conseguir a adoção de decisões relacionadas ao governo da sociedade, sua organização e forma de exercício de poder”. Para que uma política pública se torne concreta deve existir interesse social.

Uma política pública se estrutura, se organiza e se concretiza a partir de interesses sociais organizados em torno de recursos que também são produzidos socialmente. Seu desenvolvimento se expressa por momentos articulados e muitas vezes, concomitantes e interdependentes, que comportam sequências de ações em forma de respostas, mais ou menos institucionalizadas, a situações consideradas problemáticas, materializadas mediante programas, projetos e serviços (SILVA, 2001, p. 37).

Entendemos que as políticas públicas se concretizam a partir dos interesses de uma determinada demanda posta em discussão, muitas vezes pela sociedade civil organizada, que depois de apresentar e negociar suas reivindicações consegue que o Estado se responsabilize por demandas históricas da sociedade.

Nas políticas públicas em que as ações do Estado se voltam para a garantia de direitos da sociedade: educação, saúde, saneamento, redistribuição de renda, Previdência Social e habitação, entre outras, estamos tratando de políticas sociais. As políticas sociais fazem referência às ações que determinam o padrão de proteção social do Estado, voltadas, nos seus aspectos normativos, para a redistribuição dos benefícios sociais, visando à diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico. As políticas sociais têm suas raízes nos movimentos populares do século XIX - nos conflitos surgidos entre capital e trabalho.

Nesta perspectiva, o Programa Nacional de Alimentação Escolar, como parte das políticas e ações governamentais, se propõe alterar (com a aquisição de produtos agropecuários da agricultura familiar) as desigualdades promovidas pelos mecanismos dos mercados agroalimentares. O PNAE é um programa de caráter universal, presente em todo o território brasileiro. Atualmente, a inserção dos agricultores familiares neste mercado

institucional revela/torna pública uma categoria social que, historicamente, esteve alijada do olhar das políticas públicas/do Estado.

Compreendemos a agricultura familiar, também, como categoria analítica, qual seja: uma atividade agrícola em regime de pequena propriedade de terra, onde a mão de obra é basicamente composta por elementos da família. Segundo Naves e Ferreira (2010) a agricultura familiar caracteriza-se pela forte correlação entre terra, trabalho e família. Cada família é detentora da terra, dos instrumentos de trabalho e de um conjunto de técnicas utilizadas na administração do patrimônio. A força de trabalho empregada é composta pelos próprios membros da família e segundo as necessidades da unidade produtiva, também pode ser por trabalhadores temporários.

Do mesmo modo a agricultura familiar pode ser analisada no contexto da estratificação social do meio rural, concepção possível devido ao avanço nos debates internacional e brasileiro a respeito dos impactos dos processos de mercantilização da vida social e econômica no meio rural (CONTERATO; SCHNEIDER; WALQUIL, 2010).

Para Wanderley (1996, p.21) a agricultura familiar:

Não é uma categoria social recente, nem a ela corresponde uma categoria analítica nova na sociologia rural. No entanto, sua utilização, com o significado e abrangência que lhe tem sido atribuído nos últimos anos, no Brasil, assume ares de novidade e renovação.

Com esta renovação ou ressignificação recentes a categoria não é de fácil análise, ou que permita apenas uma leitura, mas apresenta uma série de variações:

A diversidade de relações construídas e constituídas no vivido do que se convencionou chamar de agricultura familiar baseia-se nas relações com o espaço e com as dinâmicas do sistema de trabalho, no vínculo funcional entre a família e seu entorno sociocultural (TEDESCO, 2001, p. 18).

Acrescenta-se ainda ao pensamento anterior de Tedesco (2001) a colocação de Ploeg (2014, p.7) que a agricultura familiar é um dos fenômenos que se tem mais dificuldade de se compreender, por diversas razões:

A agricultura familiar é um desses fenômenos que as sociedades ocidentais têm cada vez mais dificuldade de compreender. Isso se deve a muitas razões. Entre elas, está o fato de que a agricultura familiar se contrapõe a concepção burocrática, aos protocolos formalizados e à lógica industrial que dominam cada vez mais nossas sociedades. Isso faz com que ela seja vista, de um lado, como arcaica e anárquica, mas por outro lado emerge como algo atrativo e sedutor.

Além disso, para o autor supracitado, é na propriedade onde a família investe a maior parte de sua força de trabalho, essa propriedade atende múltiplas necessidades da família, ela mesma administra o estabelecimento, onde reside e trabalha; proporcionando assim uma parte ou mesmo a totalidade da renda familiar e dos alimentos consumidos. “O estabelecimento familiar não é só um lugar de produção. É também o lar da família agricultora. É o local a que pertencem as pessoas, além de ser o lugar que lhes proporcionam abrigo. Em suma, é o lugar onde a família vive e onde as crianças crescem (PLOEG, 2014, p. 8).

Já para os autores Conterato, Schneider e Walquil (2010) pensar a agricultura familiar, na atualidade, significa reconhecer e traduzi-la como uma atividade social, econômica, produtiva e ambiental sob a égide da diversidade territorial e seus múltiplos mecanismos de percepção, particularmente, em termos da autonomia e da base de recursos disponíveis. Indicam que agricultura familiar abrange a produção agrícola familiar, mas não se restringe a ela, da mesma forma que o desenvolvimento rural compreende a agricultura familiar e a produção agrícola, mas, não se esgota nelas.

Segundo Melo (2002) no semiárido nordestino, a agricultura familiar é realizada por membros da família, independentemente do sexo e da idade. Assim, é comum a participação de mulheres, crianças (desde os sete anos de idade) e idosos, mesmo que em proporções menores do que os demais componentes, os adultos homens e mulheres.

Convém lembrar o pensamento de Ploeg (2014) a centralidade da família na agricultura familiar – ela está presente em todas as situações: ela é a proprietária da terra e o trabalho é realizado pelos seus membros. A agricultura familiar representa a unificação entre o trabalho manual e a atividade mental, entre o trabalho e a vida, bem como entre a produção e o desenvolvimento.

A agricultura familiar caracteriza-se pelo controle da família sobre os meios de produção e, ao mesmo tempo, é a principal responsável pela efetivação do trabalho. Nessas unidades produtivas o trabalho e a propriedade estão ligados à família.

[...] a uma unidade de produção agrícola onde propriedade e trabalho estão intimamente ligados à família. A interdependência desses três fatores no funcionamento da exploração engendra necessariamente noções mais abstratas e complexas, tais como a transmissão do patrimônio e a reprodução da exploração (LAMARCHE, 1993, p. 15).

Sendo a família quem controla os meios de produção, a agricultura familiar não se define apenas pelo tamanho da propriedade, mas, como uma “forma de vida” (PLOEG, 2014).

Os autores acima citados dialogam com a Lei 11.326 de 24 de julho de 2006, que define o conceito de agricultura familiar para ter acesso às políticas públicas desenvolvidas pelo Estado.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento; IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

Esta Lei define “quem são os agricultores familiares” para o Estado e as exigências postas à categoria para que possam ser contemplados pelas políticas públicas. Ploeg (2014) apresenta um contraponto a Lei quando afirma que o tamanho da propriedade não define o ser agricultor familiar, mas um conjunto de características que fazem parte do seu modo de vida. Wanderley (1996) amplia o debate ao acrescentar o termo: "horizonte das gerações" para indicar que a família, detentora dos meios de produção, pode elaborar e desenvolver diversas estratégias, com o intuito de garantir sua sobrevivência, em curto prazo, suprindo necessidades imediatas como o autoconsumo, mas também traçando estratégias que garantam a reprodução social das gerações futuras.

A agricultura familiar é uma construção social e não o resultado de decisões pontuais. A forma como os agricultores familiares organizam suas atividades no interior de suas unidades de produção, corresponde à própria diversidade de situações ecológicas e sociais e, também, o resultado das experiências acumuladas (CONTERATO; SCHNEIDER; WAQUIL, 2010).

Com o reforço analítico de Gasson e Errington apud Abramovay (1997), a agricultura familiar possui traços elementares, tais como: a gestão e o trabalho são realizados pelos proprietários, que vivem na unidade de produção e têm ligações familiares entre si; sendo que os meios de produção pertencem ao grupo familiar e estes podem ser transferidos para as próximas gerações.

Apresentadas as categorias e nosso entendimento em relação às mesmas, nos reportamos ao Programa Nacional de Alimentação Escolar: histórico, relevância e atribuições como parte do mercado institucional e a inserção dos atores sociais.

1.2 DESENVOLVIMENTO LOCAL E O PNAE

O PNAE é uma política pública voltada estrategicamente para alimentação escolar dos estudantes das escolas públicas, garantindo a melhoria da alimentação dos alunos e, com a Lei nº 11. 947/09, o fortalecimento da produção rural familiar, por meio da aquisição de produtos dos agricultores na localidade.

Segundo Teixeira (2002) as políticas públicas são diretrizes norteadoras de ação do poder público; regras e procedimentos para relações entre poder público e sociedade; mediações entre atores da sociedade civil e governamentais. No processo de elaboração e implantação das políticas públicas, nos seus variados formatos, o exercício do poder político, envolvendo a redistribuição do poder, o papel do conflito nos processos de decisão, a repartição de custos e benefícios sociais.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com a aquisição dos produtos da agricultura familiar e do mercado local/regional se inscreve como relevante experiência de desenvolvimento regional, uma vez que a compra se realiza com os fornecedores do município (ou região), potencializando a produção local/regional. O processo segue os trâmites legais: Chamada Pública ou Licitação e as normas do FNDE.

Para Turpin (2008) a agricultura familiar, por sua importância econômica na região, representa a possibilidade de fortalecimento de um modo de produção socialmente mais justo e ambientalmente equilibrado. O Desenvolvimento Local baseia-se nessas premissas, ou seja, a promoção de processos que diminuam a pobreza e as desigualdades e que, simultaneamente, consigam proteger o meio ambiente das frequentes agressões advindas do crescimento

econômico. O PNAE por ser um programa nacional consolidado com a gestão específica de projetos específicos, assemelha-se as iniciativas nos âmbitos municipal e regional e também aos programas nacionais de Desenvolvimento Local (TURPIN, 2008).

O primeiro aspecto importante a ser citado é a retenção dos recursos do governo municipal na própria localidade, aumentando a circulação de riqueza local, o que muitas vezes não acontece devido a preços e volumes mais atrativos encontrados em municípios afastados ou em outros estados, ou mesmo em centrais de abastecimento. Ao evitar esse 'vazamento', a compra da agricultura familiar pela Prefeitura produz um efeito multiplicador na economia local muito maior do que a compra fora da região (TURPIN, 2008, p.76).

Nesta perspectiva, o incentivo para os que compram e os que vendem. No caso citado: as escolas e os agricultores familiares. Ao adquirir os produtos dos agricultores locais ou da região as unidades escolares estão incentivando a produção dos alimentos na localidade e a formação de mercador consumidor. Como prescreve a Lei nº 11. 947/09: o “apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, preferencialmente produzidos e comercializados em âmbito local” aponta o PNAE como um mercado em potencial e instrumento de Desenvolvimento Local.

De acordo com BUARQUE (1999, p.9) desenvolvimento local é,

Um processo endógeno registrado em pequenas unidades territoriais e agrupamentos humanos capaz de promover o dinamismo econômico e a melhoria da qualidade de vida da população. Representa uma singular transformação nas bases econômica e na organização social em nível local, resultante da mobilização das energias da sociedade, explorando as suas capacidades e potencialidades específicas.

Buarque (1999) enfatiza que o desenvolvimento local é como um processo consistente que potencializa as oportunidades sociais, a competitividade da economia local, aumentando a renda e as formas de riqueza, assegurando a conservação dos recursos naturais.

Para os agricultores familiares a venda para a alimentação escolar representa a abertura de um novo mercado: os recursos são estáveis, o cliente é conhecido (escolas e creches municipais) e os preços são considerados justos. E pode se transformar em um fornecimento regular (ou permanente) devido aos laços de confiança estabelecidos entre os fornecedores e as unidades educacionais.

Algumas condições são necessárias para o desenvolvimento local: uma consistente mobilização social e uma rede de atores locais articulados em torno de um projeto coletivo de mudança na estrutura social, política, econômica e cultural.

[...] as experiências bem-sucedidas de desenvolvimento local (endógeno) decorrem, quase sempre, de um ambiente político e social favorável, expresso por uma mobilização, e, principalmente, de convergência importante dos atores sociais do município ou comunidade em torno de determinadas prioridades e orientações básicas de desenvolvimento (BUARQUE, 1999, p. 10).

Segundo Turpin (2008) o PNAE é fundamental para o incentivo ao Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável ao apoiar os projetos de aquisição de alimentos da agricultura familiar local e/ou regional e inserir os agricultores no mercado institucional.

1.3. BREVE HISTÓRICO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

O início das ações governamentais direcionadas à alimentação e nutrição, no Brasil, data da década de 1930, quando a fome e a desnutrição foram reconhecidas como graves problemas de saúde pública no país. Após vários inquéritos alimentares constatou-se que, tanto a classe operária como a população como um todo tinha condições alimentares precárias (PEIXINHO, 2009).

A preocupação do governo com a problemática da alimentação escolar teve início no Brasil, também na década de 1930, influenciada por alguns nutrólogos sociais, preocupados com a desnutrição infantil à época, entre eles: Josué de Castro¹. Segundo Rodrigues (2004), na década de 1950, Josué de Castro atuava como Deputado Federal e Presidente do Conselho Executivo da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), com o pensamento de despertar a consciência mundial para o problema da fome e da miséria, como

¹Josué de Castro é autor do livro *Geografia da Fome*, publicado pela primeira vez em 1946. Este livro apresenta um dos mais profundos estudos brasileiros sobre a insegurança alimentar presente no Brasil, sobretudo, nas regiões Norte e Nordeste. Aponta que a falta de nutrientes, na comida cotidiana, se dá por características climáticas, culturais e do solo, próprias de cada localidade, além do motivo principal: a concentração de terra na mão de poucas pessoas.

também promover projetos que mostrassem que a fome poderia ser derrotada pela ação e vontade dos atores sociais.

Para Castro (1967) apud Silva (2006) a fome era muito mais do que um problema gerado pela seca, problema esse desencadeado pelo tipo de desenvolvimento adotado no país, as desigualdades sociais e os problemas agrários. O seu estudo versa sobre a fome como um fenômeno social generalizado. Ele analisa as visões equivocadas que muitos políticos e autores têm com relação ao semiárido brasileiro, descrevendo quais eram as verdadeiras causas do pauperismo da população nordestina, do atraso econômico e dos conflitos sociais que assolavam a região na época.

A obra apresenta um retrato sociológico de uma região que passava também por transformações sociais, com suas profundas contradições e antagonismos das forças sociais. Ao mesmo tempo, desmistificação da realidade social era acompanhada de uma valorização da terra e de sua gente (SILVA, 2006, p. 109).

Na época muitos discutiam que a fome na região era em virtude do atraso econômico e social do Nordeste como também das condições edafoclimáticas desfavoráveis. Mas Castro (1951), estudioso da região, desmitificou a seca como fenômeno exclusivamente climático e sim resultante dos problemas regionais.

A temática da fome, para Josué de Castro, é a porta de entrada para diversas obras em sua literatura, as diversas expressões da fome nas paisagens geográficas com suas características econômicas e sociais, comparando algumas áreas da região nordeste e a epidemia da fome (SILVA, 2006).

As influências e pressões dos nutrólogos foram determinantes para que, no âmbito federal, em 1954, se criasse a Comissão Nacional de Alimentação (CNA), vinculada ao Ministério da Saúde (MS) e ao Programa Nacional de Merenda Escolar (PNME), quase uma década depois criou-se a Campanha Nacional da Merenda Escolar, contando com a ajuda de doações internacionais de alimentos. Este Programa era parte de um abrangente plano nacional de alimentação e nutrição que tinha como objetivo principal reduzir a desnutrição nas escolas e transformar os hábitos alimentares dos escolares. Sua execução iniciou-se nos estados da Bahia, Pernambuco, Pará e Espírito Santo e foi considerado um importante veículo

para se trabalhar com os princípios de uma alimentação correta (ABRANCHES; COIMBRA; SANTOS, 1994).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE surge no início da década de 1950, quando foi elaborado um amplo Plano Nacional de Alimentação e Nutrição, denominado: “Conjuntura Alimentar e o Problema da Nutrição no Brasil”. E, no contexto deste estudo, se estrutura pela primeira vez o programa da merenda escolar em âmbito nacional sob a responsabilidade pública (BRASIL/FNDE, 2011).

Em 31 de março de 1955, foi assinado o Decreto nº 37.106, que instituiu a Campanha de Merenda Escolar (CME), subordinada ao Ministério da Educação. No entanto, aproximadamente, um ano depois, com a edição do Decreto nº 39.007, em 11 de abril de 1956, ela passou a se denominar Campanha Nacional de Merenda Escolar (CNME), com objetivo definido: promover o atendimento em âmbito nacional (BRASIL/FNDE, 2011).

Pela primeira vez foi elaborada a estrutura de um programa de alimentação escolar sob a responsabilidade do Governo Federal e com abrangência nacional. No entanto, a cobertura do Programa ainda era pouco efetiva e a regularidade do fornecimento da alimentação era baixa. Neste primeiro momento, não havia uma preocupação com a adequação cultural ou com a aceitabilidade dos alimentos oferecidos (PEIXINHO, 2009).

Neste ínterim, o setor da saúde, responsável pela merenda escolar, tentou influenciar o valor nutricional dos alimentos fornecidos pelo PNME, a partir de uma perspectiva que já relacionava a produção ao consumo, através do fornecimento de alimentos industrializados, anteriormente, distribuídos por órgãos internacionais provenientes *do United Nations Children's Fund* (UNICEF), chamado no Brasil de FISI – Fundo Internacional de Socorro a Infância (PEIXINHO, 2011). Com a Caracterização Operacional da Merenda Escolar Brasileira (COMEB), um documento que fez referência às normas de licitação para aquisição de alimentos, abriu-se espaço para as industriais nacionais através da comercialização, podendo oferecer sopas e mingaus industrializados para a merenda (ABREU, 2014).

O Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) – autarquia do Ministério da Saúde, cujo objetivo era reduzir a pobreza absoluta a partir de uma política integrada, propôs junto ao Conselho de Desenvolvimento Social, o II Programa Nacional de Alimentação e Nutrição - II PRONAN - 1976-1979 (SPINELLI, CANESQUI, 2002). O II PRONAN era um programa que tinha entre suas linhas de ação, a criação de um mercado institucional de grande

porte (no qual o PNME estaria incluído) para os alimentos básicos, que poderiam ser fornecidos pelos pequenos produtores rurais (ABREU, 2014).

No ano de 1979 passou a denominar-se Programa Nacional de Alimentação Escolar. Essa década foi marcada pela aquisição de gêneros alimentícios nacionais, através de empresas fornecedoras de alimentos, e estas, ocuparam significativo espaço no mercado escolar brasileiro. Foi a partir desse momento que os alimentos industrializados (sopas e mingaus) marcaram presença na alimentação escolar.

Em 1986 houve a I Conferência Nacional de Alimentação e Nutrição que estabeleceu os conceitos de saúde, alimentação e Segurança Alimentar como direitos da população brasileira. Isso representou o início de um processo de estabelecimento de direitos sociais e redemocratização, fortalecidos com a Constituição Federal (CF) em 1988 (ABREU, 2014).

A Constituição Federal de 1988 garantiu, em seu artigo 208, inciso VII, “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde”, ou seja, o direito à alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental, por meio de programa suplementar, a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais. Também determinou a descentralização da execução de alguns serviços públicos para estados e municípios; e o repasse de recursos orçamentários, reforçando o processo de municipalização do PNAE que já estava em curso (TURPIN, 2008).

Até o ano de 1993, a execução PNAE era de forma centralizada, ou seja, o órgão gerenciador era o Ministério da Educação, que planejava os cardápios, adquiria e distribuía os gêneros alimentícios e acompanhava a qualidade dos alimentos em todo o território nacional. No entanto, em 1994, houve a descentralização dos recursos para execução do programa, instituída por meio da Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994. Assim, mediante celebração de convênios com os municípios e o envolvimento das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal se delegava as competências para atendimento aos alunos em suas respectivas redes (SOARES; VICENTE, 2011).

O processo de compra centralizada da alimentação escolar era marcado pela concentração das responsabilidades no âmbito nacional, ao qual competia: planejar os cardápios, adquirir os gêneros alimentícios através de processo licitatório, contratar laboratórios especializados para efetuar o controle de qualidade e, em última instância,

distribuir os alimentos para todo o território nacional. Esta dinâmica causava muitos desperdícios dos alimentos, pois os mesmos chegavam ao seu destino final, muitas vezes, fora da data de validade devido à burocratização, outra questão também observada é que os alimentos eram distribuídos de forma ampla e sem considerar as especificidades locais e, por vezes, chegava a seu destino fora do prazo de validade. (BRASIL/FNDE, 2011).

Segundo dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE) – no ano de 2011 - o número de municípios que aderiram à descentralização cresceu de 1.532, em 1994, para 4.314, em 1998, representando mais de 70% dos municípios brasileiros. A consolidação da descentralização, com o gerenciamento do FNDE, se deu através de Medida Provisória nº 1.784, de 14/12/98, com o repasse direto para todos os municípios e Secretarias de Educação. A transferência passou a ser feita automaticamente, sem a necessidade de celebração de convênios ou quaisquer outros instrumentos similares (BRASIL/FNDE, 2011).

O PNAE, em 1997, passou a ser coordenado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC), que presta assistência financeira a projetos e programas do ensino básico das escolas públicas

No ano de 1999, inicia-se uma nova forma de repasse dos recursos financeiros do Governo Federal, a modalidade convênio é substituída por transferência automática a ser realizada em contas bancárias movimentadas por gestores escolares e conselhos instituídos em cada unidade escolar. Todos os municípios, o Distrito Federal (DF) e os Estados passam a receber, diretamente, os recursos para aquisição de gêneros alimentícios. O Governo Federal estabelece, também, em 2000, que o repasse das verbas fique subordinado à existência obrigatória dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE).

No ano de 2006 o programa responde pela alimentação, durante o ano letivo, dos alunos das escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede pública e, também, de entidades filantrópicas e escolas indígenas, como forma de contemplar o direito constitucional à alimentação escolar, instituído na constituição de 1988 (FNDE/MEC, 2006).

Contudo, uma significativa conquista, para o PNAE, se deu com a publicação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a qual dispõe sobre o atendimento a alimentação escolar,

bem como ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE²) para alunos da educação básica. A sanção da Lei trouxe grandes avanços para o PNAE, como também para a ampliação do programa para toda a rede pública de educação básica e de jovens e adultos. Esta conquista foi fruto de um processo intersetorial articulando o Governo Federal e a sociedade civil, por intermédio do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) (PEIXINHO, 2011).

Com o crescimento do PNAE e o debate sobre o desenvolvimento rural brasileiro e sua interlocução com a agricultura familiar, a promulgação da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, estabelece a obrigatoriedade da aplicação de no mínimo 30% dos recursos financeiros repassados para o PNAE, pelo FNDE, para a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. E também que os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos deverão ser priorizados, sempre que possível, nos cardápios da alimentação escolar.

A Lei supracitada também universaliza o PNAE para toda educação básica, ou seja, do fundamental I ao ensino médio, além dos jovens e adultos. Também define a educação alimentar e nutricional como eixo prioritário para o alcance dos objetivos do Programa. Nos pressupostos do PNAE se institui a participação da comunidade no controle social das ações desenvolvidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e se formaliza a garantia da alimentação aos alunos, mesmo quando houver suspensão do repasse dos recursos por eventuais irregularidades constatadas na execução do Programa.

Na atualidade, o PNAE é o programa social mais antigo do Governo Federal na área da educação, sendo hoje, o maior programa de alimentação escolar em atividade no Brasil, também avaliado e estudado por outros países.

² O PDDE consiste na assistência financeira às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos. O objetivo desses recursos é a melhoria da infraestrutura física e pedagógica, o reforço da autogestão escolar e a elevação dos índices de desempenho da educação básica. Os recursos do programa são transferidos de acordo com o número de alunos, de acordo com o censo escolar do ano anterior ao do repasse.

1.2.1. Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar

O PNAE é o programa de maior longevidade do país na área de segurança alimentar e nutricional, sendo considerado o maior, mais abrangente e duradouro programa na área de alimentação escolar do mundo. Nos aspectos normativos, a política visa contribuir para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis; por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional.

O PNAE tem por objetivo norteador atender às necessidades nutricionais diárias dos alunos durante sua permanência na escola, como também a formação de hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizado e rendimento escolar. Este programa também trás em suas diretrizes o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, preferencialmente produzidos e comercializados em âmbito local (RESOLUÇÃO FNDE/CD nº. 32, de 10/08/2006).

Neste sentido de atender as necessidades nutricionais dos alunos e incentivar a comercialização de alimentos produzidos localmente pelos agricultores locais. Segundo Ploeg (2014) a forma como se estrutura a agricultura resulta das diferentes maneiras através das quais os agricultores organizam os recursos sociais e materiais existentes no âmbito local (unidade de produção e consumo), sem perder de vista as relações com os agentes externos (instituições financeiras, cooperativas, associações, etc.). Em termos analítico-conceituais isso significa reconhecer e traduzir a agricultura como uma atividade organizada social, econômica, produtiva e ambientalmente sob a égide da diversidade territorial e seus múltiplos mecanismos, particularmente em termos do grau de autonomia e em relação à base de recursos disponíveis.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transfere, em caráter suplementar, os recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos, cabendo aos Estados e Municípios complementar estes recursos além de cobrir os custos operacionais (STURION et. al., 2005).

Além dos objetivos já citados anteriormente, o PNAE tem cinco princípios norteadores (MÓDULO SOBRE O PNAE DO FNDE, 2008, p.19):

1) a universalidade, que diz respeito ao atendimento com alimentação escolar gratuita a todos os alunos da educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino do país; 2) a equidade, que compreende o direito à alimentação escolar de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idade e condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e aqueles que se encontram em situação de insegurança alimentar; 3) a continuidade, que concebe a expectativa de oferta da alimentação escolar aos educandos; 4) a descentralização, que diz respeito ao compartilhamento da responsabilidade pela oferta de alimentação entre os entes federados, conforme dispõe a Constituição Federal; 5) a participação social, que tem por base o acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para garantir a oferta de alimentação escolar saudável e adequada.

A participação social é decisiva para o funcionamento da cadeia produtiva e a comercialização no PNAE com os agricultores familiares, sendo a participação social um dos princípios fundamentais para o bom êxito desse programa. O planejamento da execução do PNAE juntamente com os agricultores é indispensável para atender a demanda da merenda escolar, foi com a descentralização que se pode garantir uma maior autonomia para os atores sociais com relação à tomada as decisões, tentando minimizar a burocracia existente no processo facilitando e desenvolvendo melhor a cadeia produtiva. É com esse princípio normativo do PNAE que incluem o apoio/articulação da agricultura familiar com o “desenvolvimento local” e de acordo com Belik (2012), a integração dessas políticas públicas com foco na agricultura familiar pode ser um modelo efetivo de redução das desigualdades sociais em determinadas regiões.

Segundo dados do FNDE (2015) o volume repassado pelo Governo Federal e o número de beneficiários cresceu ano a ano. Com base no recorte do período: 1995- 2014 é possível verificar a evolução na figura (01) a seguir:

Figura 01: Evolução do montante de recursos e público beneficiário do PNAE

Ano	Recursos financeiros (em milhões de R\$)	Alunos atendidos (em milhões)
2014	3.693	42,2
2013	3.542	43,3
2012	3.306	43,1
2011	3.051	44,4
2010	3.034	45,6
2009	2.013	47,0
2008	1.490	34,6
2007	1.520	35,7
2006	1.500	36,3
2005	1.266	36,4
2004	1.025	37,8
2003	954,2	37,3
2002	848,6	36,9
2001	920,2	37,1
2000	901,7	37,1
1999	871,7	36,9
1998	785,3	35,3
1977	672,8	35,1
1996	454,1	30,5
1995	590,1	33,2

Fonte: FNDE (2015)³

O orçamento do Programa orçado para 2015 - e em execução - é de R\$ 3,8 bilhões, para beneficiar 42,6 milhões de estudantes da educação básica e de jovens e adultos (FNDE, 2014).

São atendidos pelo Programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental I e II, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por meio da transferência de recursos financeiros (BRASIL/FNDE, 2014).

Segundo dados do FNDE (2015) o valor repassado pela União a Estados e Municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino, como demonstra o quadro 01 a seguir:

³ Acesso em 02 de jun de 2015.

Quadro 01: Modalidades de ensino e valores repassados pelo FNDE por aluno

Modalidade de Ensino	Valor Repassado
Creches	R\$ 1,00
Pré-escola	R\$ 0,50
Escolas indígenas e quilombolas	R\$ 0,60
Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos	R\$ 0,30
Ensino integral	R\$ 1,00
Alunos do Programa Mais Educação	R\$ 0,90
Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contra turno	R\$ 0,50

Fonte: FNDE (2015)⁴

O repasse da verba do PNAE é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade civil, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público (BRASIL/FNDE, 2014).

Os recursos financeiros vêm do Tesouro Nacional e estão previstos no Orçamento da União. A transferência financeira é realizada às Entidades Executoras através de contas correntes específicas abertas pelo próprio FNDE, sem a necessidade de celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou qualquer outro instrumento (FNDE, 2014).

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são as entidades Executoras do Programa. Os recursos são repassados pelo FNDE e devem ser complementados por cada entidade executora, que deve garantir a oferta da alimentação escolar aos alunos matriculados na educação básica da rede pública de sua rede de ensino (BRASIL/FNDE, 2014).

A transferência dos recursos é realizada em dez parcelas mensais, a partir do mês de fevereiro, para cobrir os 200 dias letivos. Para ser beneficiada a escola deve ser cadastrada no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC). Também recebem os recursos do programa as escolas filantrópicas, comunitárias e confessionais, sem fins lucrativos, que atendam aos critérios estabelecidos na

⁴ Fonte extraída do site www.fnde.gov.br. Acesso em 12 de maio de 2015.

Resolução FNDE nº 26/2013⁵ e são consideradas integrantes da rede pública de ensino (FNDE, 2014).

Os cardápios escolares devem ser elaborados por um nutricionista, respeitando-se os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013. O controle social do Programa é exercido por meio de fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Segundo Belik (2012) o PNAE, em 1955, ano de sua criação, intitulado: Campanha da Merenda Escolar atendia 137 municípios, fornecendo refeições para 85 mil crianças. No ano de 2005, após 50 anos de sua criação, o programa cobre todos os municípios do País, atendendo a uma população de 36,4 milhões de crianças e adolescentes da educação infantil do ensino fundamental da rede pública de ensino. Esses dados demonstram o crescimento do programa desde seu início até o ano de 2005, como também a importância econômica e social desse segmento nas ações locais para o desenvolvimento.

Na análise dos documentos sobre o PNAE, verificamos que ele assumiu, historicamente, duas modalidades de gestão: a centralizada e a descentralizada. No entanto, a descentralização tem assumido diversas submodalidades, ou seja: a terceirização, a estadualização, a municipalização, a escolarização e a gestão compartilhada.

A gestão centralizada, como forma de execução do Programa para todo o país, prevaleceu desde sua criação em 1954 até o ano de 1983, quando também foi adotado as outras modalidades de gestão para o programa.

Na Gestão Centralizada, nos dias atuais, a Prefeitura ou a Secretaria Estadual de Educação gerencia a alimentação escolar e executam várias atividades, entre elas: a compra dos alimentos, o planejamento do cardápio e do orçamento, a supervisão e avaliação da dos alimentos, o armazenamento e distribuição dos gêneros ou da alimentação pronta, etc.

⁵ Art. 4º - Serão atendidos pelo PNAE os alunos matriculados na educação básica das redes públicas federal, estadual, distrital e municipal, em conformidade com o Censo Escolar do exercício anterior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação - INEP/MEC. §1º Para os fins deste artigo, serão considerados como integrantes das redes estadual, municipal e distrital os alunos cadastrados no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento e matriculados na: I - educação básica das entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial e confessionais; II - educação básica das entidades comunitárias, conveniadas com o poder público.

Dentro da gestão centralizada a compra dos alimentos é realizada pela Prefeitura ou pela Secretaria Estadual de Educação, repassado para as escolas, seguindo uma destas três modalidades: 1) os alimentos são recebidos pela Prefeitura ou Secretaria Estadual de Educação, que os armazenam em um estoque central, os quais serão, posteriormente, distribuídos às escolas que preparam as refeições; 2) a Prefeitura ou Secretaria Estadual de Educação combina com os fornecedores para que os alimentos sejam entregues diretamente às escolas. Neste caso não há estoque central de alimentos, o estoque é feito em cada escola; 3) a Prefeitura ou Secretaria Estadual de Educação possui cozinhas-piloto, as quais recebem os gêneros alimentícios e preparam as refeições. Dessa forma, as refeições prontas são transportadas para as escolas.

A descentralização é a passagem da responsabilidade da gestão para os estados e municípios e o Distrito Federal, podendo assumir várias modalidades. Na modalidade “estadualização”, segundo Arretche (2000, p. 161-162), o FNDE repassa os recursos para as secretarias estaduais de educação, que adquirem os alimentos e distribuem para a rede escolar. Na modalidade “municipalização” a prefeitura faz um convênio direto com a FNDE e recebe os recursos para comprar a merenda escolar e atender a rede municipal. A “escolarização” ocorre quando o estado (ou município) recebe os recursos e os repassam para que cada escola de sua rede para que esta realize diretamente a compra e a preparação da merenda escolar.

Segundo as normas do PNAE a execução do Programa nos municípios e estados brasileiros pode ocorrer de forma centralizada quando quem adquire os alimentos é a prefeitura e distribui às escolas; descentralizada quando a prefeitura repassa os recursos para a escola que fica responsável pela compra; com a participação de empresas do ramo de alimentação quando a Prefeitura ou Estado contrata uma empresa para fornecer a refeição.

A descentralização implica quando a União transfere a responsabilidade de execução, o poder de ação, os recursos e a autonomia na tomada de decisões para os municípios, ou seja, denomina-se gestão escolarizada o processo pelo qual o município, estado ou Distrito Federal repassa diretamente para as escolas, os recursos recebidos do FNDE. Nesse caso, são as próprias escolas que administram os recursos, fazendo, diretamente, a compra dos gêneros alimentícios. Na realidade específica de Campina Grande, é adotada a gestão descentralizada/escolarizada.

1.4. O PNAE COMO MERCADO INSTITUCIONAL

O debate sobre produção agrícola, comercialização e formação de mercados (principais entraves da agricultura familiar) mobiliza diversos movimentos sociais e organizações dos agricultores familiares, entre eles, a AS-PTA (Assessoria e Serviços a Projetos em Agricultura Alternativa).

Para situar o mercado institucional, se faz necessário entender como ele se caracteriza: o mercado é uma instituição econômica criada pela sociedade, que coordena as ações relacionadas à produção de bens e serviços de indivíduos ou empresas (PEREIRA, 1999). Considerando o exposto, podemos afirmar que interesses do mercado sempre estiveram presentes, influenciando, significativamente, o caminho percorrido pelo Programa de Alimentação Escolar no Brasil.

A denominação Mercado Institucional diz respeito às compras com recursos governamentais para atendimento de programas tais como, alimentação escolar, restaurantes populares, hospitais, exército, compra e doação de sementes, dentre outros (EMATER-DF, 2013).

Os mercados institucionais são caracterizados por apresentar uma configuração particular, conforme afirma Grisa (2009, p. 5):

Por ‘mercado institucional’ designa-se uma configuração específica de mercado em que as redes de troca assumem uma estrutura particular, previamente determinada por normas e convenções negociadas por um conjunto de atores e organizações, onde o Estado geralmente assume um papel central, notadamente através de compras públicas.

Os mercados institucionais desenvolvem um sistema público, com gestão inter setorial e com a necessidade de uma articulação entre municípios, estados e governo federal (GOMES, 2014); surgindo como um elo entre a produção e o consumo de alimentos em todo o território nacional, através de canais diversificados e garantidos de comercialização para a agricultura familiar.

O mercado institucional apresenta diversas oportunidades para os empreendimentos de agricultura familiar, dentre elas: o fortalecimento de seus processos sociais organizativos; a

possibilidade de comercialização para os produtos; e a diversificação produtiva para atendimento a uma nova demanda que se apresenta (SILVA, 2008).

Esse mercado é na realidade o processo de compras para abastecimento de escolas, hospitais e outras instituições públicas. Esta modalidade de mercado vem se tornando comum para o desenvolvimento de muitos municípios do nosso país, especialmente quando se trata do abastecimento de escolas no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. Além de melhorar a alimentação, o mercado institucional pode garantir a venda da produção sem a concorrência de atravessadores comerciais.

No Brasil, a comercialização de produtos da agricultura familiar via mercado institucional é um fenômeno relativamente recente. As primeiras experiências dessa natureza foram localizadas e, muitas vezes, descontínuas no tempo, desenvolvidas por governos municipais e estaduais interessados em incentivar a agricultura familiar e a produção local de alimentos (CORDEIRO, 2010).

Para Noronha (2013), no Brasil as políticas públicas têm sido uma importante ferramenta para a construção de mercados institucionais, que vêm permitindo a superação do problema de comercialização enfrentada pelos agricultores familiares, ao longo das últimas décadas, através do fornecimento de alimentos para diversas instituições como escolas, hospitais, penitenciárias, etc.

Os mercados institucionais surgiram em decorrência das imperfeições existentes nos mercados convencionais, o que fez o Estado interferir para resguardar as populações excluídas desse processo. Nesse sentido, o mercado institucional aparece como alternativa para inclusão dos agricultores familiares, especialmente os mais descapitalizados, e a distribuição de alimentos seguros e saudáveis, para grupos de pessoas com insegurança alimentar. (SEPULCRI, 2010).

Para agricultura familiar brasileira uma inovação no âmbito da formação de mercados institucionais deu-se com a Lei nº 11.947/2009, art. 14, no que tange a venda da produção da agricultura familiar para o mercado institucional local. A definição dos preços praticados deve ser compatível com os valores do mercado local, utilizando-se os valores de referências já praticados por outros programas de compras, ou provenientes de pesquisa no

mercado da região, para que os agricultores não tenham prejuízo no processo de comercialização, e, dessa forma garantindo a aquisição dos seus produtos.

Para Maluf (2009) esse mercado institucional repassa quantidades significativas, porém uma parte destes recursos era transferido para a agricultura familiar através do Programa de Aquisição de Alimentos.

Considerando apenas a dotação de recursos federais, a agricultura familiar passa a contar com um mercado institucional (de compras governamentais) de, pelo menos, R\$ 600 milhões anuais, podendo ser maior, caso haja suplementação orçamentária no ano em curso ou as compras da agricultura familiar ultrapassem o mínimo de 30%. Nem todo esse montante representa acréscimo, já que muitos gestores municipais já compravam alimentos dessa categoria de agricultor antes da entrada em vigor da lei, muitas vezes se valendo do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) (MALUF, 2009, p. 2).

O desafio a ser enfrentado pela Lei consiste em promover a aproximação da oferta e da demanda, a fim de que haja a venda da produção da agricultura familiar para fornecimento dos programas de alimentação escolar, mantidos e operados por municípios, e também para a rede estadual localizada nesses municípios. E como forma de incentivo a produção e comercialização local.

Pelas regras apresentadas na Resolução nº 38⁶, de 16 de Julho de 2009 (que regulamenta a execução da Lei nº 11.947/2009), os grupos de agricultores locais passam a ter prioridade em relação aos agricultores de outros municípios/região. Assim, se estiver concorrendo um grupo ou agricultores do município onde se localiza a escola e outro do município vizinho, o primeiro terá prioridade. Na mesma lógica, grupos de agricultores familiares de locais próximos têm prioridade sobre os mais distantes.

Dentre alguns critérios que a Lei nº 11.947/2009 institui, pode-se observar que outros grupos também devem ser priorizados como os formados por indígenas, quilombolas ou assentados da reforma agrária. Após estes, priorizam-se os grupos mais formalizados sobre os não formalizados sob um registro jurídico único, estimulando-se assim a organização de cooperativas/associações.

⁶ A Resolução de nº 38, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Para Reinach, Corá e Bonduki (2012), o reconhecimento destes grupos prioritários permite pensar em uma ruptura com a estruturação do poder político no campo, reorganizando socialmente os agricultores familiares a partir do fortalecimento das identidades de povos indígenas, comunidades quilombolas, pescadores artesanais, ribeirinhos etc.

A aquisição dos produtos da agricultura familiar, a partir do PNAE, dispensa licitação, permitindo que a produção dos agricultores familiares seja exceção no que se refere às compras de alimentos realizadas pela administração pública brasileira – tendo em vista que as demais aquisições são feitas pela Lei nº 8.666 de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

Os instrumentos de compras públicas se renovam. Não seria mais aquele utilizado nas compras tradicionais, obedecendo a Lei de nº 8666, que trata sobre as normas para licitação e contratos da administração pública. A modalidade de compra pública, denominada “chamada pública” (procedimento que tem por finalidade assegurar o princípio da ampla publicidade dos atos da administração), que pode ser utilizada em substituição aos processos licitatórios. Ao mesmo tempo em que existem desafios, não se pode perder de vista as oportunidades geradas por este mercado institucional que é a alimentação escolar.

Percebemos quão importante é a participação social para formação do mercado institucional, que envolve agricultores e consumidores. Para isso, buscamos entender a inserção dos atores sociais neste processo.

1.5. ATORES SOCIAIS PRESENTES NO MERCADO INSTITUCIONAL DO PNAE

Nos últimos anos houve um avanço na participação direta da sociedade civil na formulação, monitoramento e execução de políticas públicas no Brasil.

Para tal empreendimento a participação dos atores sociais torna-se decisiva para a construção social coletiva, e, de forma específica, a articulação em rede de atores para a aquisição dos produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar.

Segundo Escher (2013) os atores sociais lançam mão tanto de recursos habituais como de recursos reflexivos para interpretar as situações em que estão inseridos; o que lhes permite empreender ações dentro de um determinado ambiente institucional, quando as ações

são fortemente informadas pela intencionalidade dos atores, eles assumem um caráter estratégico.

Para Abreu (2014, p.33) os atores sociais são indivíduos ou grupos sociais que tem um objetivo em comum:

Entende-se por *atores sociais*: indivíduos (separadamente), grupos sociais (agricultores familiares, por exemplo) e pessoas jurídicas (como associações, empresas e sindicatos) e grupos de indivíduos (como departamento da administração pública ou grupo informal de agricultores, que supõe-se que possuam ideias compartilhadas e interesses em comum). Nesse sentido todos os indivíduos ou grupos sociais afetados pelo problema que a política visa solucionar são considerados atores, ainda que momentaneamente incapazes de exercer alguma ação concreta em algumas das etapas de investigação.

Segundo Long (1992) apud Triches (2010) os atores sociais são construtores de suas atividades econômicas, sociais e, inclusive, dos mercados em que se inserem e desenvolvem interações sociais com outros atores. Para o autor, os atores sociais não são apenas uma categoria social desincorporada ou recipientes passivos de intervenção, mas, são participantes ativos que processam informações e estratégias em suas negociações com vários atores locais. Segundo Triches (2010, p. 44) é necessário distinguir um agente de ator social:

Diferentemente de 'ator', que tem uma acepção genérica, ser 'agente' ou ter 'capacidade de agente' significa possuir capacidade ou habilidade para influenciar e atuar sobre outros, ou seja, ter uma disposição ou capacidade de ação que faz de alguém ou de um grupo de atores um elemento atuante no contexto social específico, sendo, portanto, um atributo aplicável tanto a indivíduos como a grupos.

Os atores sociais tem a capacidade de saber e de atuar, dentro dos seus limites de informações que reúnem. Esses atores podem resolver problemas, aprendem como intervir no fluxo de eventos sociais em sua volta.

Segundo Wanderley (1996, p.47) “o que concede aos agricultores modernos a condição de atores sociais, construtores e parceiros de um projeto de sociedade – e não simplesmente objetos de intervenção do Estado, sem história – é precisamente a dupla referência à continuidade e à ruptura”. Nesse sentido, a proposta conceitual desenvolvida por Wanderley é mais ampla permitindo evidenciar as “raízes camponesas” do agricultor familiar moderno ao mesmo tempo em que permite encontrar os atores sociais (organizações) e os agricultores participando de seu próprio processo de fazer-se enquanto agricultores familiares.

Estabelece-se uma forma de intervenção dos atores sociais na vida pública, visto que a participação dos mesmos é um mecanismo de redistribuição do poder que permite aos cidadãos excluídos dos processos políticos e econômicos a oportunidade de deliberar sobre o futuro da sociedade, reduzindo-se assim as lacunas tão presentes nas relações Estado sociedade (MEDEIROS; BORGES, 2007).

A participação pode ser definida como um instrumento fundamental no sentido de promover a articulação entre os atores sociais, fortalecendo a coesão da comunidade e melhorando a qualidade das decisões, tornando mais fácil atingir objetivos comuns. Todavia, é útil advertir que os métodos participativos não podem ser vistos como infalíveis e capazes de solucionar adequadamente todos os tipos de problemas (MANFREDINI; LOPES, 2005).

A elaboração das políticas relacionadas ao meio rural deixou de ser tarefa exclusivamente das instituições governamentais, incorporando a participação dos diversos atores sociais do campo, bem como as suas aspirações históricas, sociais, políticas e econômicas.

Flores e Macedo (1999) destacam que a participação deve ser compreendida como um processo de conscientização, poder e envolvimento efetivo dos atores sociais no processo de desenvolvimento. Dessa forma, a participação implica na formação de organizações associativas, conselhos gestores, sindicatos, cooperativas, movimentos sociais, entre outras.

No caso específico de Campina Grande, os atores sociais se situam nas instâncias estaduais e municipais: articuladores/fornecedores/beneficiários diversos da sociedade civil, entre eles: Ministério da Educação (MEC); gestores executores (estados e municípios) e atores locais (conselhos, cooperativas, associações, agricultores familiares, entidades da rede socioassistencial, representantes do comércio, etc.).

No Capítulo II descrevemos o Programa Nacional de Alimentação Escolar no Município de Campina Grande, a localização do referido município, como dados da população e sua extensão territorial, Índice de Desenvolvimento Humano, como também dados dos índices de educação e a gestão do PNAE no Município.

2. PNAE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Este capítulo apresenta um conjunto de informações sobre a pesquisa em Campina Grande, tais como dados sócios demográficos, colhidos no Censo Demográfico (IBGE, 2010) e Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013), bem como apresenta os resultados iniciais da pesquisa em campo, fruto das entrevistas já realizadas, que serão analisadas no capítulo seguinte, para gerar os resultados deste trabalho.

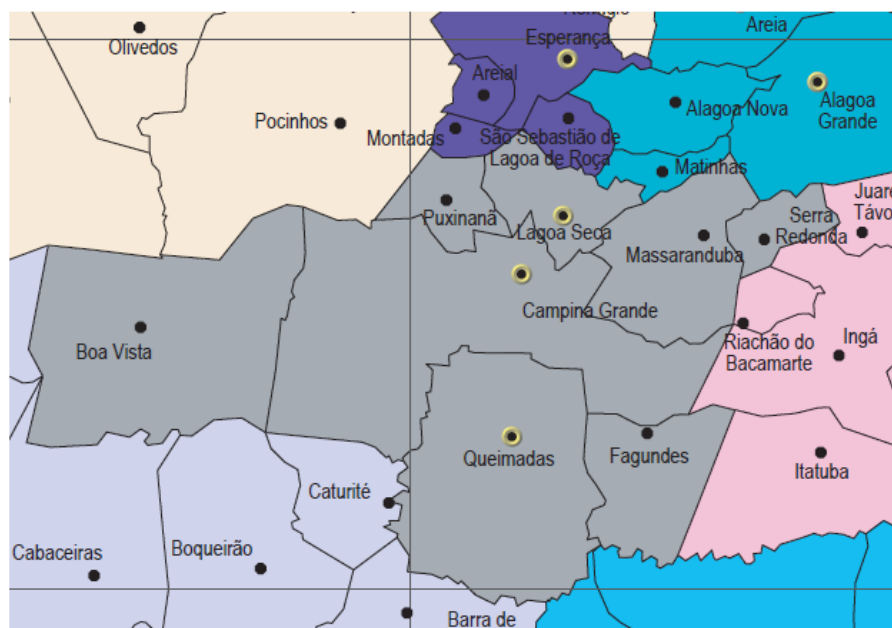
2.1. O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

O município em que foi desenvolvida esta pesquisa é o de Campina Grande, com área de 595 km², localizado na mesorregião do Agreste Paraibano do Planalto da Borborema, de acordo com a figura (02), abaixo, formada por montanhas altas, com altitude média de 550 metros, no Bioma Caatinga, no Estado da Paraíba. Limita-se ao norte com os municípios de Lagoa Seca, Massaranduba, Pocinhos e Puxinanã; ao sul com Boqueirão, Caturité, Fagundes e Queimadas; ao leste com Riachão do Bacamarte; e a Oeste com Boa Vista e está a 130 Km da capital João Pessoa.

A cidade de Campina Grande foi emancipada em 11 de outubro de 1864, de acordo com a Lei Provincial nº137. Através de uma Lei Complementar Estadual de nº 20 de 2009, denomina Campina Grande como Região Metropolitana, aprovada pela Assembleia Legislativa. Essa Região Metropolitana compreende os municípios Campina Grande, Lagoa Seca, Massaranduba, Boqueirão, Queimadas, Barra de Santana, Caturité, Boa Vista, Puxinanã, Fagundes, Gado Bravo, Aroeiras, Itatuba, Ingá, Riachão do Bacamarte, Serra Redonda e Matinhas. (Atlas Escolar da Paraíba, 2002).

A localização do município de Campina Grande, figura 02, é de fundamental importância para a relevância da pesquisa, tendo em vista que o trabalho foi realizado com agricultores familiares e que o município como podemos ver na figura 03, possui apenas 4,6% da sua população residindo na zona rural do município.

Figura 02: Mapa de localização do município de Campina Grande – PB



Convenções Cartográficas:

- Cidades > ou = 20.000 hab.
- Outras Cidades
- Limite Municipal

Microrregiões:

- Brejo Paraibano
- Campina Grande
- Cariri Oriental
- Curimataú Ocidental
- Esperança
- Itabaiana
- Umbuzeiro

Fonte: AESA (2015)

Cidade conhecida por “Rainha da Borborema”, Campina Grande, segundo dados do Censo Demográfico de 2010, possui uma população de 385.213 habitantes, sendo 17.998 moradores da zona rural e 367.278 moradores da zona urbana; com uma densidade demográfica de 646,98 hab./km² (IBGE, 2010).

Figura 03: Figura com os Dados demográficos de Campina Grande 2010

População Total, por Gênero, Rural/Urba - Campina Grande - PB

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	320.188	100,00	353.803	100,00	385.213	100,00
Homens	149.906	46,82	167.471	47,33	182.205	47,30
Mulheres	170.282	53,18	186.332	52,67	203.008	52,70
Urbana	304.571	95,12	336.530	95,12	367.209	95,33
Rural	15.617	4,88	17.274	4,88	18.004	4,67

Fonte: Censo IBGE (2010)

O PIB per capita (2012) do município é de R\$ 14.070,32 e o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,720 (IBGE, 2012).

Segundo dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013) entre 2000 e 2010, a população de Campina Grande teve uma taxa média de crescimento anual de 0,85%. Na década anterior, entre os anos de 1991 a 2000, a taxa média de crescimento anual foi de 1,12%. No Estado, estas taxas foram de 1,01% (2000 e 2010) e 1,01% (1991 e 2000). No país, foram de 1,01% (2000 e 2010) e 1,02% (1991 e 2000). Nas últimas duas décadas, a taxa de urbanização cresceu 0,21%, passando de 95,12% para 95,33%. Em 2010 viviam, no município, 385.213 pessoas.

2.1.1 Índices de Educação no município de Campina Grande

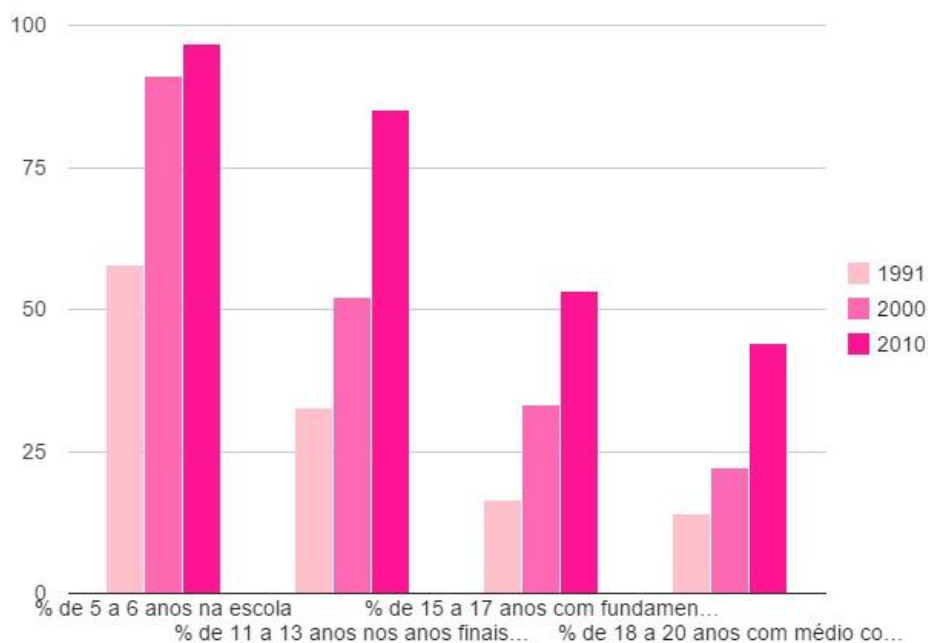
A educação, a renda e a longevidade são variáveis que compõe o Índice de Desenvolvimento Humano do Município. Campina Grande está situado na faixa de Desenvolvimento Humano considerado alto (IDHM entre 0,7 e 0,799). Considerando o período (2000 e 2010) a variável que mais cresceu, em termos absolutos, foi Educação (com crescimento de 0,187), seguida por Longevidade e por Renda (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2013).

Quadro 2: Dados do Índice de Desenvolvimento Humano do Município (2010)

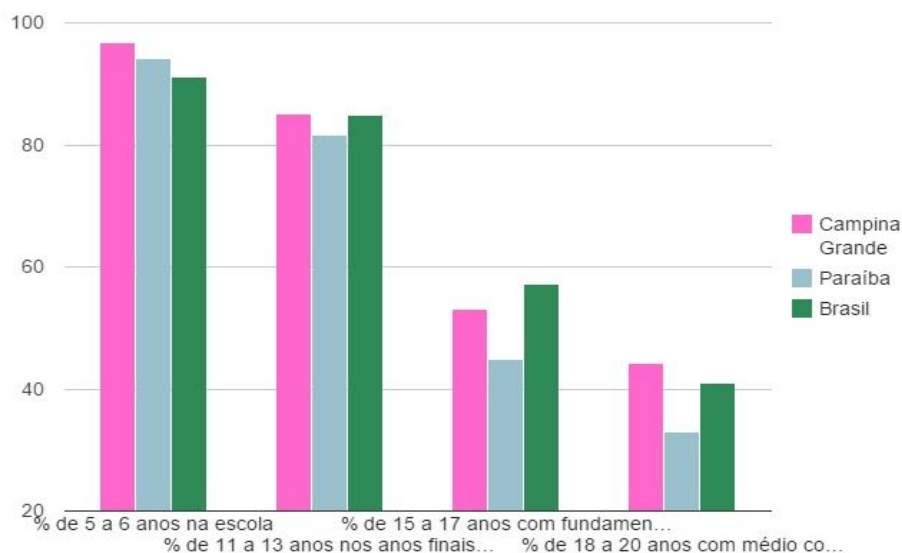
ESPACIALIDADES	IDHM 2010	IDHM RENDA 2010	IDHM LONGEVIDADE 2010	IDHM EDUCAÇÃO 2010
BRASIL	0,727	0,739	0,816	0,637
CAMPINA GRANDE PB	0,720	0,702	0,812	0,654

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013)

De acordo com os dados sistematizados no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013), em Campina Grande – PB, no período entre 2000 e 2010, o número de crianças de 5 a 6 anos na escola cresceu em 6,17%, quando comparado com o período 1991 e 2000. A proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental cresceu 63,30% em uma década (2000 e 2010) em relação à década anterior (1991-2000) que foi apenas 58,79%.

Gráfico 01: Gráfico do Fluxo Escolar por Faixa Etária - Campina Grande – PB: 1991/2000/2010

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013)

Gráfico 02: Gráfico do Fluxo Escolar por Faixa Etária – C. Grande – PB (2010)

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013)

Em 2010, cerca de 80% da população entre 6 a 17 anos estava cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 69,07% e em 1991, 65,47%. Dos jovens e adultos de 18 a 24 anos, 20,16% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 9,36% e, em 1991, 8,74%.

A proporção de jovens entre 15 e 17 anos com o ensino fundamental completo cresceu 60,02% no período de 2000 a 2010, comparando com a década de 1990 o crescimento foi de 100,36%. Já com relação à proporção de jovens entre 18 e 20 anos com ensino médio completo cresceu 99,55% entre 2000 e 2010 e 57,10% entre 1991 e 2000 (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL, 2013).

Tabela 01: Tabela do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes – Campina Grande – PB (1991/2000/2010)

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,316	0,467	0,654
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	34,30	41,38	57,44
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	57,74	91,15	96,77
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	32,81	52,10	85,08
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	16,58	33,22	53,16
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	14,08	22,12	44,14
IDHM Longevidade	0,586	0,717	0,812
Esperança de vida ao nascer (em anos)	60,13	68,02	73,73
IDHM Renda	0,584	0,647	0,702
Renda per capita (em R\$)	302,81	449,24	630,03

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013)

Foram realizadas no ensino público da esfera municipal (2012⁷): 3.926 matrículas na Pré-escola e 58.971 no Ensino Fundamental. No ensino Médio da rede estadual foram realizadas 15.615 matrículas. Os dados apontam: 3.204 docentes no Ensino Fundamental em escolas públicas e privadas, desses, apenas 868 professores estão vinculados às 120 Escolas públicas municipais.

Os dados apresentados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), criado em 2007, representa a iniciativa de reunir em um único indicador dois conceitos para a qualidade da educação: fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações realizadas em todo o território nacional. O IDEB é calculado com base no aprendizado dos alunos nas disciplinas de português e matemática, denominada prova Brasil, e do fluxo escolar que é a taxa de aprovação dos alunos matriculados no estabelecimento de ensino. No caso do município de Campina Grande o IDEB nas escolas municipais nas turmas de 4ª Série/ 5º ano foi de 4.2 e

⁷ Ano de 2012 a última atualização dos dados educacionais na página do Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil.

nas turmas de 8ª Série/ 9º ano o índice foi de 3.4. Esses dados foram coletados no ano de 2013 e divulgados em 2014 (IDEB, 2014).

Com esses dados detectamos o aumento do número de alunos nas escolas municipais, o que gera uma demanda por recursos e, amplamente, por infraestrutura nas unidades escolares e, especificamente, os gastos com a alimentação escolar.

2.2. A GESTÃO DO PNAE EM CAMPINA GRANDE

No município de Campina Grande o PNAE abrange a totalidade das escolas municipais. A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) gerencia as 120 escolas e 35 creches, das quais, 10 creches foram repassadas pelo Governo Estadual (2013) para o município, desse total de unidades escolares, 34 escolas municipais estão localizadas na zona rural.

O PNAE em Campina Grande pode ser considerado como estruturado. No entanto, esbarramos em várias discontinuidades/desinformações/desafios no momento da pesquisa de campo. Muitas informações divergem, são incompletas e/ou desconhecidas. Em conversa informal⁸ com o Secretário da Agricultura, no momento da pesquisa exploratória, constatamos que ele desconhecia o “Programa” e a função específica que a sua Secretaria deveria ocupar na gestão do mesmo: planejamento da produção local e a articulação dos agricultores familiares do município, indicando que a consulta deveria ser realizada junto a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER).

Entretanto, através da pesquisa de campo e entrevistas realizadas, foram identificados os atores sociais presentes na participação do PNAE, os agricultores familiares individuais, cooperativas, a EMATER local e a regional, o Conselho de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação, as gestoras escolares e os técnicos da SEDUC (nutricionistas e técnicos do setor de prestação de conta).

No município a merenda escolar em algumas escolas é adquirida por meio de dispensa de licitação. Normalmente a modalidade escolhida para a aquisição é a carta-convite,

⁸ Informação fornecida pelo Secretário da Agricultura do Município, em observação direta no transcurso da pesquisa de campo para identificação dos atores institucionais.

que é a mais simples de todas as modalidades de licitação. Ela é utilizada para compras pequenas: de até R\$ 80 mil. Segundo a lei 8.666/93, art. 22, inciso III, § 3º:

Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Com a *carta-convite* todos os interessados são convidados a participar de uma reunião em horário e local pré-definido com a comissão de licitação da unidade escolar; geralmente composta pelos seguintes representantes: professores e funcionários da escola, gestor/a escolar, pais e alunos. O objetivo da Comissão de Licitação Local é registrar os preços (70%) dos alimentos que serão adquiridos no comércio local, no decorrer do ano letivo para a alimentação escolar.

Acompanhamos algumas definições repassadas pelos atores sociais em relação aos procedimentos para aquisição dos alimentos do PNAE referente às empresas locais, ou seja, utilizando os 70% da verba.

A gente [setor de prestação de conta] pede que dê preferência aos supermercados da própria comunidade, porque, se eles estão aptos a participar; porque às vezes o pessoal precisa de um produto com urgência, e se o supermercado é próximo da escola, sai uma coisa bem mais rápida (Técnico da SEDUC, responsável pelo PNAE⁹).

Nesta entrevista, o técnico da SEDUC informou que orienta os conselhos escolares a selecionar as propostas dos supermercados e/ou fornecedores locais, ou seja, do bairro onde as escolas estão situadas, para que seja facilitado o contato os esses fornecedores. Porém, nas unidades escolares pesquisadas, os fornecedores que venceram o processo de licitação não são do mesmo bairro ou região.

A aquisição da produção da agricultura familiar (no mínimo 30%) pode ser realizada dispensando-se o processo licitatório, através da “Chamada Pública”, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, desde que sejam observados os seguintes critérios:

⁹ Entrevista realizada com o Técnico do setor de prestação de contas do PNAE em 08 de Setembro de 2014

Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local (conforme a pesquisa de preços realizada); Sejam observados os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Os beneficiários dessa chamada pública são os Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, organizados em grupos formais e/ou informais (Manfiolli, 2014).

O preço dos produtos deverá ser o preço médio, pesquisado no mínimo em três mercados em âmbito local. Dessa forma, a pesquisa de preços deverá levar em conta a média dos preços pagos aos agricultores familiares, dando preferência à feira do produtor da agricultura familiar, quando houver. Nos casos em que a pesquisa for realizada em mercados atacadistas, e respeitando-se o mínimo de três cotações, poderão ser utilizados os mesmos preços cotados para o Programa de Aquisição de Alimentos, na modalidade “doação simultânea”, conforme previsto na Resolução CGPAA nº59, de 10 de julho de 2013, para o mesmo ano (acrescidos dos valores correspondentes aos insumos necessários à aquisição para a alimentação escolar).

Os valores sendo definidos têm início a “Chamada Pública” para que os agricultores familiares, as associações e as cooperativas se apresentem nas unidades escolares, com seus respectivos projetos de fornecimento.

A Chamada Pública é o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. É um instrumento firmado no âmbito das estratégias de compras públicas sustentáveis, que assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da administração pública, ao passo que permite a veiculação de diretrizes governamentais importantes, relacionadas ao desenvolvimento sustentável, ao apoio à inclusão social e produtiva local e à promoção da segurança alimentar e nutricional. Assim, apresenta maior possibilidade de atender às especificidades necessárias à aquisição da agricultura familiar, desde que respeitadas às normas do programa (MANUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, 2007, p.10).

Na Chamada Pública deve conter informações claras para que os fornecedores formulem corretamente os seus projetos de venda: tipos de produtos, quantidades, preços, cronograma de entregas (diária, semanal, período de fornecimento, etc.) e locais de entrega. A “Chamada” deve ser amplamente divulgada, devendo ser publicada em órgão de divulgação oficial ou quadro de avisos, com amplo acesso público. As gestoras municipais informaram que divulgam em vários locais, principalmente, junto a EMATER, como empresa responsável pela convocação e seleção dos agricultores.

Após a ampla divulgação do processo com os agricultores familiares ou suas respectivas organizações se tem início a preparação do projeto de venda (Modelo do Projeto de Venda Anexo J). O edital da “Chamada Pública” deve garantir um período mínimo de 20 dias para recebimento dos projetos de venda dos agricultores familiares.

O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos Agricultores Familiares em venderem para a Alimentação Escolar. Será elaborado pelo grupo formal ou pelo grupo informal, sendo os informais assessorados pelas entidades articuladoras, sempre de acordo com a Chamada Pública. O documento é assinado pelo representante do grupo formal e os agricultores fornecedores assinam quando do grupo informal (MANFIOLLI, 2014, s/p).

De acordo com a resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, em seu artigo 27, a documentação que deve ser entregue a unidade escolar para concorrer à chamada pública, e o responsável pela elaboração do projeto de venda deve ser: o grupo formal, o grupo informal ou o fornecedor individual, de acordo com a habilitação pretendida. O projeto de venda deve estar em conformidade com a Chamada Pública e ser encaminhado à unidade escolar acompanhado da documentação exigida.

Os critérios estabelecidos para o agricultor familiar ser fornecedor do PNAE são:

Agricultores em grupos formais: detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) – cooperativas e associações de agricultores familiares devidamente formalizadas. Agricultores em Grupos informais: grupos de agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), que se articulam para apresentar o projeto de venda. Agricultores individuais: agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) (MANUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, 2007, p. 16)

As exigências para os agricultores cadastrados como “fornecedores individuais”, detentores de DAP Física e não organizados em grupo, são:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Para os Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos, as exigências são as seguintes:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

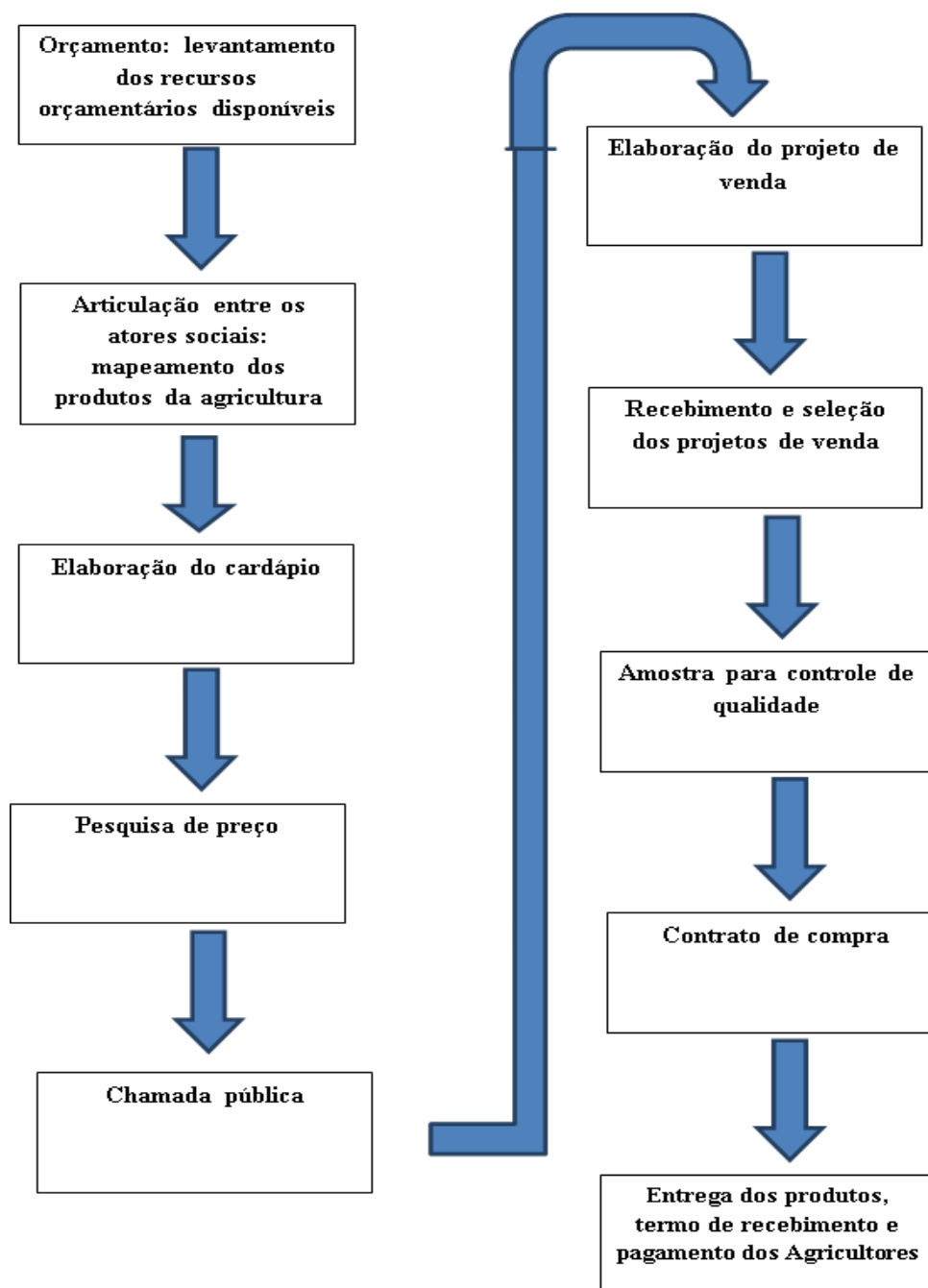
E por último, os critérios para os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias; III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal; VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; e VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

Abaixo é apresentado um fluxograma (Figura 04) que podemos visualizado de forma rápida as principais etapas para o processo de aquisição de alimentos no programa Nacional

de Alimentação Escolar identificado durante o período da pesquisa no município de Campina Grande, especificamente para os alimentos provenientes dos agricultores familiares:

Figura 04: As 10 principais Etapas para aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar



Fonte: Adaptado do Manual da Agricultura Familiar para Aquisição de Alimentos (2007)

Essas etapas apresentadas no fluxograma se dão porque a gestão do PNAE é de forma descentralizada. Como mencionamos no Capítulo I - no item: funcionamento do processo do PNAE - as formas de gestão da alimentação escolar podem ser centralizada ou descentralizada. No entanto, a descentralização possui diversas modalidades como: a terceirização, a estadualização, a municipalização, a escolarização e a gestão compartilhada. O Estado ou município definem qual o tipo de gestão que vão adotar. Neste íterim, vamos abordar a forma de gestão em Campina Grande, a escolarização.

A descentralização na gestão do PNAE, mais precisamente, a escolarização do programa, se verifica na forma como o município recebe os recursos da sua mantenedora: o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE) e transfere a execução do programa para as instituições da sua jurisdição – no caso de Campina Grande: para as unidades escolares e, estas, assumem a responsabilidade pelo atendimento: compra os produtos, armazena, prepara e distribui os alimentos.

No processo de pesquisa, identificamos a modalidade de gestão da experiência local: *descentralizada*. No tocante as escolas municipais a merenda é escolarizada, mas quando se trata das creches do município, a merenda é terceirizada “[...] as escolas municipais adotam a escolarização da merenda, já as creches tem a sua merenda terceirizada (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande ¹⁰)”.

Nas Escolas Municipais de Ensino fundamental (EMEF) as gestoras escolares recebem a verba federal, dividida em 10 parcelas, depositada em conta específica aberta pelo FNDE, com um intervalo de 40 dias de um depósito para o outro, durante os 200 dias do ano letivo. O presidente do Conselho Escolar Local e a Gestora Escolar respondem pela gestão dos recursos. Para as Creches Municipais é feita uma licitação no âmbito do município e a empresa vencedora se encarrega da distribuição dos gêneros alimentícios (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande ¹¹).

Segundo dados sistematizados pelo CAE, no ano de 2014 foram repassados pelo FNDE para o município de Campina Grande o montante correspondente a R\$ 1.435.780, 00 para serem aplicados no PNAE nas escolas municipais. Neste valor não consta a verba repassada para as Creches Municipais. O montante de R\$ 430.734,00, corresponde aos 30%

¹⁰ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

¹¹ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

do valor total repassado ao município que deve ser o valor destinado a compra da agricultura familiar.

Na gestão escolarizada, a unidade escolar é responsável pelo recebimento, o armazenamento dos gêneros alimentícios, o preparo e a distribuição das refeições e as atividades gerenciais, como a compra e o planejamento. A Prefeitura ou a Secretaria Estadual de Educação (SEDUC) realiza o controle das aplicações dos recursos pelas escolas. No mês de março (início do ano letivo), os conselhos preparam a “Chamada Pública”, com a apresentação dos produtos que necessitam a alimentação escolar, durante o ano. Os interessados em vender para a Escola apresentam uma proposta de venda com a descrição dos produtos e preços dos alimentos, através de uma carta proposta. Das propostas apresentadas será escolhido o fornecedor que apresentar o menor preço e os melhores produtos. Esse processo é tanto para os fornecedores dos gêneros alimentícios quanto para os agricultores.

A modalidade de gestão “terceirizada”, adotada nas creches do município:

[...] é o sistema no qual o Município, Estado ou Distrito Federal contrata uma empresa para fornecer a alimentação pronta aos escolares. As refeições podem ser preparadas em uma cozinha-piloto ou na própria escola. Cabe à prefeitura ou à Secretaria Estadual de Educação definir o cardápio e fiscalizar a execução da alimentação escolar feita pela empresa contratada. Na verdade, esses órgãos não deixam de ter responsabilidades sobre as atividades, apenas ao invés de executá-las, irão supervisioná-las (CHAVES; BRITO, 2006, p. 4).

No processo de pesquisa não conseguimos reunir informações sobre a gestão terceirizada (formato das Creches Municipais). Dados secundários (relatórios, documentos, atas, editais, etc.) são de difícil acesso. Nas entrevistas com os atores sociais (dados primários) encontramos a mesma dificuldade. A Presidente do conselho Municipal e o Técnico da SEDUC, responsável pela prestação de conta do PNAE, afirmam desconhecer como ocorre o processo de Licitação dessa modalidade específica e a aplicação da Lei nº 11.947/2009, no que se refere à obrigatoriedade da compra de no mínimo 30% da agricultura familiar. No ano de 2014 a Comissão de Licitação (órgão interno do SEDUC) realizou uma licitação para aquisição da alimentação escolar para as creches. Mas, durante o período de pesquisa não tivemos acesso aos dados referentes à forma de licitação e a efetivação da referida lei.

No transcurso da pesquisa, participamos (utilizando a técnica da observação direta) de uma reunião do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), no dia 29 de Maio de 2015. O tema em discussão: “*Avaliação do Relatório, enviado pelo FNDE*”. Descrição do processo: uma representação do FNDE encaminhou, diretamente, para o Conselho Municipal, as orientações relacionadas à visita de inspeção/fiscalização do PNAE no município (ano 2014). O Relatório apontou, *como problema*, as imprecisões da “gestão terceirizada” adotada nas Creches Municipais pela Prefeitura Municipal de Campina Grande (SEDUC). Segundo o exposto na ocasião, os trâmites realizados não estariam condizentes com o que determina a Lei 8.666/93 (Lei das Licitações). O FNDE solicitou esclarecimentos para o CAE e a revisão dos procedimentos no ano 2015. Assim, depois de lido o Relatório e constatado as referidas irregularidades na licitação: equívocos na emissão das notas fiscais das Creches e das Escolas de tempo integral, o CAE se compromete em enviar uma carta-resposta assumindo o compromisso de intensificar a fiscalização do PNAE no município e o da SEDUC de em rever a modalidade de licitação.

A “terceirização da merenda escolar nas creches municipais” de Campina Grande ocorre de forma diferenciada. Revisando as experiências desse tipo de licitação, em alguns municípios brasileiros, verificamos que a alimentação já segue pronta para unidade escolar e é servida no local (Creche). No caso em estudo, a compra dos gêneros alimentícios é terceirizada, mas o preparo dos alimentos é realizado por servidores municipais: merendeiras e auxiliares contratadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

[...] nós pensávamos [o Conselho] que a empresa era quem fazia os alimentos, mas não é! Eles [empresa terceirizada] fornecem o produto, aqui eles entregam o produto e a creche é quem faz, a merendeira é do município, são servidores municipais, eles têm um acompanhamento mais direto, da empresa que fornece [empresa terceirizada] tem nutricionista, eles têm um maior acompanhamento, dão mais assistência até porque são apenas 25 creches, as nutricionistas da empresa acompanham as creches, eles tem aquele dia de entrega, tem o dia da semana de entregar cereais, dia de entregar a carne, a fruta a verdura (Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar¹²).

¹² Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

Durante as visitas nas creches municipais foi observado que os alimentos são entregues uma vez por semana na instituição pela empresa vencedora do processo de licitação, e ainda, que a entrega é dividida por gêneros alimentícios; os industrializados são entregues, geralmente, na segunda-feira e as frutas, verduras e legumes nas terças-feiras.

Identificamos algumas diferenças do preparo da alimentação das escolas em relação às creches do município, confirmadas com a observação direta e com as entrevistas realizadas. Verificamos que o acompanhamento é regular e o controle maior, por parte do município, com relação à qualidade da alimentação das creches:

[...] o monitoramento de creche é diferente do monitoramento das escolas, pelas creches serem terceirizadas o monitoramento é de outra forma, em ambas nós vemos a validade de produtos, vemos o que é igual, a validade dos produtos, se estão seguindo o cardápio conforme a gente fez; é diferente por que a gente cobra. Tem que cobrar. As cobranças são diferentes, da escola a gente cobra ao gestor da creche a gente cobra ao fornecedor (Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande¹³).

Observamos que a equipe de nutricionistas cobra do pessoal da cozinha o cumprimento do cardápio e solicita da empresa a entrega de produtos com qualidade, principalmente, no que se refere às frutas e legumes. Identificamos que é realizado um *check list*¹⁴ (Anexo E) nas creches a cada visita realizada, mensalmente, para saber se está faltando material para o bom desempenho do trabalho das merendeiras e auxiliares, e, na ausência de material de cozinha (panelas, facas, depósitos de plásticos, entre outros) a nutricionista solicita da empresa licitada para que disponibilize tais produtos, pois é a empresa que vence a licitação que é responsável pela aquisição de todo o material para o preparo dos alimentos servidos nas creches municipais.

Os alimentos das escolas e creches são preparados por merendeiras - contratadas ou concursadas (uma em cada turno) - e lotadas na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC). Não existe auxiliar de cozinha, nem *check list* nas escolas municipais, procedimento adotado, apenas, nas creches. Foi possível identificar que essa averiguação não é realizada porque o

¹³ Entrevista realizada em 11 de julho de 2014.

¹⁴ Check list é uma lista pré-estabelecida pela equipe de nutrição para o monitoramento da cozinha, do almoxarifado e das orientações para a equipe de cozinha: merendeira e auxiliar de cozinha. Um tipo de fiscalização que considera as normas de limpeza, a higienização e qualidade dos alimentos: se estão dentro (ou não) do prazo de validade, bem como os utensílios de cozinha para o preparo da merenda.

material de cozinha (panelas, facas, depósitos de plásticos, entre outros) das escolas é adquirido com a verba do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE¹⁵, verba considerada pouca por gestoras e nutricionistas, não podendo ser cobrada da gestora da instituição tais materiais.

As escolas municipais também são visitadas pela equipe de nutricionistas, porém, estas, não se realizam com a mesma frequência que as realizadas nas creches. Neste ínterim, são feitas cobranças as gestoras escolares, quando estão na SEDUC, para que seja seguido o cardápio, verificado as datas de validade dos produtos que são adquiridos pelas escolas.

O que se pode perceber entre as escolas e as creches é que a responsabilidade de gerir a verba do PNAE é maior para as escolas. Os gestores escolares municipais são responsáveis pela função educação na sua unidade e, ainda, a gestão do processo de aquisição e preparação dos alimentos na unidade escolar. Foi passado pelas gestoras no período da pesquisa como uma sobrecarga, tendo que se preocupar em selecionar os melhores fornecedores, monitorar a qualidade dos produtos, resguardar as instâncias decisórias (Comissão de Licitação, Conselho Escolar, etc.), realizar a pesquisa de preço. Garantir o percentual da agricultura familiar (30%) e prestar contas dos recursos recebidos pelo FNDE. Nas creches, onde os fornecedores são escolhidos através de processo licitatório e o papel dos gestores educacionais e do CAE seria de acompanhar a execução do Programa.

Neste Capítulo II procurou se inicialmente demonstrar o local de realização da pesquisa, com dados demográficos e censitários, como também o porte do município pesquisado e sua importância como cidade pólo da região. Outro ponto também abordado foi descrever como se demonstra o programa estudado, mas especificamente sua gestão no âmbito municipal, demonstrando como é realizado o processo e quais são as principais etapas para aquisição de alimentos dos agricultores famílias, e os critérios para que os AF's tenham acesso ao mercado institucional. Os dados obtidos durante a pesquisa começam a ser demonstrado através das falas dos atores sociais identificados que atuam no programa.

¹⁵ PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola foi criado em 1995 e tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), como beneficentes de assistência social, ou outras similares com atendimento direto e gratuito ao público. O programa engloba várias ações e objetiva a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica. Os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse.

Durante a pesquisa as entidades articuladoras e/ou executoras do PNAE no município de Campina Grande, identificadas são: a EMATER, o CAE, e SEDUC. Que serão melhor explanadas no capítulo III, com os dados obtidos na pesquisa de campo e a atuação de cada ator social identificado durante todo o processo de coleta de informações, que estão ligados diretamente com o mercado institucional do PNAE em Campina Grande -PB.

3. ATORES SOCIAIS E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM CAMPINA GRANDE - PB

Este capítulo tem por objetivo apresentar os dados obtidos através da pesquisa de campo com base nas entrevistas realizadas com os atores sociais inseridos no processo do PNAE. Com base nos dados é que será analisado se a Lei 11.947/09 que regulamenta o PNAE está se efetivando no que tange os agricultores familiares. O capítulo será apresentado por grupo de atores sociais: contribuições, particularidades, dificuldades de cada ator envolvido em sintonia com o objetivo base deste trabalho: analisar o processo de comercialização de produtos da agricultura familiar para o PNAE, nas escolas municipais de Campina Grande.

3.1. O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

No ano de 1994, quando houve a descentralização do PNAE, foram criados os Conselhos de Alimentação Escolar (CAE's) como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, com função de acompanhar e monitorar a utilização dos recursos financeiros repassados pelo FNDE às Entidades Executoras e zelar pela qualidade da alimentação escolar (MANUAL DE GESTÃO EFICIENTE DA MERENDA ESCOLAR, 2005).

O PNAE, com a descentralização nas aquisições dos alimentos, incorporou espaços de controle social, no âmbito municipal, por meio dos Conselhos, eis que o conselho do município de Campina Grande é descrito pela seguinte fala:

O conselho municipal de alimentação escolar é constituído a partir de lei federal. Na própria lei ela já diz quantos membros é composto o conselho e o município faz sua lei específica adaptada a essa realidade federal; aí o conselho é composto por representações, por exemplo, tem representação do poder executivo, no caso um membro do poder executivo, que aí é indicado pelo prefeito, e os demais são, por exemplo, representação dos pais, é indicação da organização de pais, no caso dos conselhos escolares que fazem uma reunião e indicam a representação dos pais, a representação dos alunos também é indicação da organização dos alunos, aí a representação da sociedade civil que no caso eu estou no conselho de alimentação escolar representando a sociedade civil, aí a indicação no caso de Campina Grande é

da UCES¹⁶ que é uma entidade municipal que congrega as Sociedades de Amigos do Bairro do município de Campina Grande, então as sociedades que são filiadas a UCES, então lá eles fazem a assembléia e fazem a indicação; então na época que eu fui indicada para compor o conselho municipal de alimentação escolar fui indicada pela sociedade civil. Então, depois que essas entidades fazem as indicações aí a Secretaria de Educação, no caso solicita do prefeito a portaria, então a composição do conselho é dessa forma, com as representações das organizações e da sociedade (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande¹⁷).

A criação do Conselho de Alimentação Escolar é obrigatória em todos os municípios e estados que recebem os recursos federais do FNDE para o PNAE. O conselho deve ser composto por no mínimo sete membros sendo eles: um representante do poder executivo e um do poder Legislativo; dois representantes dos professores; dos pais de alunos e um da sociedade civil. O CAE tem competências que estão previstas na Lei nº 11.947/2009, que também dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar e institui o Programa Dinheiro Direto na Escola. (MANUAL DE GESTÃO EFICIENTE DA MERENDA ESCOLAR, 2005).

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) é um dos mais importantes órgãos para efetivação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. É ele que fiscaliza, delibera e assessora a aplicação dos recursos, e também, realiza a fiscalização da qualidade dos alimentos. Ainda é atribuição do conselho, receber o Relatório Anual de Gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo da execução do programa no município.

No relacionado ao controle da aplicação dos recursos, além do monitoramento do CAE, existe a fiscalização do FNDE.

[...] foi solicitado pelo FNDE que encaminhássemos o relatório das visitas. Como o programa é descentralizado, a merenda é escolarizada, eles exigem que façamos mais visitas as escolas. No ano passado encaminhamos alguns relatórios para Brasília e eles fizeram uma inspeção esse ano [2014] (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande¹⁸).

¹⁶ A UCES – União Campinense das Equipes Sociais é a entidade Coordenadora das Sociedades de Amigos de Bairro (SAB's) que são as Associações de Moradores da Cidade de Campina Grande.

¹⁷ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

¹⁸ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

O FNDE é o órgão responsável pelo gerenciamento, normatização técnica, pela assistência financeira, coordenação, acompanhamento, monitoramento e cooperação técnica. A ele compete à fiscalização de como a verba é utilizada através de relatórios emitidos pelo Conselho de Alimentação Escolar, como também, da fiscalização das prestações de contas que é realizada a cada parcela enviada à escola.

No processo de pesquisa fomos informados sobre a visita/fiscalização de funcionários do FNDE, no mês de Maio de 2014, para estudo da documentação de prestação de contas das escolas municipais. Outro órgão de fiscalização direta é o Ministério Público da Paraíba que solicita o encaminhamento dos relatórios para acompanhar o andamento do PNAE e, mediante a constatação de possíveis irregularidades, são cobradas providências dos setores competentes (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande¹⁹).

Durante o período de pesquisa de campo, o FNDE enviou um relatório aos cuidados da secretária de educação, ao conselho de alimentação escolar e a câmara dos vereadores do município, com as imprecisões/irregularidades encontradas durante a visita realizada ao município. Esse relatório foi exposto a todos os membros do conselho e, estes, elaboraram um documento-resposta aos problemas encontrados, informando às providências que seriam tomadas, tanto pela SEDUC como pelo CAE para resolução das questões postas.

Uma das imprecisões apontadas no relatório pelo FNDE diz respeito à fiscalização das escolas. No ano de 2014 o CAE visitou e fiscalizou 20 escolas. Considerando que o município possui 120 escolas e, apenas, 16% foram visitadas, o FNDE considerou ineficaz a fiscalização realizada pelo Conselho. No documento-resposta o CAE se dispôs a intensificar o processo de fiscalização, durante o ano, mas, indicou que as dificuldades residem na relação: número de escolas x número de conselheiros. No momento, o tamanho da equipe de conselheiros inviabiliza um acompanhamento regular e sistemático às escolas do município. O controle da prestação de contas se dá por amostragem, pois com o quadro reduzido de fiscais do conselho fica praticamente impossível abarcar todas as escolas.

Os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade, como dispõe a Lei 11. 947 de 2009. No entanto, o CAE de Campina Grande tem apenas sete conselheiros atualmente, estes sete mesmo estando

¹⁹ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

dentro do que determina a referida Lei não têm condições de intensivar a fiscalização nas escolas e creches. Seguindo a orientação do FNDE, o Conselho solicitou a ampliação do conselho ao poder executivo e esta aguardando pronunciamento do mesmo.

A fiscalização do Ministério Público não se dá apenas em relação à prestação de contas, ele fiscaliza também o cumprimento do cardápio escolar, “Depois que o promotor está em cima, todas [gestoras] estão desesperadas para cumprir o cardápio (Nutricionista)”.

O ministério público está no pé da gente e das escolas mais ainda, o que eu acho bom, isso não é ruim, eu acho ótimo, porque ajuda nosso trabalho, sabe porque, ajuda nosso trabalho como também, não existia nutricionista aqui ninguém sabe o valor da nutricionista, ninguém sabe a importância do nosso trabalho, nossa função aqui dentro, com o promotor em cima aí sim, eles visam a importância da nutricionista, porque está lá exigindo (Nutricionista²⁰).

Durante as visitas de campo verificamos que a fiscalização dos órgãos competentes tem como desdobramento/implicação a preocupação de se fazer o “correto”, de procurar estar dentro das especificações exigidas; o “medo” de fazer algo errado faz com que seja cumprido o que a Lei estabelece. Os órgãos como o CAE, o Ministério Público da Paraíba e o FNDE estão presentes na fiscalização das escolas, no cumprimento das Leis e Cardápio Escolar, elaborado pelas nutricionistas.

A prestação de contas das escolas enviadas ao CAE é mensal. As escolas devem enviar relatórios para o CAE, especificando as verbas recebidas e os gastos realizados. E, uma vez por ano, cumprir com as exigências legais de apresentação de toda a documentação para o FNDE. Na fala que segue, acompanhamos a descrição pormenorizada do processo de prestação de contas.

A prestação de contas é da responsabilidade de cada conselho escolar; a compra é feita na própria escola, as escolas instituem uma comissão de licitação, uma comissão de recebimento, então todo processo passa na escola, aqui (no CAE) só recebe a documentação depois de toda a compra efetuada, então eles tem que fazer a prestação de contas mensalmente da verba que eles recebem, né, que são 10 parcelas que eles recebem durante o ano do PNAE, do Programa Nacional de Educação, então quando eles, tem o período que a secretaria determina pra que eles façam a prestação de contas aqui pra que a secretaria vai se documentando pra fazer a prestação no ano seguinte por que a secretaria só faz prestação de contas pra o FNDE no ano seguinte, mas aí tem que acompanhar todo esse processo ao longo do ano pra

²⁰ Entrevista realizada em 11 de julho de 2014.

que quando chegue em fevereiro toda a documentação esteja em dia pra que eles possam, prestem contas ao FNDE que é o órgão federal que recebe as prestações de contas. Mas todo processo é feito pelas escolas, aí vem pra cá pra as vezes, pra tirar dúvidas, as vezes quando eles entregam preciso fazer algumas correções, aí tem alguns ajustes pra ser feito, aí então tem uma equipe aqui que orienta nesse sentido, mas a responsabilidade de fazer, trazer a documentação pronta é de cada conselho escolar (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande²¹).

O processo de fiscalização consiste em visitar as Unidades Escolares verificando como esta sendo aplicada a verba do programa, conforme versa a Lei 11.947 de 2009 em seu artigo 9º: o FNDE, os entes responsáveis pelos sistemas de ensino e os órgãos de controle externo e interno federal, estadual e municipal (no caso específico do município: o CAE, o FNDE e o Ministério Público) criarão, segundo suas competências próprias ou na forma de rede integrada, mecanismos adequados à fiscalização e ao monitoramento da execução do PNAE.

Uma das responsabilidades específicas do CAE é acompanhar a prestação de contas, das escolas e verificar o cumprimento do percentual de 30% da compra dos produtos da agricultura familiar. Durante a pesquisa não foi identificado essa especificação da fiscalização no tocante aos trinta por cento, o CAE deixa essa responsabilidade para o setor de prestação de conta da CEDUC, sendo uma incoerência com o que preconiza a lei.

O investimento do Governo Federal na agricultura familiar se insere na busca por programas, ações e/ou políticas que melhorem as condições de vida e trabalho no mundo rural. Em Campina Grande o processo é articulado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER), mas, com um agravante: garantir a compra dos 30% da agricultura familiar, pois de acordo com a Empresa, o município não tem uma agricultura familiar consolidada.

[...] os municípios apenas cumprem essa deliberação da legislação federal e, mas partiu, em primeiro lugar, da organização dos próprios agricultores da agricultura familiar, da EMATER, né, que é quem acompanha esse processo, que agente sabe que no começo foi até difícil, muitos municípios e às vezes até as escolas tem essa dificuldade. Pra Campina Grande também é difícil esse processo, porque como Campina Grande não é uma cidade de tanta agricultura familiar, então termina que as escolas compram de outros municípios, como por exemplo, Campina Grande compra a agricultura da organização de Sumé, de Matinhas, de Lagoa Seca, muito mais de outros

²¹ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

municípios do que do próprio município de Campina Grande que não tem uma organização própria dos agricultores (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande²²).

Durante o período de pesquisa não identificamos agricultores do referido município, tendo em vista que ele tem características de uma população urbana, e fica em uma região de transição climática impossibilitando o desenvolvimento da agricultura em determinados pontos.

Muitas dificuldades são enfrentadas pelo CAE para fiscalizar a participação dos agricultores familiares no processo. Uma das justificativas apresentadas são os problemas relacionados à documentação e regularização para inserção no processo. Para que a participação se efetive e os alimentos sejam adquiridos, deve haver formalização dos agricultores, e, muitos deles, não tem o conhecimento sequer de como esse processo funciona, vivendo no anonimato e sem reunir as condições exigidas para o fornecimento dos produtos para o PNAE.

Primeiro a dificuldade é que não tem essa estrutura, né, campina grande apesar de ter algumas áreas rurais ainda, mas aí não tem essa organização de agricultura familiar, às vezes o que eles produzem é, mas, às vezes pra consumo próprio, ou a 'rendazinha' deles lá, e o dificulta também é que a toda uma burocracia né, a necessidade de documentação, eles tem que ter uma documentação, então as entidades nesse aspecto eles tem que tá organizado do ponto de vista de documentação também né, de ter registro junto ao ministério da agricultura, há uma série de exigências e que às vezes eles preferem ficar no anonimato, não querem se organizar do ponto de vista, que eles só podem comprar se eles tiverem toda essa estrutura reconhecida e por isso que também não é fácil né, por isso que são poucas as organizações ainda do ponto de vista legal pra vender, que aí as escolas não podem comprar de quem tá na ilegalidade, só pode comprar se realmente tiver toda a documentação legal, tudo aquilo que é exigido, é com inspeção do ministério da agricultura, tem toda uma exigência pra que eles também possam vender esses produtos pra escolas, pra os conselhos escolares melhor dizendo (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande²³).

Esse processo não depende apenas do Conselho de Alimentação Escolar, pois apesar deste fiscalizar e controlar o processo, a EMATER é o órgão que responde pela articulação dos agricultores familiares da região, cabe a este órgão fazer a divulgação entre os

²² Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

²³ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

agricultores do programa para que os mesmos tenham interesse em participar e se organizem para o ato da elaboração dos projetos. No início do ano letivo o CAE solicita da Instituição - o incentivo à participação dos agricultores familiares, o levantamento da produção disponível e apoio na relação dos agricultores aptos para fornecer os alimentos para as escolas.

[...] é porque assim pra eles venderem pras escolas quando abrem o processo licitatório no início do ano, mais ou menos no mês de março, algumas em março outras até mais ou menos em junho, depende por que a licitação elas fazem por um ano, como a primeira licitação foi feita, foi no ano passado 2013, então eles começaram o processo já bastante tarde, aí muitas escolas foram até mais ou menos junho desse ano (2014), por que concluindo o processo licitatório de 2013, aí com a chamada pública, né, não é propriamente uma licitação, mas é uma chamada pública, e essa chamada pública é um processo parecido com a licitação, elas pedem apoio da EMATER, não é que a EMATER faz o projeto, mas ela que acompanha as empresas, ou organizações reconhecidas que são ligadas a EMATER, então os conselhos escolares pedem apoio nesse sentido, pra divulgar as chamadas publicas lá nos espaços que eles têm, pra divulgar também pra entidades que são filiadas a EMATER. No começo desse trabalho a EMATER atuou mais diretamente, inclusive até com orientação, fazendo palestra pros conselhos escolares, como era que se dava o procedimento, então é uma parceria na realidade com a EMATER já que ela é um órgão que acompanha mais diretamente a agricultura familiar, e sentido da divulgação, né, e até assim, na relação das entidades que realmente estão com toda documentação em dia, aqueles que legalmente que podem participar do projeto; então a EMATER tem essa parceria com os conselhos escolares (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande²⁴).

Com a observação direta à experiência do CAE percebemos o “desejo” de realizar corretamente o processo, mas, com críticas a falta planejamento, de recursos humanos e acompanhamento da gestão municipal. Os recursos repassados pelo Governo Federal devem ser complementados pelo município e isso não ocorre no município de Campina Grande.

[...] agora está sendo discutido em nível nacional que os municípios também podem entrar nas despesas de prestação de contas deles também, com investimento em merenda, pode ser que nesse aspecto comece a melhorar, mas os municípios não investem muito nesse sentido; as escolas ficam penalizadas apenas com esses 30 centavos que o governo federal envia, e os municípios não tem projeto, Campina Grande mesmo não tem projeto, nenhum nesse sentido de complementação de merenda, às vezes ficam, se uma escola passam por certas dificuldades no sentido da merenda elas vão ter que se virar porque realmente o município não tem projeto nesse aspecto, não só o de Campina Grande, todos os municípios brasileiro tem, alguns

²⁴ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

tem, porque por exemplo, eu já participei de um evento de nível nacional, foi um, era apresentação de experiências exitosas em alimentação escolar e alguns municípios do Sul e do sudeste apresentaram projetos que eles tem, as vezes eles tem criação de porcos, de outros animais pra ajudar na merenda; mas são poucos os municípios brasileiros, então realmente precisam investir nesse sentido porque dependendo de viver só dos 30 centavos do governo federal é muito pouco! Então precisa melhor nesse aspecto (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município²⁵).

De acordo com a fala anterior o município não complementa a verba enviada para a merenda escolar, essa informação também foi confirmada em outros momentos da pesquisa, porém, esse ponto está presente na legislação e deixa claro que o valor repassado deve ser complementado pelo município, estado e Distrito Federal.

Na visão de alguns atores o processo de compra de alimentos dos agricultores rurais da região não teve grande alteração por conta da Lei que rege o PNAE, pois as escolas já adquiriam alguns alimentos.

Eu acho que não tem muita alteração nessa obrigatoriedade dos 30% da agricultura familiar por que independente da lei obrigando a comprar na agricultura familiar as escolas já compravam, elas na medida do possível elas já compravam uma fruta e verdura já era normal elas comprarem, acho que essa obrigatoriedade de comprar na agricultura familiar foi só mais uma forma do governo incentivar a agricultura familiar né, uma forma deles venderem, deles saberem onde vão vender esses produtos mas acho que não tem muita influencia não (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande²⁶).

Contudo, não foi confirmado no processo de pesquisa que os agricultores familiares comercializavam com as unidades escolares antes da promulgação da Lei em 2009. Foi identificado que um agricultor individual antes de fornecer para o PNAE, já comercializava com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), dessa forma, consideramos um avanço a participação do agricultor nesse processo.

Um dos problemas identificados na fala de alguns entrevistados no PNAE em Campina Grande é que as escolas são responsáveis pela compra dos alimentos, sobrecarregando os gestores escolares, para além de suas atividades educacionais,

²⁵ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

²⁶ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

dificultando a escolha dos fornecedores, por não disporem de tempo suficiente para tais atribuições.

Grande parte que eu tenho percebido é que os conselhos escolares eles compram, por exemplo, de um fornecedor que ganhou a licitação de cereais, dessas outras, e esse fornecedor ele mesmo se encarrega de comprar na agricultura familiar, porque assim pra muitas escolas, muitos gestores, muitos conselhos escolares eles acham que isso é uma responsabilidade muito grande além do que já existe no dia a dia da escola e muitos diretores não gostam muito né, acham que já tem coisa demais na escola e pra eles isso é uma responsabilidade a mais então algumas escolas que a gente tem visitado e tem procurado conversar de como é que ‘anda’ esse processo, eles ‘tão’ [sic] deixando isso na responsabilidade do próprio fornecedor, por exemplo, onde eles compram cereais o próprio fornecedor se encarrega de comprar o produto ao agricultor e entregar na escola, pra algumas escolas eles não estão fazendo essa relação não, sobretudo nas escolas que tem um recurso maior, porque quando a escola é pequena o contato é mais próximo né, com o agricultor, que não é nem direto com o agricultor é com a cooperativa, que por exemplo, a de Matinhas é uma cooperativa, então não é cada agricultor que vai lá vender é a cooperativa que vende o produto desses agricultores, a cooperativa se Sumé, então o contato de algumas escolas que ainda compram diretamente a essa cooperativa o contato é com aquela pessoa que é o representante da cooperativa e não direto com o agricultor, eles não tem muito contato não (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande²⁷).

A dificuldade de controle dos 30% da AF apontado pela Presidente do CAE ocorre devido a quantidade de escolas (120) e o número membros do Conselho que conta com sete membros, para fiscalização de todas as escolas. As escolas apontam dificuldades para seguir todos os procedimentos exigidos pela Lei Federal e justificam a impossibilidade devido às múltiplas atividades sob a responsabilidade do gestor escolar.

Durante a pesquisa foi identificado uma unidade escolar que tem a prática de adquirir os produtos da agricultura familiar, diretamente, com o fornecedor de cereais, transferindo a responsabilidade para o representante do “comércio local” realizar o processo de compra da agricultura familiar, o transporte dos alimentos e prestação de contas dos alimentos fornecidos, como descreve a entrevistada acima. Este caso se configura como uma irregularidade no processo de aquisição de alimentos da Agricultura Familiar.

No caso das creches, não existe fiscalização por parte do CAE. A conselheira indica que os processos (escolas e creches), são distintos, que desconhece como funciona este tipo de

²⁷ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

licitação e transfere a fiscalização para professores e gestores das creches. Afirma que o processo é terceirizado e os produtos são adquiridos, diretamente, pelas empresas escolhidas em licitação.

A terceirização, eu não sei como funciona a licitação da empresa terceirizada, então eu não sei como se dá a questão dos 30% das creches até por que confesso que eu não tenho muito tempo pra acompanhar a licitação eu não acompanhei nenhuma vez a licitação das creches, eu confesso que não tenho muito tempo pra isso, me prendo muito mais nas escolas do que nas creches até por que o pessoal da creche é muito mais exigente muito mais cuidadoso do que a escola, a criança ta ali os dois turnos, o diretor ta os 2 turnos o espaço é menor eles tem muito mais fiscalização muito mais gente os professores são mais exigentes por isso que agente não vai tanto por que o pessoal o pessoal cuida mais é mais atento (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande²⁸).

Durante toda a pesquisa tentamos verificar como se dava o processo de aquisição dos alimentos das creches; realizamos visitas em duas creches do município, mas as respostas sempre foram de acordo com relatos da presidente do conselho, do técnico da SEDUC e da equipe de nutricionista, a merenda é terceirizada e as gestoras apenas recebem e conferem os produtos. Neste caso avaliamos que o conselho negligência a sua competência com relação as creches do município, tendo em vista que a legislação coloca como competência do CAE fazer essa fiscalização também nas creches, e não apenas nas escolas municipais. Quanto ao processo de licitação não tivemos acesso para afirmar se são direcionados ou não os 30% da verba para a aquisição de produtos da Agricultura familiar.

3.2. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER

Com a expansão de vários programas públicos, entre eles o PNAE e o PAA, se criou um mercado institucional para os pequenos e médios fornecedores da agricultura familiar, se investiu na diversidade regional, com cardápios variados e adaptados à realidade local, e na formação de novos hábitos alimentares para escolares e/ou populações vulneráveis.

Para os autores Diesel, Dias e Neumann (2015) a retomada da assistência técnica e extensão rural pelo governo federal se vincula à política de desenvolvimento rural e ao fortalecimento da agricultura familiar e, simultaneamente, responde a demanda dos

²⁸ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

movimentos sociais, com os compromissos firmados de apoio à renovação das concepções e do formato institucional de atuação governamental na área.

A EMATER, em parceria com outros órgãos, promoveu seminários regionais sobre o PNAE, em diversas cidades e pólos do estado da Paraíba. Nestes cursos são ministrados oficinas de boas práticas na fabricação de alimentos, organização e implantação de feiras da agricultura familiar (ASBRAER, 2015).

Para garantir a diversidade e a quantidade dos gêneros alimentícios adquiridos pelas instituições públicas da agricultura familiar, que poderão ser utilizados no cardápio da alimentação escolar, as escolas municipais de Campina Grande solicitam da EMATER o mapeamento da produção na região. Neste deve constar a discriminação dos produtos locais, a quantidade de produção e época de colheita e/ou o calendário agrícola. A EMATER é um órgão que atua diretamente junto ao CAE.

[...] elas [diretoras] pedem o apoio da EMATER, no sentido, não é que a EMATER faz o projeto, mas a EMATER, que acompanha as empresas, ou organizações reconhecidas a elas ligadas; então os conselhos escolares pedem o apoio da EMATER, nesse sentido, pra divulgar as chamadas publicas lá nos espaços que eles têm; pra divulgar também pra entidades que são filiadas a EMATER (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande²⁹).

A identificação dos agricultores familiares e das cooperativas que comercializam com as escolas municipais de Campina Grande é realizada pelo escritório regional da EMATER. Segundo relata a Presidente do Conselho,³⁰ o procedimento de rotina é o seguinte: os gestores escolares fazem a lista anual dos alimentos que necessitam adquirir dos agricultores e enviam para o escritório regional da EMATER; o técnico responsável por receber essa relação entra em contato com os agricultores familiares, já cadastrados na instituição, preparam os projetos, com os produtos disponíveis e os valores para o fornecimento durante dez meses, estes, serão encaminhados para as escolas pelos agricultores ou pelos representantes das cooperativas.

A participação de agricultores familiares organizados tanto em grupos formais (cooperativas e associações), como em grupos informais, apoiados por entidades

²⁹ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

³⁰ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

articuladoras, não remuneradas e sem responsabilidade formal, é aceita pelo Programa. Além desses grupos, participam também a categoria denominada de empreendedores familiares rurais. Para todos os casos citados é requerida a Declaração de Aptidão (DAP) ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

A EMATER além de ser citada como órgão que divulga o edital de chamamento público, é a que conhece os agricultores familiares e as organizações em que eles estão inseridos e articula os agricultores e o mercado para que se dê a compra institucional.

A EMATER tanto ajuda a gente a fazer o projeto como ajuda eles (os agricultores) a montarem o projeto deles. Sem falar na secretaria (SEDUC), sempre tem lá alguém disponível para dar uma mãozinha para qualquer dificuldade sempre disponível. Nós abrimos o processo de escolha ai eles vêm, trazem o projeto e nós vamos analisar e marcamos o dia (Gestora da EMEF Dr. Chateaubriand ³¹)

Antes mesmo da regularização da Lei 11.947/09 a EMATER já possuía um banco de dados com os agricultores da região de Campina Grande, composto por 22 municípios. Segundo a Assessora Regional Social da EMATER³², com obrigatoriedade da compra da agricultura familiar, se recorria ao banco de dados existente. Mas, não houve um trabalho de cadastrar novos agricultores do próprio município (Campina Grande). Portanto, os antigos agricultores já cadastrados são os selecionados e continuaram sendo os fornecedores das escolas, desde a implantação do programa. O órgão faz o trabalho de divulgação da Lei, porém, deixa o processo em aberto para que os agricultores os procurem para ofertar os alimentos, podendo assim dificultar o processo caso as devidas informações não sejam repassadas a todos os agricultores do município.

[...] nós já tínhamos esses dados, ai ficou mais fácil pra gente por que a gente já sabia pra onde iria se direcionar né, então trabalhamos com oficinas, reuniões, encontros divulgando a lei, e deixando em aberto a vontade dos agricultores a nos procurar, a procurar a EMATER no sentido de se cadastrar, da gente fazer um levantamento mais específico da produção deles e enquadrar ele dentro do programa, ai hoje nós temos Campina Grande, que fornece para o PNAE, ou seja, agricultores de Lagoa Seca, que fornece para as escolas de Campina Grande. Temos agricultores de Natuba, temos agricultores de Alcantil, Gado Bravo, Boqueirão, que já trabalha junto com o PNAE, então como Campina Grande hoje nós não conseguimos colocar eles

³¹ Entrevista realizada em 16 de julho de 2015.

³² Entrevista realizada em 08 de setembro de 2014.

no fornecimento, pras escolas esses agricultores são de Lagoa Seca, ou seja, 100% das escolas de Campina Grande que são beneficiadas com o PNAE esses agricultores são de Lagoa Seca (Assessora Regional Social da EMATER³³).

Durante a pesquisa não foi identificado agricultor familiar do município de Campina Grande que forneça produtos para o PNAE, como foi citado na fala da técnica da EMATER, geralmente os AF's são de municípios circo visinho ao Município, ainda relacionada a fala anterior foi identificado que a totalidade de escolas do município (cento e vinte) adquirem produtos da AF.

O incentivo aos agricultores do município de Campina Grande ainda é pequeno, mesmo com o processo de sensibilização/divulgação do Programa com palestras, oficinas e reuniões para divulgar a Lei 11.947/09, muito ainda se precisa fazer para inserir os agricultores do município:

É porque assim, primeiro a gente tem esse levantamento da produção depois leva pra o conselho, apresenta ao conselho, existe uma aprovação do conselho municipal pra ver e avaliar os produtos e tal, e infelizmente Campina Grande não conseguiu formar um número de agricultores pra fornecer para o PNAE (Assessora Regional Social da EMATER).

Para que os agricultores locais, formais e/ou informais, sejam regularizados, os mesmos devem preencher um formulário, informando sua disponibilidade/ano para fornecer para o Programa (Anexo H). Estes apresentam um projeto de venda às unidades escolares, cuja seleção priorizará as propostas de grupos do município, para atender as exigências do Programa.

O principal documento exigido para a compra dos produtos da Agricultura Familiar é a DAP, documento que identifica os agricultores – a sua “RG”. Verificamos que para participação do PNAE no município, os agricultores enfrentam toda uma burocracia junto aos órgãos, públicos, principalmente a SEDUC, para regularização da documentação e apresentação dos projetos.

[...] dificulta também é que há toda uma burocracia, há necessidade de documentação, eles têm que ter uma documentação, [...] eles tem que estar organizadas do ponto de vista de documentação, de ter registro junto ao ministério da agricultura, há uma série de exigências. [...] A dificuldade é a

³³Entrevista realizada em 08 de setembro de 2014.

aprovação dos projetos, porque assim, hoje tem facilidade, tem entre aspas, antes era bem mais difícil, por não acreditar que eles iam conseguir aquele edital que estava sendo exposto, a dificuldade do próprio agricultor em achar que ia produzir e talvez não ia ter onde deixar seus produtos. E hoje é a concorrência porque são vários agricultores aptos a fornecer então o preço não é qualquer preço, não é qualquer um preço não é o agricultor que dita o preço a gente se reúne com eles no começo do ano, faz o levantamento de toda a produção que eles têm e pensa num preço um pouco abaixo do preço de mercado até porque são eles quem produzem, né? o preço direto ao consumidor. Mas aquele preço não é suficiente para que fique assim, é esse preço! Ele ainda vai passar pela avaliação do conselho municipal eles apresentam (Assessora Regional Social da EMATER, em Campina Grande³⁴).

A burocracia é citada como umas das dificuldades de acesso dos agricultores familiares quando o processo de compra teve início, logo após a promulgação da Lei 11.947/09, durante a pesquisa essa dificuldade não foi tão citada como problema por outros atores sociais, principalmente pelos próprios AF's, que não visualizam a burocracia como problema principal. Outro ponto que chama atenção da fala anterior, e mencionada em outros momentos da pesquisa é a concorrência entre os AF's para terem acesso ao mercado institucional, reafirmando que esse mercado é relevante e tem potencial para atender vários fornecedores da Agricultura familiar, se houver uma maior fiscalização com relação aos valores que cada fornecedor pode receber que será discutida a seguir no momento em que formos tratar os agricultores como ator social.

Percebemos que no caso da EMATER para atender o processo do PNAE em Campina Grande, as principais dificuldades encontradas são: o cadastro dos novos agricultores familiares do município, identificar a produção local, mapear a capacidade de fornecimento dos agricultores e/ou cooperativas e a concorrência entre os agricultores para atender o preço praticado no mercado de forma justa para ambos, escolas e agricultores.

3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

No processo do PNAE cada entidade participante do mercado institucional cumpre uma função importante para o bom funcionamento do programa. A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) atua nesse processo principalmente com a participação das nutricionistas, que desempenham a função de elaboração do cardápio escolar, e o setor de prestação de

³⁴ Entrevista realizada em 08 de setembro de 2014.

contas, que recebe os processos de aquisição dos produtos de cada unidade escolar e a prestação de conta dos conselhos escolares.

A descentralização deu oportunidade aos municípios de gerenciar os seus processos: realizar a Chamada Pública e a Licitação, preparar os cardápios, adquirir os alimentos e manuseá-los, etc.. Segundo a nutricionista da SEDUC³⁵, ela foi a primeira nutricionista a acompanhar o PNAE no município: “Somos [uma equipe de três] as primeiras nutricionistas do município; eu não tenho conhecimento de nenhum trabalho de outra nutricionista na SEDUC”. A responsabilidade de um nutricionista no processo do PNAE é baseada na Lei 11.947/09, em seu Art.11:

A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas (BRASIL, 2009).

Para Melão (2012) o papel de um profissional nutricionista entra em cena no sentido de programar os cardápios a partir de alimentos apropriados, variados, nutritivos e que atendam, preferencialmente, à vocação agrícola e cultural do local. A inserção das frutas, hortaliças e legumes da época e do local, produzidos de forma sustentável, é sempre bem aceita para a formação de hábitos e atitudes alimentares saudáveis.

No caso de Campina Grande, o profissional de nutrição se incorporou ao processo, em 2013, quando a atual gestão municipal assumiu, a primeira nutricionista foi contratada para a função, no segundo ano da gestão foi formada uma equipe de três nutricionistas para acompanhar o PNAE, no ano de 2015 essa equipe foi ampliada por estagiários, sendo esses alunos de Nutrição, para auxiliar nas atividades desempenhadas, principalmente nas palestras sobre hábitos alimentares, desenvolvidas nas unidades escolares. A função específica da nutricionista é acompanhar, diretamente, o programa - nos aspectos relacionados a nutrição dos escolares – conforme exigência legal, “antes os cardápios eram elaborados pelas próprias gestoras, o que pra a gente [equipe] isso está sendo uma dificuldade, pelo costume delas

³⁵ Entrevista realizada em 12 de junho de 2014.

mesmas fazerem, elas se acham capazes de ainda fazer esse cardápio, o que deixa um pouco difícil pra nós [equipe]” (Nutricionista³⁶).

O detalhamento do cardápio escolar (Anexos A, B, C e D), elaborado pela equipe de nutricionistas, obriga incluir porções de frutas e hortaliças, limita conteúdos de açúcar e gorduras, proíbe bebidas com baixo teor nutricional (refrigerantes e refrescos artificiais) e restringe embutidos, enlatados e preparados. Com relação às restrições, a responsável pelo controle alimentar e nutricional indica:

O PNAE, ele também define o que pode ser comprado, por exemplo, nem tudo pode ser comprado, salgados, refrigerantes, essas coisas que se a gente fizer uma pesquisa na escola: o que vocês mais gostam na merenda eles vão dizer essas coisas; o que mais as crianças gostam “né”, salgados, refrigerantes, mas isso não pode ser, é proibido comprar com o recurso da merenda escolar (Nutricionista³⁷).

Em relação aos valores nutricionais, consta nas orientações do PNAE que a alimentação escolar deve garantir o atendimento de pelo menos 15% das necessidades nutricionais/estudantes/dia matriculados na pré-escola e no ensino fundamental. Isso representa em média 350 kcal e 9 gramas de proteína; e 30% para os alunos matriculados nas creches e escolas indígenas e das escolas localizadas em áreas remanescentes de quilombos (60kcal e 18 gramas de proteínas). Dessa forma fica definido na legislação que alguns itens como os refrigerantes e sucos artificiais não podem ser adquiridos com o valor repassado pelo FNDE para serem consumidos como merenda escolar.

Os cardápios deverão priorizar os alimentos in natura e os semielaborados (produtos básicos), oferecer pelo menos três porções de frutas e hortaliças por semana e alimentos que apresentem aceitabilidade acima de 85% (BRASIL, 2006b, Art. 15, §5º e §6º). Deve ser ressaltado o papel que assume o nutricionista responsável pela elaboração da pauta dos produtos para a alimentação escolar, bem como as merendeiras que preparam as refeições, atribuições decisivas na promoção da saúde no ambiente escolar.

Em observação direta, no transcurso da pesquisa, constatamos que não existe nas escolas visitadas, mais especificamente nos almoxarifados, a presença de refrigerantes ou

³⁶ Entrevista com realizada em 12 de Junho de 2014.

³⁷ Entrevista com realizada em 12 de Junho de 2014.

sucos artificiais (sucos de saquinhos); as gestoras dão preferência em adquirir as polpas de frutas da Agricultura Familiar.

Ainda relacionado a compra dos alimentos da agricultura familiar (frutas e verduras), adquirido com os recursos do PNAE, a fala da Presidente do Conselho Municipal é significativa.

[...] sempre que eu faço visita eu encontro lá nas escolas, mas eu encontro mais verduras do que frutas, fruta é muito difícil encontrar, encontro polpa de fruta, mas se você for ver fruta mesmo não encontra, é difícil; fruta é o mínimo que eles [gestoras] colocam na alimentação, por conta do recurso que é muito pouco; fruta e verdura é muito caro, a realidade quem tem oportunidade de comprar, de fazer compras sabe que dependendo da época é muito caro (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande³⁸).

As frutas nas escolas pesquisadas praticamente inexistem; são consideradas como “produto muito caro”. No entanto, elas podem e devem ser adquiridas e inseridas na alimentação escolar, como forma de cumprir com os valores nutricionais exigidos no cardápio escolar. Os principais produtos adquiridos pelas escolas da agricultura familiar citados são: verduras, legumes e as polpas de frutas.

De acordo com a Presidente do Conselho de Alimentação Escolar os gestores escolares atingem a meta da aquisição dos 30% da agricultura familiar, porém, os produtos são adquiridos dos agricultores da região circunvizinha e não no município de Campina Grande e, também, identificamos casos em que os produtos são comprados na Central de Abastecimento de Alimentos (EMPASA).

Quando indagamos sobre a qualidade dos produtos adquiridos *in natura*, que serão consumidos pelas crianças, identificamos uma preocupação por parte dos agentes do SEDUC:

Quando as frutas não são de boa qualidade a gente pede pra trocar, em questão de fruta e verdura quando está estragado; a gente pede a gestora, porque nós não estamos na hora do recebimento, então pedimos ao gestor ou a própria merendeira observar e mandar trocar e não ficar com aquele produto; tenho fotos de uma melancia que estava velha, branca, e eu pedi pra trocar, nós temos que exigir mesmo se é terceirizado, é o serviço das creches que é terceirizado (Nutricionista³⁹).

³⁸ Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

³⁹ Entrevista realizada em 12 de junho de 2014.

No que diz respeito à atuação da SEDUC, são as nutricionistas que fazem “valer a Lei” no que compete a qualidade dos alimentos nas creches. Elas não respondem pelo controle da compra, nem são responsáveis pelo contato com os fornecedores, mas, orientam os gestores escolares e/ou merendeiras para que os alimentos estejam de acordo com as normas exigidas de higiene e nutrição. Dessa forma as nutricionistas poderiam ser orientadas para ajudar na fiscalização da compra dos alimentos da agricultura familiar, auxiliando o CAE.

3.4. O LUGAR DA AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE DE CAMPINA GRANDE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar abriu espaços para a participação dos agricultores familiares na comercialização direta dos seus produtos com as escolas, sem a necessidade de atravessadores comerciais; bem como introduziu elementos da diversidade regional nos cardápios das crianças e jovens, possibilitando a formação de novos hábitos alimentares na população.

Durante a pesquisa de campo (três escolas) identificamos: um agricultor que vende de forma individual e a Cooperativa Agro Indústria de Produtores Rurais de Matinhas. Consta no “processo de venda” um terceiro agricultor, que não foi localizado no período da pesquisa.

Denominaremos de Agricultor1 e Presidente da Cooperativa como também os nomes das escolas Escola1, Escola2, Escola3, para preservar seus nomes verdadeiros, e indicar os nossos entrevistados, representantes da agricultura familiar.

O agricultor familiar é reconhecido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Este documento é o instrumento de identificação, utilizado para o acesso às políticas públicas do Governo Federal. A DAP pode ser de pessoa física, destinada a identificar o produtor individual e sua família (não apenas o chefe da família), ou jurídica. A DAP jurídica é o documento que identifica as formas associativas dos agricultores familiares, devidamente formalizadas. Ela contém a relação completa de cada associado da cooperativa ou associação a ela vinculada, com seus respectivos números de DAP física. No caso pesquisado foram identificados dois tipos de

fornecedores, o individual detentor da DAP física, e o grupo formal (Cooperativa) detentor da DAP jurídica.

Após a habilitação dos projetos de vendas dos agricultores e/ou cooperativa nas unidades escolares, deve ser observado se os produtos da agricultura familiar atendem a legislação sanitária e o limite individual por agricultor fornecedor (até R\$ 20 mil por DAP/ano). Cada DAP tem um valor limite anual que a família pode fornecer para o PNAE, segundo o Art. 32 da Resolução de nº 4, de 02 de abril de 2015:

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano/entidade executora, e obedecerão as seguintes regras: I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP Familiar /ano. II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAP's familiares) inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Crítérios obscuros para o entendimento dos agricultores. Neste processo de contato com o campo de pesquisa verificamos que esta informação não é devidamente repassada/apropriada pelo agricultor individual: “Sim, temos (DAP) se aparecesse (outras unidades escolares) [...] o menino da EMATER falou que com minha DAP agora eu posso vender 60 mil e se juntar todas (que fornece hoje) as escolas dá R\$ 20 mil (Agricultor1/São Sebastião de Lagoa de Roça/PB⁴⁰)”.

Durante a pesquisa foi possível identificar, algumas contradições/divergências entre a previsão legal (recursos destinados) e a compra efetiva; no tocante ao que é produzido pelos agricultores locais e comercializado com o PNAE e, ainda, no processo com a cooperativa.

Consigo [a produção] porque eu compro diretamente de um fornecedor de Petrolina – PE (CEASA⁴¹) que é o seio da nossa produção de frutas, porque

⁴⁰Entrevista realizada em 22 de julho de 2015.

⁴¹ CEASA - Centrais Estaduais de Abastecimento. As CEASA's são empresas estatais ou de capital misto (público e privado), destinadas a aprimorar a comercialização e distribuição de produtos hortifrutigranjeiros. São Grandes centros de comercialização de frutas, legumes e flores, que geralmente são os pontos de disseminação para serem comercializadas em feiras, supermercados, restaurantes e sacolões da região em que a mesma está

aqui não existe goiaba, eu compro muita goiaba, maracujá, muito maracujá, muita acerola, 100 caixas de acerola, 100 de maracujá, 100 de goiaba que é os produtos para fazer a polpa (Presidente da Cooperativa/Matinhas⁴²).

Parte da produção da Cooperativa é adquirida no Centro de Abastecimento de Alimentos, e, não da agricultura familiar local, conforme exigência do programa, contrariando a legislação que indica a compra direta do produtor local e conforme contrato assinado que deixa claro que os produtos são produzidos pelos agricultores, documento este que consta no processo de venda que foi analisado por ambas as partes. Em diversos momentos da entrevista o representante dos agricultores indicou que não existe produção de alimentos na região suficiente para suprir a necessidade do programa.

Não tem produção, essa chuvinha agora “tá” tendo, (produz apenas) um feijão e macaxeira e batata doce, só (ênfatisa), não tem outra coisa não, e os alunos não comem só macaxeira e batata doce não, nem feijão, eles comem carne, comem ovos, tem o cardápio. [...] Na produção não, e como já disse a você (em conversa anterior) o maior roçado da região é a CEASA, chama-se CEASA, lá nunca falta nada. Porque todo agricultor comercializa na CEASA (Presidente da Cooperativa/Matinhas/PB)

Nesse caso inexistente a conexão, que prevê a legislação, entre agricultores familiares e alimentação escolar, quando nos referimos ao incentivo para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar; não estando de acordo com o que prevê a Resolução Nº 4, de 02 de Abril de 2015, em seu artigo 27 e §3 - VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados. Essa resolução, embora seja do ano 2015 e a pesquisa realizada em 2014, ela altera a redação dos artigos 25 e 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que tratava sobre o mesmo assunto acrescentando alguns pontos de seleção dos projetos advindo da AF, do edital de chamada pública e da habilitação

localizada. No caso estudado, a CEASA (como é popularmente conhecida) ou atual EMPASA foi constituída pela fusão de CIDAGRO/CEASA/CIDHORT, por meio da Lei Estadual nº 5.398, de 15 de maio/1991, sendo pública de direito privado, patrimônio próprio, regida por estatuto interno e pelas disposições legais regulamentares que lhe forem aplicáveis, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP). Está localizada no município de Campina Grande e proporciona uma grande comercialização de alimentos para o município e a região do planalto da Borborema, tanto para compras como para venda.

⁴² Entrevista realizada em 06 de julho de 2015.

dos projetos, para dar diretrizes aos gestores das unidades escolares, com relação ao processo de compra dos agricultores familiares e outras providências.

Para os agricultores a venda de seus produtos as escolas é recente. Anteriormente a comercialização se dava nas feiras e para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), demonstrando que os agricultores já participavam desse mercado institucional antes mesmo do PNAE, como demonstra a fala a seguir:

[...] o coordenador da EMATER que perguntou se a gente queria participar do projeto, porque na época eu fornecia para o restaurante popular passei 7 anos só parei quando fechou, aí eu comecei lá ai depois surgiu as escolas, o menino da EMATER chamou a gente, aí quando parou o restaurante comecei nas escolas. Bom demais [a assistência da EMATER]. Nenhum outro órgão colaborou nesse processo. A única instituição até aqui que se destacou foi a EMATER, a diretora ela faz uma documentação manda para EMATER e a EMATER faz nosso projeto de venda e devolve para escola (Agricultor1/São Sebastião de Lagoa de Roça/PB⁴³).

No caso da Cooperativa de Agricultores, os produtos já eram vendidos para as escolas, antes da obrigatoriedade da compra dos 30% da agricultura familiar. Através de uma antiga empresa que pertence a um familiar (esposa) do presidente da atual cooperativa, que foi chamada para participar do processo de venda com produtos da AF em uma reunião realizada no SESI⁴⁴.

O Programa de merenda escolar quando foi iniciado aqui na região a 1ª. Reunião que houve lá no SESI em Bodocongó, lá nós debatemos esse tema, nós fomos convidados a comparecer, porque eu já vendia para a merenda escolar, não como cooperativa, depois da cooperativa abrangeu muito mais porque ela (esposa) na firma dela ela vende mais arroz, macarrão outros produtos (Presidente da Cooperativa/ Matinhas/PB⁴⁵).

Tanto para o agricultor como a cooperativa entrevistada, a venda para as escolas é muito vantajosa: é regular/ “certa”, com o correto recebimento dos valores; e existe uma mútua confiança entre gestores e agricultores.

⁴³ Entrevista realizada em 22 de julho de 2015.

⁴⁴ SESI – o Serviço Social da Indústria, foi criado em 1º de julho de 1946, tem como desafio desenvolver uma educação de excelência voltada para o mundo do trabalho e aumentar a produtividade da indústria, promovendo o bem-estar do trabalhador. No caso citado o SESI, foi o local onde houve a primeira reunião em Campina Grande - PB para discutir o PNAE.

⁴⁵ Entrevista realizada em 06 de julho de 2015

Pra gente é como se fosse um salário certo, uma escola eu ‘tô’ recebendo certinho, mas tem 3 que até agora não me pagaram, por exemplo a escola de Dona [Nome Preservado], ela vai botar 2 mil para agricultura familiar aí ela vai me dando os cheques certinhos todo mês, aí fica por exemplo, se eu não colocar a mercadoria toda fica um crédito, para outro ano, inclusive quando eu coloquei esse ano eu tinha um ‘créditozinho’ com ela, agora ela já tá me devendo. Aí já tem outras, o [escola] Argeu Genoio tem crédito, ela ainda não pediu nenhuma nota fiscal para passar as parcelas. Ninguém nunca ficou me devendo não pelo contrário eu fico com o dinheiro das escolas para o outro ano (Agricultor1/São Sebastião de Lagoa de Roça/PB⁴⁶).

Após o recebimento e habilitação das propostas de venda, as unidades escolares devem observar a ordem de prioridade para seleção dos projetos e, sempre que possível, devem ser do mesmo município em que se localizam as escolas. Assim, na análise das propostas, deverão ser priorizadas, como primeiro critério: agricultores que tenham residência e produção no município de Campina Grande. Apenas quando as Entidades Executoras não obtiverem as quantidades necessárias de produtos no município deverão ser complementados os produtores do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

No caso de Campina Grande, não identificamos, nas escolas estudadas, os agricultores do município, tendo assim considerado os agricultores do “território rural” – Microrregião do Agreste da Borborema. Esse dado de pesquisa se articula com a informação anterior, qual seja: existe na EMATER um cadastro de agricultores de 20 municípios, mas, nenhuma ação/novo cadastramento que contemple os agricultores de Campina Grande. Não se pode afirmar a priori a inexistência de produção local se não existe um planejamento da produção nem um mapeamento da produção agrícola local.

As unidades escolares adotam a Chamada Pública. Os fornecedores apresentam, em data e local pré-estabelecido, uma amostra dos produtos que serão fornecidos durante o ano, para que sejam previamente submetidos ao controle de qualidade, observando-se a legislação pertinente. As amostras dos alimentos deverão ser apresentadas e classificadas (até a classificação necessária à contratação) e pontuadas de acordo com a avaliação e seleção do produto a ser adquirido, imediatamente, após a fase de seleção do processo de venda. Para alguns agricultores essa fase de pré-seleção é difícil, pois depende da aprovação da gestora escolar, e isso pode atrapalhar o fornecimento para mais de uma escola, já que o limite é de apenas 20 mil reais. Como descrito a seguir:

⁴⁶ Entrevista realizada em 22 de julho de 2015.

[...] porque elas faziam o projeto, eu ia na escola e entregava a diretora e falava para ela, se a senhora for ficar aceitar meu projeto a senhora ligue pra mim e se num for ligue para me dizer porque eu corro atrás de outra para assim só era 20 mil que eu tinha direito, aí por exemplo eu pegava 5 escola, aí essas 5 fechava os 20 mil reais aí elas ficavam lá me ‘cozinhando’ aí aparecia outra escola e eu não pegava, aí quando ‘deu fé’ ela não queria os meus produtos, aí eu perdia de pegar outra, aí ela (diretora) não ia ficar com minhas coisas e nem me dizia aí eu perdia de vender a outra pessoa, outra escola, porque elas não me davam respostas, esse ano quando fui fazer os projetos eu disse que só ia ficar com as escolas que eu já forneço, porque elas disseram que me quer, aí fiquei só com elas mesmo (Agricultor1/São Sebastião de Lagoa de Roça/PB⁴⁷).

Depois de aprovados os produtos, vêm a fase do contrato que é a formalização legal do compromisso assumido, entre a unidade escolar e os fornecedores, para a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. Os contratos devem explicitar as condições para sua execução, conter cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, em conformidade com os termos da chamada pública (modelo de contrato em Anexo I). O contrato de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser assinalado pelo Conselho Escolar e a representação dos agricultores: a cooperativa/associação ou grupo informal ou fornecedor individual que tenha vencido a chamada pública.

A entrega dos produtos será feita, diretamente, na unidade escolar. O calendário de entrega é definido de acordo com a realidade de cada unidade escolar. No ato da entrega, terá uma comissão de recebimento para verificar as condições sanitárias e visuais dos alimentos: “há uma comissão de recebimento aqui, essa comissão é composta pela merendeira, o vigilante, porque nós somos um grupo pequeno” (Gestora Escolar⁴⁸). A gestora afirma ser mais fácil delegar para uma comissão, pois, o trabalho é dividido.

Depois da verificação dos produtos é assinado o termo de recebimento pela comissão e o representante do grupo ou do fornecedor individual. Esse termo de recebimento é o instrumento que atesta que os produtos foram entregues e estão de acordo com o cronograma previsto na assinatura do contrato e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Nesse documento são descritos os tipos de produtos entregues e a sua quantidade. Conforme o quadro 03 a seguir:

⁴⁷ Entrevista realizada em 22 de julho de 2015.

⁴⁸ Entrevista realizada em 21 de Julho de 2015.

Quadro 03: Quantidade de produtos adquiridos dos agricultores por escola/ano

Produtos	Unidade	Escola 1	Escola 2	Escola 3
		Quantidade	Quantidade	Quantidade
Acerola	KG	-	-	35
Alho	KG	25	30	-
Batata inglesa	KG	100	300	70
Bebida láctea	LT	-	1000	-
Cajá	KG	-	-	79
Caju	KG	-	-	35
Cebola	KG	60	130	85
Cenoura	KG	50	300	66
Chuchu	KG	50	-	66
Coentro	ML	15	100	20
Goiaba	KG	-	-	35
Mamão	KG	-	110	-
Maracujá	KG	-	-	35
Melancia	KG	-	100	-
Pimentão	KG	35	80	-
Pimentão	UM	-	-	100
Polpa de abacaxi	KG	80	-	-
Polpa de acerola	KG	80	700	-
Polpa de goiaba	KG	80	500	-
Polpa de manga	KG	-	700	-
Polpa de umbu	KG	80	580	-
Tomate	KG	70	270	72

Fonte: Elaboração própria a partir dos projetos de venda e os contratos assinados.

A análise da participação da agricultura familiar (30%) em termos percentuais é uma das dimensões do processo, mas, pensar o processo por dentro da escola é outra forma de estudá-lo. Na realidade das escolas, a realidade é bem distinta. Identificamos alguns problemas na materialização do processo. Os agricultores sentem dificuldade de controlar/acompanhar a “Chamada Pública”, podendo ser substituído pela Unidade Escolar (gestora) à revelia dos acordos firmados e do contrato assinado. Caso que ocorreu e foi relatado pelo agricultor que foi substituído após a primeira entrega.

[...] olhe teve uma escola lá em santa rosa (bairro do município), outro que eu ganhei lá eu levei o projeto ela olhou, gostou dos preços aí foi e ficou comigo; aí eu fui lá e ainda fiz uma entrega lá aí quando foi no meio da semana ela ligou pra mim e disse que não podia ficar comigo por causa que tinha um tal de seu [nome preservado], que a escola ‘tava’ devendo a ele e num ia deixar de comprar a ele, pra ficar comigo, que eu preço era bom, o

dele era mais alto, mas ia ter que ficar com ele (Agricultor1/São Sebastião de Lagoa de Roça/PB⁴⁹).

Outra dificuldade apresentada pelos atores na pesquisa é a falta de informações sobre os valores que devem ser adquirido da Agricultura Familiar, para que haja uma maior cobrança por parte dos AF's, como também a questão posta nesta fala do agricultor, com relação a “concorrência” desleal entre os Agricultores Familiares que tentam acessar o mercado pela primeira vez e os que já são “conhecidos” das gestoras, que acabam sendo os selecionados na chamada pública, dando a entender que fazem parte de um “esquema” pré-estabelecido.

O problema também que é lei do governo federal, parece que é 30 % do dinheiro da escola tem que ser destinado a agricultura familiar, é também isso, mas, ainda tem diretora que tá ‘driblando’ a coisa ainda. A gente não sabe quanto vem para escola, ai não podemos exigir, eu tenho direito a tanto, se eu não sei quanto vem para escola, só quem sabe é a diretora quanto é que vem, tem umas muito honesta [nome preservado], quer dizer ‘tudim’ que agente tá né, são honesta, as que são meio ‘desviada’ como se diz, elas não querem os agricultores ou querem aquela pessoa que é do ‘esquema’[...] (Agricultor1/São Sebastião de Lagoa de Roça/PB⁵⁰)

Ainda com relação ao processo de escolha dos fornecedores, essa fala demonstra como o agricultor familiar pode ser cortado do fornecimento de alimentos, aparentemente sem maiores problemas.

Elas já confiavam em nós porque há 21 anos nós vendemos. Agente já era confiável, porque já vendíamos [com a empresa da esposa]. Agora os que querem entrar, que entra vez por outra, no colégio não cumprem com as necessidades do colégio, porque como é que um agricultor vende polpa de frutas se ele não fabrica, aí já bota de outro camarada “para se infiltrar” [no PNAE] já uns dois ou três colégios deixaram, fizeram um, por exemplo, um agricultor entrou aí o colégio não gostou do serviço dele, do trabalho dele, porque ligavam para ele e o mesmo não atendia e elas pegaram fizeram um aditivo tirando ele [o agricultor que venceu o processo] (Presidente da Cooperativa/ Matinhas/PB⁵¹).

⁴⁹ Entrevista realizada em 22 de julho de 2015.

⁵⁰ Entrevista realizada em 22 de julho de 2015.

⁵¹ Entrevista realizada em 06 de julho de 2015

Mesmo com todas as dificuldades apresentadas pelos agricultores, o mercado institucional do PNAE já é visto como espaço “certo” e que trás benefícios, não só para a propriedade, mas, também para a família que não tinha alternativa para escoar a sua produção ao não ser vender para as feiras locais. Outro ponto observado durante a pesquisa é o interesse dos próprios agricultores em diversificar a sua produção como também ampliá-la: “A gente mudou as coisas, passou a plantar, porque nós vimos que lá precisava, aí agente começou a produzir outras coisas” (Agricultor1/São Sebastião de Lagoa de Roça/PB ⁵²), demonstrando que os AF’s tem interesse em participar e permanecer nesse mercado institucional.

A Cooperativa Agro Industria de Produtores Rurais de Matinhas conta com trinta associados, que vendem seus produtos ao presidente da cooperativa, que por sua vez fornece ao PNAE, “[...] sim, porque eles (agricultores da região) me vendem o caju na época do caju, a acerola na época, da época cultivada sem agrotóxico. Eu compro dos cooperados cajá, ou seja, um ajudando o outro, cooperativa é isso” (Presidente da Cooperativa/ Matinhas/PB ⁵³).

Durante a entrevista com o Presidente da Cooperativa Agro Industria de Produtores Rurais de Matinhas, ele afirmou que parte dos produtos são comprados na EMPASA, já que os produtos adquiridos dos Agricultores Familiares da região, que vendem para a cooperativa não são suficientes para atender a demanda.

Observou-se que a cooperativa fornece para diversas escolas no município de Campina Grande, “[...] umas quarentas escolas em Campina Grande e tem 5 prefeituras que eu vendo, a de Boa Vista, Pedra Lavrada, Montadas, Areal e eu esqueci a outra agora, tem 5 prefeituras que eu distribuo a polpa de fruta” (Presidente da Cooperativa/ Matinhas/PB ⁵⁴), no caso dos municípios citados pelo entrevistado, elas mantêm a gestão da merenda escolar centralizada. Durante a pesquisa não tivemos acesso ao valor exato que as outras unidades escolares pagam pelos produtos adquiridos através da cooperativa, já que essa pesquisa foi realizada em três unidades escolares, não tínhamos tempo de analisar a documentação de todas as unidades escolares que recebem produtos da referida cooperativa, para confirmar se o valor esta dentro do que é estipulado pela a resolução nº 4, de 02 de abril de 2015, no caso o valor

⁵² Entrevista realizada em 22 de julho de 2015.

⁵³ Entrevista realizada em 06 de julho de 2015.

⁵⁴ Entrevista realizada em 06 de julho de 2015.

que fazemos referência é de R\$ 20 mil por associado/DAP, ou seja, o valor recebido não deve ultrapassar R\$ 600 mil, já que o total de associados na cooperativa é de 30 agricultores.

Dentre as unidades escolares pesquisadas, através dos projetos de venda, enviado a Secretária do Município, foi possível identificar o valor que cada unidade reservou para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, conforme quadro a baixo:

Quadro 04: Valores reservados para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar

Escolas	Total recebido/Ano	Destinado a agricultura familiar/Ano	Destinado a agricultura familiar/Ano (%)
Escola 1	R\$ 3.570,00	R\$ 1.580,00	44%
Escola 2	R\$ 42.000,00	R\$ 20.080,00	48%
Escola 3	R\$ 6.216,00	R\$ 2.664,00	43%

Fonte: Elaboração própria a partir dos projetos de venda

Dentre as unidades escolares pesquisadas, as mesmas não só cumprem com o valor recomendado pela Lei que é os 30% do valor total da verba repassada pelo FNDE para agricultura familiar, como ultrapassam esse valor, conforme ficou definido no valor destinado Agricultura familiar/ano (%) no quadro 04.

A Lei prevê que os produtos sejam adquiridos diretamente das cooperativas e/ou associações dos agricultores ou diretamente do agricultor individual. Mas, quando é a entidade coletiva que fornece os produtos (mediação), que sejam repassados para os agricultores cooperados os valores reais que a unidade escolar paga a Cooperativa. Ela não pode se transformar na figura de um “atravessador coletivo”. O caráter associativo deve ser resguardado, como uma alternativa viável de organização dos agricultores; para que planejem a produção, a comercialização dos seus produtos e consigam melhores preços no mercado, ocupando papel importante na estratégia de participação socioeconômica dos seus associados (DIEESE, 2012).

Os Sindicatos dos trabalhadores rurais dos municípios em que os agricultores foram pesquisados, não foram citados como ator social importante no processo, mas, as cooperativas foram mencionadas e reconhecidas como sendo o melhor caminho para comercializar os produtos da agricultura familiar, seja pela organização e estrutura ou a segurança da entrega

no tempo definido: “esse que nós estamos até que tem estrutura, ele tem regularidade no fornecimento, ele entrega toda segunda-feira” (Gestora Escolar).

Por fim, com base nos dados coletados (nas entrevistas, observação direta, relatórios dos processos, Chamada Pública, etc.) constatamos que o PNAE no município de Campina Grande não resguarda o cumprimento da Lei nº 11 947/2009 na sua totalidade. Esforços são realizados pelos diferentes atores sociais, nesta direção, mas, ainda com várias imprecisões, irregularidades, descontinuidades. No entanto, este mercado do PNAE é assumido por um grupo de agricultores (municípios circunvizinhos) como “muito promissor” e, estes, disputam o seu lugar neste mercado institucional.

3.5. GESTORAS DAS ESCOLAS SELECIONADAS EM CAMPINA GRANDE

Para a escolha das Unidades Escolares levamos em consideração a localização das mesmas, o tamanho da unidade e a quantidade de alunos, como também a disponibilidade das gestoras para participar da referida pesquisa.

3.5.1 Escola Municipal de Ensino Fundamental Almeida Barreto

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Almeida Barreto está localizada no Bairro Santa Rosa, zona oeste do município de Campina Grande. Área considerada carente. No ano de 2014 contava com cerca de 50 alunos. O número reduzido de alunos é explicado/justificado devido aos problemas enfrentados pela atual gestora escolar, no início do ano letivo de 2014, em manter a escola aberta. Segundo informações repassadas pela gestora, a SEDUC estabeleceu o número mínimo de alunos por turma. Na ocasião, a Escola não atingiu o teto estabelecido e foi obrigada a dar a transferência a diversos alunos, fechando várias turmas.

A escola conta com apenas três salas de aula, entre funcionários de limpeza, vigilantes, merendeiras, e professores são apenas oito. Com uma estrutura física muito precária; tendo uma cozinha pequena e não dispõe de refeitório, os alunos merendam em sala de aula, que funciona apenas no turno da tarde, contando exclusivamente com o ensino fundamental I. A atual gestora estava no cargo a cerca de cinco meses, no momento em que

foi realizada a entrevista. Esta unidade escolar não passou por reforma recentemente, tendo uma ampla área a ser aproveitada, conforme imagens 01, 02, 03 e 04 a seguir.

Imagem 01: Escola Municipal de Ensino Fundamental Almeida Barreto



Fonte: Arquivo pessoal /pesquisa de campo

Imagem 02: Escola Municipal de Ensino Fundamental Almeida Barreto



Fonte: Arquivo pessoal /pesquisa de campo

Imagem 03: Escola Municipal de Ensino Fundamental Almeida Barreto



Fonte: Arquivo pessoal /pesquisa de campo

Imagem 04: Escola Municipal de Ensino Fundamental Almeida Barreto



Fonte: Arquivo pessoal /pesquisa de campo

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) da escola referente ao ano de 2014 foi 3,3. A Unidade Escolar enfrenta algumas dificuldades com relação à prestação de contas da verba utilizada na alimentação escolar, no ano de 2013, segundo a gestora escolar⁵⁵, que assumiu a direção da escola depois do abandono do cargo da gestora anterior. A documentação da prestação de contas que seria realizado no mês de fevereiro foi roubada, juntamente com o veículo da gestora anterior, na porta da unidade escolar. Em virtude do fato ocorrido a gestora abandonou o cargo, e também a escola.

⁵⁵ Entrevista realizada em 05 de setembro de 2014

A atual gestora tem enfrentado diversos problemas para que a verba da escola não seja suspensa. A parcela recebida pela unidade escolar no ano de 2014 foi de R\$ 510,00. Considerando que a verba é calculada com base na quantidade de alunos cadastrados no senso escolar do ano anterior (2013), qual seja: 100 alunos; houve uma queda (50%) nos alunos matriculados, no ano de 2014. A preocupação da gestora é com o valor do repasse do FNDE para 2015: “caso o número de alunos aumente a verba de cerca de 50 alunos não vai da para suprir a necessidade da escola” (Gestora Escolar da Escola Municipal Almeida Barreto⁵⁶).

A Gestora expôs administrativamente como fazia a gestão dos recursos repassados para a Escola, uma vez que se os valores recebidos, ou parte dos recursos, não forem utilizados no mês, ele pode ser guardado para futuros gastos, desde que seja comunicado ao CAE e a SEDUC.

[...] o que você compra com o fornecedor e 30% da verba que você recebe tem que ser destinado a agricultura familiar, a gente decidiu o seguinte: fazer duas cartas de crédito com o que tinha ficado do ano passado, pra ter um crédito maior e até pensando no futuro, por que assim, a gente vai usando o dinheiro que vai entrando agora mas o que a gente já tinha não foi gasto, continua como carta de crédito para os fornecedores e até pra não pesar muito pra escola, porque se a gente somasse tudo o que tinha ficado na conta pra dá pra agricultura familiar ficaria muito além do que a gente precisa, em termos de verduras, de frutas, então a gente tomou essa atitude, junto ao conselho né, pra que a escola tivesse uma situação de merenda confortável por esses dois anos, porque como o processo é desse ano a gente não sabe o ano que vem como vai ser, então a gente tinha que ver um jeito de garantir que no ano que vem os meninos vão ter merenda e assim, merenda de qualidade, aí o que é que a gente tem feito, tem pensado, a merenda é organizada de acordo com o cardápio que a secretaria de educação disponibiliza, as nutricionistas da secretaria e é assim que tem funcionado, a respeito de merenda é isso que tem sido feito (Gestora Escolar da Escola Municipal Almeida Barreto⁵⁷).

Identificamos que o fornecedor da agricultura familiar que entrega os alimentos para a Escola reside no município de São Sebastião de Lagoa de Roça e permanece há muitos anos como fornecedor dessa unidade escolar. O fato de possuir o cadastro na EMATER, e a segurança em relação à regularidade do serviço (entrega dos produtos), além dos “acordos informais” devido ser um único fornecedor, colaborou na permanência do agricultor como fornecedor. A gestora mesmo estando há pouco tempo no cargo, tem orientações para seguir o

⁵⁶ Entrevista realizada em 05 de setembro de 2014

⁵⁷ Entrevista realizada em 05 de setembro de 2014.

processo do PNAE e preocupa-se em atender desde o processo de aquisição dos alimentos, passando pelo recebimento dos alimentos até as prestações de contas.

[...] mas assim por parte da secretaria de educação há uma preocupação que a gente só compre de pessoas registrada na Emater, então eu acho/acredito que deve haver algum controle por parte da Emater. [...] Primeiro a gente tem a orientação por parte da secretaria, eles definiram um cardápio com coisas que a gente deve servir na escola, assim parte desse cardápio e quem auxilia é o conselho escolar, tudo tem que ser em conjunto com o conselho, ter o cuidado, a merendeira também, eu pelo menos busco sempre saber da merendeira o que ela acha melhor servir, assim o que ela acha que da para fazer, [...] A prestação de contas do que é adquirido pela escola é feita na Secretaria de Educação, mensalmente de acordo com as parcelas que a gente recebe, são dez parcelas que a gente recebe da verba da merenda durante o ano, então tem que ser dez prestações de contas (Gestora Escolar da Escola Municipal Almeida Barreto⁵⁸).

Quando questionada se compra direto do agricultor familiar ou com mediação do fornecedor de cereais (mercado local), situação verificada em outras unidades escolares, em que o fornecedor de cereais faz a mediação do processo, a gestora enfatiza: “Nossa escola não adota essa prática, a gente compra diretamente do agricultor, o fornecedor de cereais até sugeriu um agricultor que ele já conhecia e tudo, só que como esse já atende a escola há anos e funciona bem, ai achamos melhor ficar com ele mesmo” (Gestora Escolar da Escola Municipal Almeida Barreto⁵⁹), seguindo em conformidade com a regulamentação exigida.

3.5.2 Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Chateaubriand

A Unidade Escolar está localizada na zona leste da cidade, no bairro do José Pinheiro. Bairro considerado com alta vulnerabilidade socioeconômica, com precária habitabilidade (com muitos becos e vielas) e setores do bairro muito violentos - um dos três bairros com maior incidência de crimes, com vítimas fatais por arma de fogo e armas branca sendo o segundo do município, no ano de 2014 e divulgado em Maio de 2015 (MAPA DA VIOLÊNCIA, 2015).

A estrutura da escola pode ser considerada boa, passou por reforma a menos de um ano conforme as imagens 06, 07 e 08; conta com 10 salas de aula; um o Teatro Municipal, o

⁵⁸ Entrevista realizada em 05 de setembro de 2014.

⁵⁹ Entrevista realizada em 05 de setembro de 2014.

Raul Priston desativado dentro da estrutura física da escola; um refeitório (imagem 05) para as refeições das crianças e adolescentes, conta ainda com aproximadamente 50 funcionários, entre professores, auxiliares de limpeza, vigilantes, merendeiras e coordenação pedagógica. A atual gestora esta no cargo a cerca de seis anos.

Imagem 05: Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Chateaubriand



Fonte: Arquivo pessoal/pesquisa de campo

Imagem 06: Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Chateaubriand



Fonte: Arquivo pessoal/pesquisa de campo

Imagem 07: Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Chateaubriand



Fonte: Arquivo pessoal/pesquisa de campo

Imagem 08: Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Chateaubriand



Fonte: Arquivo pessoal/pesquisa de campo

No ano de 2014 a escola contava com 615 alunos matriculados e cadastrados no senso escolar. O IDEB da escola foi de 2,07. Segundo a gestora escolar da Escola Municipal Dr. Chateaubriand⁶⁰ é considerado um IDEB baixo: “diante dessa clientela, sem apoio da família, que são usuários de drogas e vivem da prostituição não tem como ter um IDEB mais alto”. A verba repassada por parcela para unidade escolar no ano de 2014 foi de R\$ 2.258,00.

⁶⁰ Entrevista realizada em 16 de Julho de 2015.

A escola apresenta uma boa estrutura física, com uma ampla área verde, que poderia ser aproveitada para a execução de vários projetos, entre eles, o projeto horta escolar. Segundo a gestora, já se tentou montar o projeto (horta), mas, em virtude da localização da escola e da falta de vigilância do prédio, não se obteve êxito, pois, a comunidade que mora no entorno da escola depredou todo o material utilizado no projeto. A escola é alvo de furtos com frequência. De acordo com a gestora, em um intervalo de 15 dias a escola foi invadida duas vezes.

Conforme entrevista realizada, foi confirmado o mesmo apoio da EMATER no processo da compra de alimentos de agricultura familiar:

A EMATER tanto ajuda a gente a fazer o projeto como ajuda eles [os agricultores] a montarem o projeto deles. Sem falar na Secretaria né, sempre tem lá alguém disponível para dar uma mãozinha para qualquer dificuldade, sempre disponível. Nós abrimos o processo de escolha aí eles vêm trazem o projeto e nós vamos analisar e marcamos o dia. Aí muitos dizem assim, mas minha associação só tem tomate e cebola. Eu acho que apesar de todos esses anos, mas eles, ainda estão engatinhando nessa questão, porque a associação poderia ser formada, deve ter alguma dificuldade lá deles, se um da associação produz um tomate e o pimentão e o outro produziria uma outra coisa e fecharia o pacote né, porque quando a gente quer comprara quer comprar tudo junto, e até porque o dinheiro é direto na escola, mas a gente não pode pegar pra comprar tomate em um canto cebola em outro (Gestora da Escola Municipal Dr. Chateubriand⁶¹).

Nessa escola não foi identificado à compra direta de agricultor familiar individual. A unidade escolar tem um histórico de adquirir produtos de cooperativas de municípios da região. A gestora afirma que é melhor adquirir de associações ou cooperativas, pois, pra escola é mais fácil coordenar o processo, a prestação de conta, como também fazer os pedidos. Para gestora ficaria muito difícil ter que adquirir produtos de vários agricultores individuais.

3.5.3 Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracita Melo

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracita Melo está localizada entre os bairros José Pinheiro e Mirante, também zona leste do município. A gestora esta à frente desta instituição há três anos; conta com o apoio de cerca de 20 funcionários, entre eles, merendeiras, auxiliares de serviços, vigilantes e professores. Com uma boa estrutura, recém-

⁶¹ Entrevista realizada em 16 de Julho de 2015.

reformada, com três salas de aula. Durante o ano de 2014 registrou: 150 alunos matriculados e cadastrados no censo escolar. A escola tem um IDEB de 3,07, sendo considerado um bom índice pela gestora, que atribui o bom êxito a participação das famílias no âmbito escolar.

De todas as unidades escolares visitadas, cerca de 20 escolas, esta foi a única que apresentou um projeto horta escolar, desenvolvido no ano de 2014, através de monitores que acompanhavam o Programa Mais Educação, desenvolvido no mesmo ano na escola, de acordo com as imagens 09, 10, 11 e 12 demonstra.

Imagem 09: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracita Melo



Fonte: Arquivo pessoal/pesquisa de campo

Imagem 10: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracita Melo



Fonte: Arquivo pessoal/pesquisa de campo

Imagem 11: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracita Melo



Fonte: Arquivo pessoal/pesquisa de campo

Imagem 12: Escola Municipal de Ensino Fundamental Gracita Melo



Fonte: Arquivo pessoal/pesquisa de campo

Nas visitas realizadas em outras escolas percebemos que algumas gestoras não tem nenhum contato com o fornecedor da agricultura familiar. Essa unidade escolar foi uma das

unidades pesquisadas que apresentou claramente esse fato. Muitas gestoras adotam como possibilidade que o processo de compra dos alimentos da agricultura familiar seja realizado pelo fornecedor de cereais da escola, deixando sob a responsabilidade do fornecedor o contato com o agricultor, o transporte dos alimentos para a escola, a documentação do processo e a prestação de contas. Essa prática é comum entre algumas gestoras, como indica a presidente do Conselho:

Grande parte que eu tenho percebido é que os conselhos escolares eles compram, por exemplo, a um fornecedor que ganhou a licitação de cereais, dessas outras, e esse fornecedor ele mesmo se encarrega de comprar na agricultura familiar, porque assim pra muitas escolas, muitos gestores, muitos conselhos escolares eles acham que isso é uma responsabilidade muito grande além do que já existe no dia a dia da escola e muitos diretores não gostam muito (Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Campina Grande⁶²).

Este fato apresenta-se como prática comum entre alguns atores sociais pesquisados, porém, não é orientação da legislação vigente, que deveria haver o contato entre os gestores e fornecedores, para que seja criados vínculos de confiança entre os mesmo, como também, evita que um “mercado paralelo” se desenvolva, os “atravessadores comerciais”.

A gestora explica que o processo do PNAE para a escola é adequada para garantir que a alimentação dos alunos seja mais saudável, porém é muito burocrático, sobrecarregando as gestoras das escolas.

É porque é muito burocrático, ai você tem que fazer o projeto, ai como eu não sabia muita coisa, ai eu corri muito atrás de um, de outro, ai tem que levar pra EMATER, ai tem a chamada pública, tem que colocar o edital, tem que ir pro seminário, tem que criar comissão de licitação, comissão de recebimento (Gestora Escolar da Escola Municipal Gracita Melo⁶³).

Segundo colocado pelos entrevistados/as à questão burocrática seria um entrave para a comercialização dos agricultores com as escolas, mas, para o agricultor vender sua produção para as escolas é mais vantajoso do que para o comércio local, e mesmo que alguns atores tenham esse discurso tanto o agricultor individual como a cooperativa entrevistado não vêem a burocracia como problema principal desse mercado institucional. O fator que as gestoras

⁶²Entrevista realizada em 07 de julho de 2014.

⁶³Entrevista realizada em 16 de Julho de 2015

evidenciam é uma sobrecarga de atividades e a burocratização para incluir os agricultores familiares no Programa.

Não conseguimos entrevistas com as creches locais para verificar se a terceirização do programa é mais vantajosa e quais as dificuldades apresentadas. Sendo assim não podemos afirmar que o processo terceirizado é bem executado e fiscalizado que o processo descentralizado escolarizado em Campina Grande.

Uma das principais finalidades da Lei nº 11 947/2009 é formar um mercado institucional para agricultura familiar e, paralelamente, investir em um tipo de alimentação que atenda às demandas nutricionais dos escolares a partir de formas alternativas de produção e comercialização de alimentos. Estas formas alternativas incluem a criação das cadeias curtas de produção e comercialização, que aproxima os produtores dos consumidores, fortalece as relações sociais, valoriza a diversidade produtiva e atende às necessidades das instituições públicas, possibilitando o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade, na perspectiva da promoção da segurança alimentar e nutricional. Por isso a importância de todos os atores sociais da localidade neste processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Lei nº 11.947/09 torna-se um marco para as políticas públicas relativas à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), para a comunidade escolar de todo o território brasileiro e para agricultura familiar, dando oportunidades para que agricultores possam participar do mercado institucional promovido pelo PNAE.

O tema estudado, a inserção dos agricultores familiares no Programa Nacional de Alimentação Escolar, justificou-se pela necessidade de aprofundar a discussão sobre o potencial da participação da agricultura familiar no atendimento das demandas do mercado institucional de alimentos, especificamente o PNAE.

A escolha do arcabouço teórico apontou elementos da literatura acadêmica e jurídica para dar noções aos conceitos que estão interligados para o fortalecimento de um modelo de produção, comercialização e distribuição de alimentos no mercado institucional. Entretanto, esse texto não teve como objetivo fazer uma análise profunda de toda a comercialização de produtos adquiridos pelo PNAE em Campina Grande, mas sim, trazer elementos e dados práticos para que se possamos entender melhor esse potencial de comercialização desse mercado para a região em que ele está inserido.

A intenção da elaboração deste trabalho foi de demonstrar como se dar o processo de comercialização entre unidades escolares e Agricultores Familiares em Campina Grande, identificando assim os problemas que precisam ser solucionados no processo do PNAE que envolvem as escolas que oferecem merenda escolar aos estudantes da rede municipal de ensino.

Com o trabalho verificou-se a grande importância do PNAE no desenvolvimento social e econômico de um município e da região, por isso é necessário que todos os atores envolvidos estejam dispostos a seguir as regras estabelecidas em lei para que o desenvolvimento seja benéfico a todos.

Com base na questão de pesquisa apresentada no início do trabalho, podemos responder em parte que sim, a questão posta: Os agricultores familiares estão comercializando seus produtos ao PNAE como prevê a Lei nº 11. 947/09? Apesar dos esforços apresentados pelos atores sociais envolvidos no processo, a ausência do agricultor do próprio município e os problemas relacionados a participação da cooperativa dos agricultores, que fornece as

unidades escolares do município, percebemos que a gestão e fiscalização do PNAE no município precisa ser melhorada, para se ajustar a legislação vigente.

Os principais atores sociais envolvidos no processo de aquisição de alimentos são o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) que realiza a fiscalização do processo e orienta os gestores escolares de como proceder de acordo a lei; a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) que é o órgão que divulga o processo do PNAE junto aos agricultores dando assistência aos mesmos para que se regularizem e possam participar do processo dentro da Lei; a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) do município, órgão este que recebe os valores dos órgãos federais e repassa as escolas; os gestores escolares do município são docentes das escolas que além de suas atividades escolares, são os responsáveis por garantir que a alimentação da escola esteja de acordo com o PNAE; e por fim os agricultores familiares fornecedores das escolas pesquisadas.

Os resultados da pesquisa apontam que existe produção de alimentos da agricultura familiar na região que pode ser oferecidos para o mercado institucional, suprimindo a demanda das escolas municipais. Destacamos aqui os alimentos em potencial para esse mercado que são: verduras (coentro, batatinha, cenoura, cebola e tomate) e as polpas de frutas. Outro alimento, que apesar de ser produzido pelos agricultores familiares da região e ser muito citado em todos os projetos de compra, é o feijão cariquinho, que de forma geral é adquirido dos fornecedores de cereais (comércio local), deixando de ser adquirido diretamente com os produtores.

Os dados também apontam para a necessidade de uma maior fiscalização por parte dos órgãos competentes o CAE, o Ministério Público e o FNDE, como também dos pais dos alunos e da comunidade em geral para os processos de aquisição de alimentos, fornecimento e cardápios escolares, sejam seguido em conformidade com orientação da legislação vigente. Com relação à inconformidade verificada em que alguns agricultores são indicados pelos micros empreendedores da região, não observando a lisura do processo de chamada pública, fragilizando o PNAE e deixando de fora agricultores que estão aptos a participar desse processo. Outro ponto apontado é a dificuldade verificada com relação a ausência de fiscalização aos valores limites de venda por DAP's (Declaração de Aptidão ao PRONAF) que é de R\$ 20. 000,00, por agricultor/ano, documento esse que estabelece o quanto cada agricultor ou cooperativa pode fornecer as escolas.

Ainda é necessária uma maior fiscalização, no tocante ao cardápio escolar que devem ser ajustados, considerando os calendários agrícolas da região e nos plantios, e podem corroborar para que sejam adquiridos mais produtos da AF, diversificando os cardápios e implementando com frutas e verduras de época. Outro ponto que deve ser revisto no âmbito municipal é a participação da Secretaria de Agricultura, que pode ter um papel de fundamental importância dentro do processo de aquisição de alimentos para o PNAE. Tendo em vista que esse órgão deve manter cadastradas as famílias agricultoras da cidade, como também um contato próximo com os mesmos, incentivando sua participação e dando condições técnicas para isso.

Outro fator verificado na pesquisa, que merece ser revisto e fiscalizado é a aquisição de produtos na Central de abastecimento de Campina Grande (EMPASA) por parte dos agricultores, especificamente da cooperativa, para que essa política seja de inclusão, dando oportunidade de outros agricultores familiares participarem fornecendo seus produtos.

Partindo do conceito de segurança alimentar e nutricional, de que é dever do Estado assegurar a população o acesso a alimentos de qualidade, é correto formar o pensamento que este tenha o dever de facilitar aos produtores familiares o acesso aos mercados institucionais. Desta forma, estarão sendo oferecidos aos alunos, alimentos mais saudáveis, obtidos na própria região, respeitando a cultura e os saberes alimentares locais, conjuntos de valores que passa a ser cada vez mais apreciado, além da contribuição ao desenvolvimento local, com a ampliação das oportunidades de acesso aos mercados institucionais da região.

Dessa forma, os municípios, podem contribuir através do fomento para a participação dos agricultores familiares e suas organizações nos mercados institucionais, na construção do mesmo, que prioriza as cadeias alimentares curtas e de proximidade, na medida em que privilegia as compras locais. Ainda contribuem para que os produtores e as pequenas cooperativas tenham acesso a esses mercados, possibilitando maior autonomia, na medida em que os mesmos conseguem permanecer nesse espaço, e que tem preços de venda considerados justos, aumentando os seus rendimentos e consecutivamente a sua produção. A importância do potencial de desenvolvimento local com o fortalecimento desse mercado e a valorização de produtos de tradição, produzidos com qualidade vai além das mudanças de mercados, tem influências nas mudanças de padrões de consumo e de vida da região que esta inserida.

Os dados apresentados reforçam a idéia que esse mercado institucional é importante e necessário para os agricultores familiares, que os mesmos vem tendo aceso ao mercado institucional, tendo muito espaço a ser conquistado, deixando claro que os objetivos vem sendo alcançados na medida do possível em Campina Grande, em que se verifica a real inserção dos produtores regionais na comercialização de alimentos escolares.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar tem potencial para ser utilizado como uma política de caráter estruturante, considerando que, o momento em que adquiri os gêneros alimentícios de agricultores locais, constrói um nicho de mercado para os pequenos agricultores. Tal fato contribui para o auxílio/manutenção de empregos e trabalho no meio rural, diminuição do êxodo e da pobreza rural e urbana. Além de incentivar também o consumo sustentável, ao associá-lo à produção de alimentos locais, trazendo não apenas benefícios para a saúde dos consumidores, mas também para o ambiente.

Como já foi citado anteriormente o PNAE prevê o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente, respeitando a sazonalidade, a cultura e a tradição alimentar, e para tanto dispensa o processo licitatório convencional. É desejável que sejam realizadas parcerias efetivas para a consolidação deste processo na perspectiva da inserção dos agricultores familiares locais e regionais, possibilitando o desenvolvimento local. Como destaca Peixinho (2013) os limites e possibilidade de construção dos objetivos do PNAE são complexas e difíceis, envolvendo barreiras distintas que devem ser enfrentadas das mais variadas formas dentro do âmbito das escolas, prefeituras e estados, conforme os interesses, saberes e características de cada região.

Dessa forma a SEDUC, o CAE, as gestoras escolares, a EMATER, os agricultores e as cooperativas devem manter fluxos de diálogos constantes, de forma a fomentarem da melhor forma possível e dentro da legislação vigente os alimentos para as escolas municipais enfrentando os obstáculos colocados ao longo do processo de formação desse mercado institucional.

Fica aqui a sugestão para futuros trabalhos de se fazer uma comparação entre os tipos de processo utilizado no PNAE, como no caso do escolarizado descentralizado e o terceirizado, para assim identificar as particularidades de processo para formação do mercado institucional dos agricultores familiares.

Por fim, observa-se a importância da articulação local desses atores envolvidos no processo de compra e venda de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar na construção dessa dinâmica de execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

REFERÊNCIAS

ABREU, k. D. R. **A implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em municípios de pequeno porte:** implicações práticas e teóricas. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 2014.

ABRANCHES, H.S; COIMBRA, M.A; SANTOS, W.G. **Política social e combate à pobreza.** 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

ABRAMOVAY, R. Agricultura familiar e uso do solo. **Revista São Paulo em perspectiva,** São Paulo, v. 11, n. 2, p. 73 - 78, 1997.

ARRETCHE, M. **Estado federativo e políticas sociais:** determinantes da descentralização. Rio de Janeiro: Revan; São Paulo: FAVESP, 2000.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. Acessado em 10 de julho de 2014. <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>

ALTMANN, R. (Coord.) **Perspectivas para a agricultura familiar:** horizonte 2010. Florianópolis: Instituto Cepa/SC, 2002. 112 p.

Alimentação Escolar. Disponível em:<<http://www.fnde.gov.br/index.php/ae-historico>>. Acesso em: nov./2013.

ASBRAER. Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural. Disponível em: <http://www.asbraer.org.br/index.php>. Acesso em: 08 de Novembro de 2013.

_____; Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural. Disponível em: <http://www.asbraer.org.br/noticias,agricultores-da-paraiba-serao-orientados-sobre-comercializacao-de-produtos-ao-pnae,89597>. Acesso em: 08 de Maio de 2015.

ATLAS DO BRASIL. Disponível em: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/campina-grande_pb. Acesso em 22 de junho 2015.

ATLAS ESCOLAR DA PARAÍBA. 3ª Edição. João Pessoa. 2002.

ANJOS, G. C. B. Pesquisa qualitativa em estudos sobre Terceiro Setor: uma análise nos artigos apresentados no Semead. **In: Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia.** http://www.aedb.br/seget/artigos07/1288_1288_Pesquisa%20qualitativa_final.pdf Acessado em: 10 de Jun. 2014.

BARRETT, S.; HILL, M. **Report to the SSRCCentral.** London: Methuen, 1981.

BELIK, W. A Política Brasileira de Segurança Alimentar e Nutricional: concepção e resultados. **REV. Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, 19(2): 94-110, 2012;

_____; CHAIM, N.A. O programa nacional de alimentação escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento. **Revista de Nutrição**, v. 22, n. 5, p.595-607, 2009.

BORGES, R.G. Espacialização das prevalências de subnutrição e obesidade em pré-escolares e correlações socioeconômicas. 2005. 126f. **Dissertação Mestrado em Alimentos e Nutrição** – Faculdade de Ciências Farmacêuticas, UNESP, Araraquara, 2005.

BORGES; J. A. V. SANTOS; C. E. R. A AGRICULTURA FAMILIAR E SUA INFLUÊNCIA NA ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE ITIRUÇU/BA. Disponível em: http://www.uesb.br/eventos/semana_economia/2012/anais/a01.pdf

BLUM, R. **Agricultura familiar: um estudo preliminar da definição, classificação e problemática**. In: TEDESCO, J. C. (Org.). Agricultura familiar: realidades e perspectivas. 3. ed. Passo Fundo: UPF, 2001. p. 57-104.

BRASIL. Ministério da Educação. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programas**. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/index.html>. Acesso em: 28 ago. 2006.

_____. BRASIL. Constituição, 1988.

_____. Ministério da Educação. **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programas**. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/alimentacao-escolar-apresentacao>. Acesso em: 24 jul. 2015.

_____. FNDE. Disponível em: www.fnde.gov.br/index.php/ae-dados-estatisticos Acesso em: Jan./2015

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Manual de orientação do FUNDEF**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2004b

_____. Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/De19295.htm Acesso em: nov./2013.

_____. Decreto nº 37.106, de 31 de Março de 1955. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-37106-31-marco-1955-332702-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: nov./2013

_____. Decreto nº 39.007, de 11 de Abril de 1956. Disponível em: <http://www.revistadeviagem.net/destinos/americas/estados-unidos/orlando/como-viajar-para-orlando-gastando-pouco-de-verdade/> Acesso em: nov./2013.

_____. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm Acesso em:
 nov./2013.

_____. Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12188.htm Acesso em:
 nov./2013.

_____. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm Acesso em:
 nov./2013.

_____. LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm Acesso em: Jul./2015

_____. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.784, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/Antigas/1784.htm Acesso em: nov./2013.

_____. RESOLUÇÃO/FNDE/CD/No 32 DE 10 DE AGOSTO DE 2006. Disponível em:
ftp://ftp.fnde.gov.br/web/resolucoes_2006/res032_10082006.pdf Acesso em: nov./2013.

_____. RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015. Disponível em:
https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000004&seq_ato=000&vlr_ano=2015&sgl_orgao=CD/FNDE/MEC
 Acesso em: Jul./2015

_____. RESOLUÇÃO Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009. Disponível em:
https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sgl_tipo=RES&num_ato=00000038&seq_ato=000&vlr_ano=2009&sgl_orgao=CD/FNDE/MEC
 Acesso em: Jul./2015

BELIK, W; DOMENE, S. Experiências de programas combinados de alimentação escolar e desenvolvimento local em São Paulo – Brasil. **Revista Agroalimentaria**. v 18, n 34, p. 57-72, 2012.

BUARQUE, Sergio C. **Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável**: material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores e técnicos em planejamento local e municipal. 1999. Disponível em:
<http://iica.org.br/docs/publicacoes/publicacoesiica/sergiobuarque.pdf> . Acesso em: 20 de Maio 2015.

CASTRO, J. **Geopolítica da fome**. Rio de Janeiro: Casa do Estudante Brasileiro, 1951.
 _____. **Homens e caranguejos**. São Paulo: Brasiliense, 1966.

CHAVES, L. G; BRITO, R. R. **Políticas de Alimentação Escolar**. Brasília: entro de Educação a Distância – CEAD, Universidade de Brasília, 2006.

CERATTI, S. BROCH, D. T. COLLING, A. MACHADO, L.Q. NOWICKI, A. REBELATO, S. RIBEIRO, A. L. P. **Participação da Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar em Municípios do RS**. XV Seminário Internacional de Educação no Mercosul. De 07 a 10 de Maio de 2013. Acessado em:

<http://www.unicruz.edu.br/mercosul/anais/2013//HISTORIA%20CIDADANIA%20E%20TRABALHO//ARTIGOS//PARTICIPACAO%20DA%20AGRICULTURA%20FAMILIAR%20NO%20PROGRAMA%20NACIONAL%20DE%20ALIMENTACAO%20ESCOLAR%20EM%20MUNICIPIOS-RS.PDF>

COSTA, L. M. C. **O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na Perspectiva dos Usuários: Um Estudo de Caso**. 2004. 111 f. Dissertação (Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA), Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2004.

CONTERATO, M. A.; SHNEIDER, S.; WALQUIL, P. D. **Estilos de agricultura: uma perspectiva para a análise da diversidade da agricultura familiar**. Ensaios FEE, Porto Alegre, V 31, n1. P. 149-186, 2010.

CORDEIRO, Ângela. **Intervenções governamentais em segurança alimentar e nutricional com geração de renda e valorização da biodiversidade**. Resultados do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar. SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO RURAL on line – v.7, n. 3 – Jul – 2010. V. 1, n. 1. Brasília, DF, 2010.

DREIBE, S. M. A Experiência Brasileira Recente de Descentralização de Programas Federais de Apoio ao Ensino Fundamental. In: Costa, V. L. C (Org). **Descentralização da Educação: Novas formas de coordenação e financiamento**. São Paulo: Fundap/Cortez, 1999.

DIEESE. **Proteção Social para o Cooperativismo: Como o Agricultor Familiar pode Participar de Cooperativa**. Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos; Ministério da Previdência Social. - Brasília, DF: DIEESE, 2012. 24 p

DIESEL, V; DIAS, M. M. NEUMANN, P. S. Pnater (2004-2014): da concepção à materialização _In: **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil** / Organizadores GRISA, C; CHNEIDER. S. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2015.

DEPARTAMENTO DE COOPERATIVISMO – DCOOP. **O Institucional para Agricultura Familiar**. Termo de Cooperação Técnica FPE nº 2529. IICA. 2011.

EMATER do Distrito Federal. Brasília, Gerência de Desenvolvimento Econômico. **Conceitos de Mercado**. Disponível em: <http://www.emater.df.gov.br/phocadownload/agronegocio/conceitosmercado.pdf>. Acesso em: 22 Maio 2014.

ESCHER, F. A evolução institucional do sistema de cooperativas de leite da agricultura familiar com interação solidária (SISCLAF): atores sociais, mercados e ação coletiva no

sudoeste do Paraná. In: CONTERATO, M. A; TRICHES, R. M; et al **Mercados e agricultura familiar: interfaces, conexões e conflitos**. Ed. Via Sapiens, Porto Alegre, 2013.

FROEHLICH; E. **A capacidade de “fazer diferente”**: os condicionantes legais e as estratégias de governança na implementação do Programa de Alimentação Escolar em Dois Irmãos e Tapes (RS). 2010. 152 f. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Rural). Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2010.

FLICK, U. **Uma introdução à pesquisa qualitativa**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

Flores, M.X.; Macêdo, M.M.C. **Novos rumos do desenvolvimento rural**. In: Congresso da Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural, 37., 1-5 ago. Foz do Iguaçu, 1999. [online]. . set. 1999. Acesso em: 15 de jul. 2015

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO / AÇÃO FOME ZERO. **Manual de Gestão Eficiente da Merenda Escolar**. Brasília, 2007.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: **Manual de Aquisição de Produtos da AGRICULTURA FAMILIAR para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Brasília, s/a.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE). **Resolução nº32 de 10 de agosto de 2006**. Estabelece normas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, [Brasília], 2006. 32p.

GRISA, C. As redes e as instituições do Programa de Aquisição de Alimentos: Uma análise a partir do enraizamento estrutural e político. In: Sociedade Brasileira De Economia, Administração E Sociologia Rural, 2009, Porto Alegre. **Anais...**Porto Alegre, 2009. 1-5 p.

GODOY, A. S. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. **Revista de Administração de Empresas**, v. 35, n. 3, p. 20-29, 1995.

GOBERT, V. MULLER L.G.D. In: Políticas públicas. **Revista nova Atenas de educação e tecnologia**. Revista eletrônica do departamento Acadêmico de ciência da saúde Educação física e esportes – Biologia – Segurança do trabalho. Vol. 10, nº. 01, jan./jun./2007.

IDEB. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica**. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/home.seam?cid=59580> Acesso em 20 de Jul. de 2014.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=250400&idtema=117&search=paraiba|campina-grande|ensino-matriculas-docentes-e-rede-escolar-2012> Acesso em 10 de Jun. de 2014

_____. Censo Demográfico 2010 – Trabalho e Rendimento. Rio de Janeiro, IBGE, 2010.

_____. Índice de desenvolvimento humano. Rio de Janeiro, IBGE, 2012.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula> Acesso em: 06 de Set. de 2014.

LAGO, B. M. **Curso de sociologia e política**. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

LAMARCHE, H. (Coord.), TIJIWA, M. N. **Agricultura familiar: comparação internacional. Tradução de Ângela** Campinas: Unicamp, 1993. v. 1. (Coleção Repertórios).

LEITE, S. P. **Estado, padrão de desenvolvimento e agricultura: o caso brasileiro**. Estudos Sociedade e agricultura. Rio de Janeiro, Vol.13 no. 2, 2005:280-332.

MANZINI, E. J. **A entrevista na pesquisa social**. Didática, São Paulo, v. 26/27, p. 149-158, 1990.

MALUF, R.S. Alimentação, escola e agricultura familiar. **Boletim do OPPA**, n.26, 2009.

MALUF, R. S. J. **Segurança alimentar e nutricional**. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

_____. **Ações públicas locais de abastecimento alimentar**. São Paulo: Pólis. 1999.

_____. Alimentação escola e agricultura familiar. **Boletim do Observatório de Política Pública para Agricultura**, n.26, maio. Rio de Janeiro, 2009-a.

_____. Compras governamentais para a alimentação escolar e a promoção da agricultura familiar. **Boletim do Observatório de Política Pública para Agricultura**, n.27, junho. Rio de Janeiro, 2009-b.

MAPA DA VIOLÊNCIA, Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/> Acesso em: 06 De Jul. de 2015.

MANFREDINI, C.; LOPES, J. R. Participação comunitária em projetos de desenvolvimento local: um estudo no bairro de Marins, Piquete/SP. In: **ENCONTRO ANUAL DA ANPAD**, 29. Brasília, 2005. Anais... Brasília: Anpad, 2005.

MANFIOLLI, M. H. **Os Efeitos do PAA e do PNAE na Agricultura Familiar da Região administrativa de Paranavaí**. Maringá: UEM. 2014. 80 P. Dissertação (Mestre em Políticas Públicas) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ. 2014

MELÃO, I. B. **Produtos sustentáveis na alimentação escolar: o PNAE no Paraná**. Caderno IPARDES - Estudos e Pesquisas, Curitiba: IPARDES, v.2, n.2, p.87-105, jul./dez. 2012.

MELUCI, A. **Por uma Sociologia Reflexiva**. Pesquisa qualitativa e cultura. Editora Vozes, 2005.

MEDEIROS, J. P.; BORGES, D. F. Participação cidadã no planejamento das ações da EMATER-RN. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 41, n. 1, p. 63-81, jan./fev. 2007.

MDS. Ministério do desenvolvimento Social e Combate a Fome. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br>>. Acesso: em 10/11/2011.

MDA. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br>>. Acesso em: 05/11/2011.

MENEZES, R. R.. NEVES, G. A.. FERREIRA, H. C.. **Mapeamento de argilas do Estado da Paraíba**. **SciELO - Cerâmica**, vol.47 N°. 302, São Paulo, 2º trimestre de 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0366-69132001000200003. Acesso em: Agosto/ 2014.

MELO, L. A. **Injustiças de Gênero**: o trabalho da mulher na agricultura familiar, In: Anais do XIII Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, realizado em Ouro Preto, Minas Gerais, Brasil de 4 a 8 de novembro de 2002. Acesso em 22/09/2011.

MORGAN, K.; SONNINO, R. Repensando a alimentação escolar: o poder do prato público. In: ASSADOURIAN, E. **Estado do mundo**: estado do consumo e o consumo sustentável. Salvador, BA: Uma Ed., 2010, p.72-78.

NAVES, L. M. S. FERREIRA, I. M. Agricultura Familiar e a Transformação do Espaço Agrário In: **Anais do XVI Encontro Nacional de Geógrafos**, 2010

NORONHA, A. P. **O acesso dos agricultores familiares prioritários ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**: o caso do município de Capão do Leão, RS. 2013. 170 f. Mestrado (Sistemas d Produção Agrícola Familiar). Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2013.

PARADA, E. L. Política y políticas públicas. In: SARAIVA, E.; FERRAREZI, E. (Org.). **Políticas públicas. Coletânea**. vol.1. Brasília: ENAP, 2006, p.67-96.

PEREIRA L. C. B. **Sociedade civil: sua democratização para a reforma do Estado**. PEREIRA, Luiz. C. B.; WILHEIM, Jorge; SOLA, Lourdes. Sociedade e Estado em transformação. São Paulo: UNESP; Brasília: ENAP, 1999.

PEIXINHO, A. **O PNAE**: Desafios e oportunidades. Brasília, DF: PNAE, 2009.

PEIXINHO, A. BALABAN, D. SCHWARTZMAN, F. GALANTE, A. P. **Alimentação Escolar no Brasil e nos Estados Unidos**. O Mundo da Saúde, v. 35, n° 2, p. 128-136, 2011.

PLOEG, J. D.V.D. Dez qualidades da agricultura familiar. Cadernos de Debate. **Revista Agriculturas: experiências em agroecologia**. Fevereiro de 2014.

PROGRAMA DAS NAÇÕES HUMANAS PARA O DESENVOLVIMENTO – PNUD. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Brasília: PNUD, 2013.

RODRIGUES, N. (Org). **Almanaque histórico Josué de Castro: por um mundo sem fome**. São Paulo: Mercado Cultural, 2004.

REINACH, S.; CORÁ, M. A. J; BONDUKI, M. R. P. C.; A Inclusão da Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar. In: **XXXVI Encontro da ANPAD**, 2012, Rio de Janeiro. Anais eletrônicos... http://www.anpad.org.br/admin/pdf/2012_APB2404.pdf Acessado em 20 de Jun. 2014.

SCHNEIDER, Sérgio. Agricultura Familiar e desenvolvimento rural endógeno: elementos teóricos e um estudo de caso. In: DIESEL, Vivein; FROEHLICH, José M.. **Desenvolvimento rural: tendências e debates contemporâneos**. Ijuí, Editora Unijui, 2006.

SEPULCRI, Odílio; TRENTO, Edison José. **O Mercado e a Comercialização de Produtos Agrícolas**. Brasília/DF, 2010. Disponível em: <http://comunidades.mda.gov.br/o/6026511/>. Acesso em junho de 2015.

SPINK, P. **O Pesquisador Conversador no Cotidiano**. Psicologia e Sociedade (Impresso), v. 20, p. 70-77, 2008.

SPINELLI, M.A.S; CANESQUI, A.M. O Programa de alimentação escolar no esta do Mato Grosso: da centralização à descentralização (1979-1995). **Ver. Nutr.**, Campinas, v.15, n.1, p.105-117, jan./abril., 2002.

SILVA. R. M. A. **Entre o Combate á seca e a Convivência com o Semi-árido: Transições paradigmáticas e sustentabilidade do desenvolvimento**. Brasília, 2006. Tese de Doutorado.

SILVA, M. O. S. (Org.). **Avaliação de políticas e programas sociais: Teoria e prática**. São Paulo: Veras Editora, 2001.

SILVA, S. P. **Políticas públicas e agricultura familiar: uma abordagem territorial do PRONAF no Médio Jequitinhonha**. 2008. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2008.

STURION, G. L.; SILVA, M. V.; OMETTO, A. M. H.; FURTUOSO, M. C. O.; PIPITONE, M. A. P. Fatores condicionantes da adesão dos alunos ao programa Nacional de Alimentação Escolar no Brasil. **Rev. Nutr.**, Campinas, v.18, n.2, 2005.

SOARES, L. L; VICENTE, E. F. R; **Divulgação das Compras Públicas de Alimentos para a Merenda Escolar em Municípios Catarinenses**. Gestão e Regionalidade. Vol. 27, Nº 80, 15 p. Maio/2011.

SOUSA, J. P; GARCIA, C. L; CARVALHO, J. F. **Dicionário de política**. São Paulo: T. A Queiroz, 1998.

TEDESCO, J. C. (Org.). **Agricultura familiar: realidades e perspectivas**. 3. ed. Passo Fundo: UPF, 2001.

TEIXEIRA, E. C. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Salvador: Bahia, 2002.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

TRICHES, R. M. **Reconectando a produção ao consumo: a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o Programa de Alimentação Escolar**. Porto Alegre: UFRGS, 2010.

TRICHES, R. M. e SCHNEIDER, Sergio. Alimentação Escolar e Agricultura Familiar: reconectando o consumo à produção. **Saúde Soc.** São Paulo, v.19, n.4, p.933-945, 2010.

TURPIN, Maria Elena. **A Alimentação Escolar Como Vetor de Desenvolvimento Local e Garantia Alimentar Nutricional**. Dissertação (mestrado em Desenvolvimento Econômico) – Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.

VOGT, S. P. C.; SOUZA, R.S. **Mercados Institucionais Locais como instrumento de fortalecimento da agricultura familiar: uma análise do Programa de Aquisição de Alimentos na Região Celeiro – UFSM, SANTA MARIA - RS - BRASIL**. 2009.

WANDERLEY. M. N. B. Raízes Históricas do Campesinato Brasileiro. **XX Encontro Anual da ANPOCS**, Caxambu, Minas Gerais, 1996.

APÊNDICES



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTAS

Público Alvo: agricultores familiares (fornecedores) que participam do PNAE no Município de Campina Grande - PB.

Orientador: Nerize Laurentino Ramos

Mestranda: Tâmara de Oliveira Silva

I - Identificação

Data:

Início:

Término:

Local:

Nome:

Tempo de atuação:

1. Breve descrição da propriedade? O que plantam? Principais produtos?
2. Qual é a finalidade do que vocês produzem?
3. Qual a melhor maneira de comercializar a produção?
4. Vocês produzem os alimentos com ou sem utilização de agrotóxicos? Por quê?
5. Quais as facilidades e dificuldades que o senhor encontra para produzir?
6. Participam de algum grupo (sindicato/cooperativa, associação)?
7. Como vocês ficaram sabendo do programa nacional de merenda escolar - PNAE?
8. Tempo de participação como fornecedor da alimentação escolar.
9. Quais produtos fornecem ou forneceram?

II - Quais foram os atores sociais que iniciaram esse movimento:

10. Como iniciou o processo para a venda de alimentos para a alimentação escolar de agricultores locais?
11. Quem foram os atores sociais/Secretarias/Instituições responsáveis pelo processo?
12. Ocorreu uma atuação conjunta com outras pessoas/grupos/movimento?
13. Para você quais são os atores sociais e/ou instituições que se destacam no processo?
14. Por que os agricultores se interessaram em fornecer gêneros para a alimentação escolar?
15. Houve Planejamento ou diagnóstico inicial para tal processo ocorrer?

III - Dificuldades e as estratégias e práticas para superação:

16. Quais foram (se existiram) as dificuldades, ou barreiras para viabilizar a venda de gêneros alimentícios para a alimentação escolar?
17. Quais as formas encontradas para superação e as mudanças ocorridas?
18. Ocorreu uma atuação conjunta com outros atores da sociedade? Quais foram? Como e onde isso ocorreu?

IV – Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar neste município:

19. Vocês sabiam que existe uma lei que obriga que no mínimo 30% dos recursos enviados pelo governo federal, para a compra da merenda das escolas públicas (municipais e estaduais), devem ser destinados para a compra de alimentos da agricultura familiar?
20. Qual sua relação com o PNAE e com a comunidade escolar?
21. Há trocas e diálogos constantes? Como isso ocorre?
22. Há confiança em relação e nos produtos fornecidos? Por quê?
23. Já houve algum problema? Qual? Como foi resolvido?
24. Houve mudanças na forma de produzir, na quantidade produzida, na diversificação dos produtos em função desse novo mercado? Quais?
25. Existem diferenças relacionadas ao tipo de produtos que fornecem às escolas?
26. Consideram os alimentos produzidos de qualidade? Por quê?
27. Quais são os impactos da participação do PNAE na renda da propriedade/na manutenção da família?
28. Investem na produção? Quanto?
29. Como vê esse mercado (PNAE)? O que é bom e o que pode melhorar?

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTAS

Público Alvo: Nutricionista, Coordenador do Serviço e Gestores Escolares que participam do PNAE no Município de Campina Grande - PB.

Orientador: Nerize Laurentino Ramos

Mestranda: Tâmara de Oliveira Silva

I. Identificação:

Data:

Início:

Término:

Local:

Nome:

Função:

Cargo que executa:

Tempo de atuação:

II. Breve descrição do Serviço de Alimentação Escolar: quadro de pessoal do setor, funções e funcionamento, cardápio escolar, alimentos adquiridos, projetos e trabalho desenvolvido.

III. Quem foram os atores sociais que iniciaram esse movimento:

1. Quando iniciou o processo de compra de alimentos para a alimentação escolar de agricultores familiares, no município de Campina Grande?
2. Quais as dificuldades iniciais enfrentadas?
3. Quem foram os atores sociais/Secretarias/Instituições responsáveis pelo processo?
4. Para você quais são os atores sociais e/ou instituições que se destacam no processo?
5. Quais as motivações e/ou preocupação da Gestão Municipal/ou da Instituição com a execução do PNAE?

6. Qual o seu envolvimento (papel/função/atribuição) na elaboração/construção/execução do PNAE no município?
7. Houve algum planejamento ou diagnóstico inicial para tal processo ocorrer?

IV. Dificuldades e as estratégias e práticas para superação:

8. Quais foram (se existiram) as dificuldades, ou barreiras em viabilizar a compra de gêneros alimentícios para a alimentação escolar de agricultores locais?
9. Quais as formas e mecanismos encontradas para a mudança?
10. Ocorreu uma atuação conjunta com outros atores da sociedade? Quem foram? Como e onde isso ocorreu?
11. As ações foram integradas e articuladas com avaliações conjuntas e redirecionando a ação quando necessário?
12. Houve uma conjunção entre os diversos setores – intersetorialidade (Secretarias, Departamentos, e hierarquias) que ultrapassassem a especialização ou serviços específicos para um objetivo comum?
13. Como isso aconteceu entre as Secretarias e nos diversos níveis?

V. Funcionamento do Programa Nacional de Merenda Escolar neste município:

14. Qual a importância, papel da alimentação escolar para você?
15. Quem ou o que auxilia ou interfere na pauta de alimentos a serem adquiridos? Por quê? De que forma?
16. Quais os critérios mais importantes nessa escolha?
17. Consideram os alimentos fornecidos pelos agricultores locais como de melhor qualidade ou diferenciados? Por quê?
18. O que considera como um alimento de qualidade ou diferenciado?
19. Percebeu mudanças em relação aos produtores em função da merenda?
20. Há trocas e diálogos constantes? Como isso ocorre? E com quem?
21. Há confiança na relação e nos produtos fornecidos? Por quê?
22. Já houve algum problema? Qual? Como foi resolvido?
23. Como é trabalhada a questão da alimentação, nutrição e da qualidade dos alimentos dentro do setor e com os alunos?

24. Há programas ou projetos de educação alimentar? Educação ambiental? Hortas escolares ou comunitárias? Outros. Quais?
25. Perceberam mudanças no consumo de alimentos na escola depois do início da aquisição de alimentos da agricultura local? Quais?
26. Os alunos perceberam esses alimentos como gêneros diferenciados dos convencionais? Por quê?

ANEXOS

ANEXO A - Cardápio Escolar elaborado pela equipe de Nutricionistas da SEDUC e enviado as Escolas Municipais de Campina Grande – PB, para a Merenda Escolar ano de 2014.

MERENDA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MANHÃ	Achocolatado (Leite em pó / achocolatado em pó) Biscoito salgado ou Biscoito doce Kcal: 302 Ptn: 11g	Cuscuz no molho de salsicha e soja (cuscuz / salsicha / soja) Kcal: 450 Ptn: 17g	Arroz de leite com carne de charque (Leite (arroz branco/ leite/carne de charque) Biscoito Kcal: 478 Ptn: 34g	Macarronada de carne moída e soja (macarrão/ carne moída com soja /molho tomate) Kcal: 299 Ptn: 26g	Sopa de Carne (Carne / Legumes/ verdura/ macarrão) leite/carne Biscoito Kcal: 228 Ptn: 15g
TARDE	Achocolatado (Leite em pó / achocolatado em pó) Biscoito salgado ou Biscoito doce Kcal: 302 Ptn: 11g	Cuscuz no molho de salsicha e soja (cuscuz / salsicha / soja) Kcal: 450 Ptn: 17g	Arroz de leite com carne de charque (Leite (arroz branco/ leite/carne de charque) Kcal: 478 Ptn: 34g	Macarronada de carne moída e soja (macarrão/ carne moída com soja /molho tomate) Kcal: 299 Ptn: 26g	Sopa de Carne (Carne / Legumes/ verdura/ macarrão) Kcal: 228 Ptn: 15g

Thaise Maia Derks
Nutricionista
CRN 5722

Larissa Ferreira de Macedo
Nutricionista
CRN 11260



ANEXO B - Cardápio Escolar elaborado pela equipe de Nutricionistas da SEDUC e enviado as Escolas Municipais de Campina Grande – PB, para a Merenda Escolar no ano de 2014.

MERENDA	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MANHÃ	Cuscuz com ovo (cuscuz/leite/ ovo) Kcal: 610 Ptn: 21g	Sopa de frango (Frango / Legumes/ verdura/ macarrão) Kcal: 221 Ptn: 17g	Arimadinho (feijão, macassar/cuscuz/carne de charque/verdura) Kcal: 591 Ptn: 32g	Risoto de carne (arroz/carne de charque/legumes) Kcal: 294 Ptn: 22g	Suco de fruta com leite (Polpa de fruta/leite em pó/açúcar) Biscoito doce e salgado Kcal: 597 Ptn: 20g
TARDE	Cuscuz com ovo (cuscuz/leite/ ovo) Kcal: 610 Ptn: 21g	Sopa de frango (Frango / Legumes/ verdura/ macarrão) Kcal: 221 Ptn: 17g	Arimadinho (feijão macassar/cuscuz /carne de charque/verdura) Kcal: 591 Ptn: 32g	Risoto de carne (arroz/carne de charque/legumes) Kcal: 294 Ptn: 22g	Suco de fruta com leite (Polpa de fruta/leite em pó/açúcar) Biscoito doce e salgado Kcal: 597 Ptn: 20g

Thaise Maia Derks
Nutricionista
CRN 5722

Larissa Ferreira de Macedo
Nutricionista
CRN 11260

ANEXO C - Cardápio Escolar elaborado pela equipe de Nutricionistas da SEDUC e enviado as Escolas Municipais de Campina Grande – PB, para o Mais Educação no ano de 2014.

		<p align="center">Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Campina Grande Secretaria de Educação</p>			
<p align="center">CARDÁPIO - 02 MAIS EDUCAÇÃO/2014</p>					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
LANCHE MANHÃ	<p>Cuscuz com ovo (cuscuz/leite/ ovo)</p> <p>Kcal: 610 Ptn: 21g</p>	<p>Sopa de frango (Frango / Legumes/ verdura/ macarrão)</p> <p>Kcal: 221 Ptn: 17g</p>	<p>Macarronada de carne moída e soja (macarrão/ carne moída com soja /molho tomate)</p> <p>Kcal: 299 Ptn: 26g</p>	<p>Risoto de carne (arroz/carne de charque/legumes)</p> <p>Kcal:294 Ptn: 22g</p>	<p>Suco de fruta com leite (Polpa de fruta/leite em pó/açúcar)</p> <p>Biscoito doce e salgado</p> <p>Kcal: 597 Ptn: 20g</p>
ALMOÇO	<p>Salada de vegetais crus</p> <p>Almôndegas de soja</p> <p>Macarrão no molho vermelho</p> <p>Feijão carioca com jerimum</p> <p>Doce</p> <p>Kcal: 592 Ptn: 29g</p>	<p>Salada de legumes cozidos (Batata/cenoura/chuchu)</p> <p>Carne guisada</p> <p>Arroz refogado</p> <p>Feijão macassar</p> <p>Suco de fruta</p> <p>Kcal: 629 Ptn: 30g</p>	<p>Salada de vegetais crus</p> <p>Rubação (arroz/feijão/leite/carne de charque/verdura)</p> <p>Fruta (melancia)</p> <p>Kcal: 723 Ptn: 41g</p>	<p>Salada de vegetais crus</p> <p>Frango assado</p> <p>Arroz branco</p> <p>Farofa de cenoura</p> <p>Feijão preto</p> <p>Suco de fruta</p> <p>Kcal:773 Ptn: 28g</p>	<p>Isca de Fígado acebolado ou no molho</p> <p>Arroz com cenoura</p> <p>Feijão carioca</p> <p>Batata doce</p> <p>Suco de fruta</p> <p>Kcal:848 Ptn: 26g</p>
LANCHE TARDE	<p>Cuscuz com ovo (cuscuz/leite/ ovo)</p> <p>Kcal: 610 Ptn: 21g</p>	<p>Sopa de frango (Frango / Legumes/ verdura/ macarrão)</p> <p>Kcal: 221 Ptn: 17g</p>	<p>Macarronada de carne moída e soja (macarrão/ carne moída com soja /molho tomate)</p> <p>Kcal: 299 Ptn: 26g</p>	<p>Risoto de carne (arroz/carne de charque/legumes)</p> <p>Kcal:294 Ptn: 22g</p>	<p>Suco de fruta com leite (Polpa de fruta/leite em pó/açúcar)</p> <p>Biscoito doce e salgado</p> <p>Kcal: 597 Ptn: 20g</p>



ANEXO

D -

Thaise Maia Derks
Nutricionista - CRN 5722

Larissa Ferreira de Macedo
Nutricionista - CRN 11260



Cardápio Escolar elaborado pela equipe de Nutricionistas da SEDUC e enviado as Escolas Municipais de Campina Grande – PB, para o Mais Educação no ano de 2014.

		Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Campina Grande Secretaria de Educação			
CARDÁPIO - 01 MAIS EDUCAÇÃO/2014					
	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
LANCHE MANHÃ	Achocolatado (Leite em pó / achocolatado em pó) Biscoito salgado ou Biscoito doce Kcal: 302 Ptn: 11g	Arroz de leite com carne de charque (arroz branco/ leite/carne de charque) Kcal: 478 Ptn: 34g	Cuscuz no molho de salsicha e soja (cuscuz /salsicha / soja) Kcal: 450 Ptn: 17g	Macarronada de carne moída e soja (macarrão/ carne moída com soja /molho tomate) Kcal: 299 Ptn: 26g	Sopa de Carne (Carne / Legumes/ verdura/ macarrão) Kcal: 228 Ptn: 15g
ALMOÇO	Salada de vegetais crus (Feijão) Macarronada de Frango (Feijão) Feijão carioca Doce Kcal: 704 Ptn: 26g	Arrumadinho (Feijão) macassar/cuscuz/carne de charque/ verdura) Arroz refogado Suco de fruta Kcal: 848 Ptn: 38g	Salada de Pirão (Feijão) Carne com osso guisada (Feijão) Arroz branco Legumes cozido Doce Kcal: 670 Ptn: 20g	Salada de vegetais crus (Feijão) Frango guisado Arroz com cenoura Feijão carioca Suco de fruta Kcal: 544 Ptn: 27g	Salada de Feijoada (Feijão preto/carne de charque/linguiça/verduras) Arroz com refogado (Feijão) Farofa cenoura (Feijão) Frutã(laranja) Doce Kcal: 998 Ptn: 41g
LANCHE TARDE	Achocolatado (Leite em pó / achocolatado em pó) Biscoito salgado ou Biscoito doce Kcal: 302 Ptn: 11g	Arroz de leite com carne de charque (arroz branco/ leite/carne de charque) Kcal: 478 Ptn: 34g	Cuscuz no molho de salsicha e soja (cuscuz /salsicha / soja) Kcal: 450 Ptn: 17g	Macarronada de carne moída e soja (macarrão/ carne moída com soja /molho tomate) Kcal: 299 Ptn: 26g	Sopa de Carne (Carne / Legumes/ verdura/ macarrão) Kcal: 228 Ptn: 15g
Thaise Maia Derks Nutricionista - CRN 5722		Larissa Ferreira de Macedo Nutricionista - CRN 11260			

ANEXO E - Check List elaborado pela equipe de Nutricionistas da SEDUC e conferido nas Escolas e creches municipais de Campina Grande - PB.

CHECK LIST			
Escola Municipal: _____			
Nutricionista responsável pela visita: _____			
Responsável pela Cozinha da Escola: _____			
COZINHA:			
HIGIENIZAÇÃO:	BOM	REGULAR	RUIM
DATA:			
Paredes			
Piso			
Geladeira			
Freezer			
Fogão			
Despensa			
Pessoal			
ORGANIZAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
DATA			
Cozinha no geral			
Despensa			
Armários			
Geladeira			
Freezer			
MERENDEIRA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
DATA			
Adornos			
Fardamento			

ANEXO F- Continuação do Check List elaborado pela equipe de Nutricionistas da SEDUC e conferido nas Escolas e creches municipais de Campina Grande - PB.

	Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Campina Grande Secretaria de Educação		
Touca			
Sapato fechado			
Unhas curtas e sem esmalte			
CARDÁPIO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
DATA			
Exposto			
Seguido			
Adequado			
DESPENSA	ADEQUADO	INADEQUADO	OBSERVAÇÃO
DATA			
Validade			

OBSERVAÇÃO: _____

Despensa

Assinatura: _____
 Nutricionista responsável

Assinatura: _____
 Responsável pela cozinha da escola

Despensa

Assinatura: _____
 Nutricionista responsável

Assinatura: _____
 Responsável pela cozinha da escola

ANEXO G - Orientações das Nutricionistas as Merendeiras sobre as normas da cozinha das escolas e creches. Elaborado pela equipe de Nutricionistas da SEDUC para Escolas e Creches municipais de Campina Grande - PB.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria de Educação



ORIENTAÇÕES E CONDUTAS DE COMO MANTER UMA COZINHA EM ORDEM:

- A cozinha deve estar sempre **limpa e organizada** (piso, paredes, armários, estantes, depósitos, utensílios e equipamentos);
- **Retirar** os utensílios e equipamentos em desuso da cozinha, permitindo um melhor fluxo e evitar que fiquem sujas;
- A entrada da cozinha é **restrita** para funcionários do setor, ficando **proibida** a entrada de funcionários de outros setores, caso seja necessário à entrada o mesmo deverá fazer uso de pelo menos a touca;
- **Despensa** deve estar **limpa e organizada** sem caixas e sacos, os alimentos organizados por **validade** (Primeiro o que vence, primeiro que sai), manter os alimentos afastados da parede para evitar umidade e facilitar a circulação de ar;
- **Não guardar** dentro da despensa de alimentos, **material de limpeza e objetos pessoais**;
- **Evitar** guardar os alimentos misturados (polpas separados de carnes) para não haver contaminação cruzada;
- A merendeira deve estar sempre de cabelos bem presos e protegidos por touca, Unha curtas e sem esmalte, sapatos fechados, sem adornos (brincos, anéis, relógios, pulseiras e colares), fazendo uso do avental;
- **Lavar constantemente as mãos**, após entrar na cozinha, utilizar o sanitário, troca de atividade, recolher lixo, se coçar, assoar o nariz, espirrar;
- Expor e seguir o **cardápio** elaborado pelas nutricionistas da SEDUC.

Larissa F. Macedo


Nutricionista

Thaise M. Derks

Nutricionista

Secretaria de Educação
Rua Paulino Raposo, 347 - Centro - Campina Grande/PB. CEP: 58.400-358
E-mail: gabineteduc.cg@gmail.com
Telefone: 3322.5503

**ANEXO H - Formulário preenchido pelos Agricultores Familiares no escritório Regional da EMATER, em Campina Grande
(Levantamento da Produção).**



**EMATER
PARAIBA**

LEVANTAMENTO DA PRODUÇÃO COM POSSIBILIDADE DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DA AGRICULTORES FAMILIARES PARA OS PROGRAMAS PNAE, PAA E OUTROS ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO

1º Titular: _____ CPF: _____ RG/UF: _____ Data Nasc: _____
 1º Titular: _____ CPF: _____ RG/UF: _____ Data Nasc: _____
 DAP: _____ Cat: _____ Contatos: _____ Email: _____
 End: _____ Comunidade: _____ Mun: _____ CEP: _____
 Território: _____ Banco: _____ Agência: _____ Nº CC: _____
 Nome da Associação ou Cooperativa: _____ Nº CNPJ: _____

PRODUTOS	Unid	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAIS
	Kg													
	Kg													
	Kg													
	Kg													
	Kg													
	Kg													
	Kg													
	Kg													
	Kg													
	Kg													
	Kg													
	Kg													
	Kg													
	Kg													
	Kg													
	Dózia*													

* A única exceção dada como unidade de medida para ovos.

_____/PB, ____ de _____ de 2014

Agricultor/a

Técnico/a

ANEXO I - Modelo de Contrato para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO J - Modelos de Projetos de venda para os Agricultores familiares

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF				
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			